

RELATÓRIO DE GESTÃO 2011 SUEST/MT

GESTÃO ADMINISTRATIVA

FUNASA
FUNASA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MATO GROSSO



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST

RELATÓRIO DE GESTÃO 2011

SUPERINTENDÊNCIA

ESTADUAL DE MATO GROSSO

SUEST/FUNASA/MT

Março - 2012



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e da Portaria-TCU nº 123/2011 e das orientações do órgão de controle interno.

Cuiabá, 30/03/2012



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

RG – Relatório de gestão

IN – Instrução Normativa

DN – Decisão Normativa

TCU – Tribunal de Contas da União

CGU – Controladoria-Geral da União

Port. – Portaria



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST

LISTA DE TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC.

<u>Título</u>	<u>Página</u>
Tabela 1 – Convênios vigentes no exercício.....	53
Tabela 2 – Relação de empresas prestadoras de serviço.....	55
Declaração do Contador.....	60
Parecer do Auditor Independente.....	70



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST



INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão da Superintendência Estadual da FUNASA em Mato Grosso – SUEST/MT, relativo ao exercício de 2011, foi desenvolvido e confeccionado por meio da coleta de dados junto às diversas áreas de abrangência desta SUEST, com enfoque nas Divisões de Engenharia em Saúde Pública – DIESP, Divisão de Administração – DIADM, Serviço de Convênios – SECON e ainda nas Seções e Setores a estas divisões subordinados, bem como junto aos Serviços de Recursos Humanos - SEREH, Serviço de Saneamento Ambiental – SESAM e demais Seções e Setores e também com base nos registros de monitoramento do Plano Operacional de 2011.

Os nossos trabalhos foram desenvolvidos em meio a várias dificuldades, a começar pelas nossas instalações que é um prédio muito antigo, que há muito tempo não passa por nenhum tipo de manutenção e por isso não nos oferece boas condições de trabalho, como ficou comprovado depois de uma vistoria realizada pela justiça do trabalho.

Constam no presente relatório todas as ações programadas e executadas por esta Superintendência, durante o exercício de 2011, as quais foram desenvolvidas com base nos indicadores de cada programa e respectivas ações, de cada área envolvida, mas sempre buscando atingir as metas determinadas para alcançar os objetivos sob a responsabilidade desta Unidade Regional.

Em 2011 a FUNASA realizou o acompanhamento dos Convênios firmados com os municípios por meio do PAC - 1; contratou projetos de Saneamento para vários municípios, firmou Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso, para perfuração de poços artesianos em comunidades especiais, “rurais, “quilombolas e nas sedes de municípios do Estado de Mato Grosso e também termo de cooperação técnica com o Ministério Público do Trabalho.

Para o exercício de 2012, A FUNASA programou o MS Project fez revisão e implementou novas rotinas administrativas e continuará acompanhando não só os Convênios relativos ao PAC-1, bem como novos Convênios e ações do PAC – 2.

Considerando o quadro reduzido de recursos humanos que esta SUEST possui atualmente e outras dificuldades, pelas quais passamos nos últimos exercícios, os servidores, consultores e funcionários não mediram esforços para dar conta de suas tarefas e com isso esperamos que o nosso órgão tenha cumprido as suas principais metas e alcançado os seus objetivos.

- OS ITENS DA NORMA (DN TCU N° 108/2010, ANEXO II) QUE NÃO SE APLICAM À NATUREZA JURÍDICA DESTA UNIDADE):

3.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos (Não houve movimentação).

15.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....68

(NÃO SE APLICA A NATUREZA JURÍDICA DA UJ)

18. PARTE B, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

19. PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

20. PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN N° 108, DE 24/11/2010

21. PARTE C, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N° 108, DE 24/11/2010

22. PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010
23. PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010
24. PARTE C, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010
25. PARTE C, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010
26. PARTE C, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010
27. PARTE C, ITEM 19, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010
28. PARTE C, ITEM 30, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010
29. PARTE C, ITEM 37, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010
30. PARTE C, ITEM 38, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONDA.....	11
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UJ - RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL.....	
1.2 QUALIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL.....	
2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE.....	
2.1 - RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....	
2.2 - ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	12
2.3- SUBAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....	13
2.3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....	
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E SUBAÇÃO	
2.1.1 Unidade Regional de Controle da Qualidade da Água - URCQA-MT.....	14
2.1.2 Setor de Educação e Saúde – SADUC.....	16
2.1.2.1 Custo da Ação do Setor de Educação e Saúde - SADUC.....	17
2.1.3 Continuação da Identificação do Programa, ação e subação.....	18
2.3.2 Resumo da Execução Física das subações realizadas pela UJ.....	27
2.2 – RESUMO EXECUÇÃO FÍSICA DAS SUBAÇÕES	
2.4 - Desempenho Orçamentário/Financeiro.....	34
2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias...	
2.4.3 Programação de Despesas de Capital	
2.7- QUADRO MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA	
2.4.3.2 QUADRO MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA – EXERCÍCIO DE 2010.....	36
QUADRO MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA – EXERCÍCIO DE 2011.....	
2.4.4 Execução de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação.....	39
2.4.4.1 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação.....	
2.4.4.2 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação.....	
2.11- DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	
2.4.5 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	
2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	40
2.4.6 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	

2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	42
2.4.7 Indicadores Institucionais.....	43
Indicadores de saneamento ambiental.....	44
3. INFORMAÇÕES SOBRE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	50
3.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....
4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....
4.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....
5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE.....	51
5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS.....
5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA.....	52
5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE.....
5.4 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.....	53
5.5 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO.....
5.6 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	54
5.7 QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2010 2011.....	55
5.8 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.
5.9 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	56
5.10 DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....
5.11(5.6) INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS.....
5.12 Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	57
5.13 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	58
6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS.....
6.1 RESUMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE.....
6.2 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AOS TERMOS DE COOPERAÇÃO.....	60
6.3 VISÃO GERAL DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	62
DE CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE.....
7. DECLARAÇÃO REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS	63
7.1 Modelo da declaração de atualização de dados no SIASG e SICONV
8. INFORMAÇÕES SOBRE DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.....	65
8.1 Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a	66
9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO.....	67
STRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	
10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	69
10.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....
11. INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	70

11.1	QUADRO DA GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL.....	
11.2	DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS.....	71
11.3	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO.....	72
12.	INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)....	74
12.1	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	
13.	UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO.....	75
13.1	Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	
13.2	Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	76
14.	PROVIDÊNCIA ADOTADAS PARA ATENDER AS DELIBERAÇÕES DO TCU	
14.1	DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	
14.2	DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	85
14.3	RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	90
14.4	RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	99
15.	INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	103
15.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO.....	
15.1	RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	
15.2	INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA PENDENTE DE ATENDIMENTO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	
16.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO.....	104
16.1	DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	
17.	CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO.....	105

1. INFORMAÇÕES SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde		Código SIORG: 304	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Fundação Nacional de Saúde			
Denominação abreviada: FUNASA			
Código SIORG: 2207	Código LOA: 36211		Código SIAFI: 255011
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE; FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL			Código CNAE: 8412-4/00
Telefones/Fax de contato:	(065) 3623-2200	(065) 3322-8659	(065) 3624-4640
E-mail: coremt.gab@funasa.gov.br			
Página na Internet: http://www.funasa.gov.br			
Endereço Postal: Av. Getúlio Vargas n.º 867 – Centro- CEP: 78005-370 – CUIABÁ-MT.			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Instituída pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto n.º 100, de 16 de abril de 91, e em conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 4.727, de 9 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União, do dia 10 de junho de 2003. Portaria n.º 1.776 de 8 setembro de 2003 que aprova o regimento interno da Funasa.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto n.º 7.133, de 19 de março de 2010, que estabelece a nova estrutura da FUNASA e a Portaria n.º 1.743, 10 de dezembro de 2010, que aprova a nova estrutura.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
D.O.U., Sistema “ Comprasnet”, Jornal A Gazeta de Mato Grosso e Diário de Cuiabá, via Empresa Brasil de Comunicação – EBC.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
	Não há outras unidades gestoras		

1.2. Qualificação da Superintendência Estadual

Nome do Superintendente Estadual	Francisco Holanildo Silva Lima
População do Estado	3.035.122
N.º de Municípios abrangidos pela SUES/MT	141
População Indígena do Estado	31.558

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

2.1. Responsabilidades Institucionais da Unidade - Papel da unidade na execução das políticas públicas

Regida pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a FUNASA foi criada por meio da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº. 100, de 16 de abril de 1991, e alterado pelo Decreto nº. 4.726 de 9/6/2003 o qual aprovou o seu novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas. E por último o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que determinou as normas infra-estruturais da FUNASA e a Portaria nº 1.743, de 10 de dezembro de 2010, que aprovou a nova estrutura da FUNASA.

A Superintendência Regional de Mato Grosso - SUEST/MT está estruturada conforme abaixo:

- Divisão de Administração – DIADM
- Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP
- Serviço de Recursos Humanos – SEREH
- Serviço de Convênio – SECON
- Serviço de Saúde Ambiental – SESAN.

O Superintendente Estadual, no desenvolvimento de suas atribuições é auxiliado também pelo Interlocutor de Planejamento.

No desenvolvimento de seus encargos e tarefas, como uma das partes destacadas também se encontra a Equipe de Convênios, incumbida prioritariamente de efetuar o acompanhamento e a análise das prestações de contas dos convênios realizados pela FUNASA.

A partir do processo de estruturação e implementação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Fundação Nacional de Saúde assumiu, no período de 1999 a 2010, a responsabilidade de operacionalização das ações de saúde para os povos indígenas, promovendo uma ampla e profunda estruturação institucional para dar conta de tamanho desafio.

No entanto, o exercício de 2010 foi notoriamente marcado por profundas mudanças institucionais nessa área, com a publicação do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que cria a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e transfere a gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, competência até então da Funasa, para o Ministério da Saúde. Coube a Funasa, assegurar até 31 de dezembro de 2011, todo o apoio administrativo necessário, para que não ocorra prejuízo na execução das ações e dos serviços prestados aos povos indígenas.

2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

A SUEST/MT através da Divisão de Engenharia em Saúde Pública – DIESP e o Serviço de Saúde Ambiental – SESAM, da Superintendência Estadual de Mato Grosso, juntos atuaram promovendo as ações de saneamento ambiental e educação em saúde ambiental, respectivamente, através de recursos disponibilizados para os municípios, por meio da celebração de convênios, com objetivo de implantar os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistema de resíduos sólidos, melhorias sanitárias domiciliares, melhorias de habitação rural para controle da doença de chagas, drenagem em área de malária e perfuração e recuperação de poços tubulares profundos.

Para atender os objetivos traçados pela FUNASA a nível nacional, a SUEST/MT, no exercício 2011, desenvolveu várias ações constantes do Plano Operacional desta Superintendência Regional, visando o atendimento também das metas do Governo Federal no setor saúde.

A SUEST/MT que até o exercício de 2011 sentia muitas dificuldades na organização funcional para o desenvolvimento de suas ações, em função de não possuir detalhadamente as suas tarefas, nesse exercício já desenvolveu um fluxo de rotinas que irá direcionar o seu caminho para o cumprimento de

todas as suas metas, além de contar também com a ferramenta do MS Project adotado pela própria FUNASA que estabelece todas as atividades a serem desenvolvidas e através do qual estas serão monitoradas, dentro do Plano Operação de cada Superintendência em todo o país.

No contexto político a FUNASA/SUEST/MT; vem tentando buscar parcerias com os órgãos de controle, com o Ministério Público, com a CGU e Tribunal de Contas, procurando sanar a suas dificuldades e também dialogando com os municípios no sentido de orientá-los e prevenir a respeito de suas responsabilidades.

No tocantes as nossas instalações cujo prédio é muito antigo e necessita de uma grande reforma não podemos fazer muito, em função do Decreto nº 7.446, de 01/03/2011 que estabeleceu limites, entre outras tantas ações a de serviço de reforma e por isso a FUNASA só conseguiu um acordo para a liberação de uma pequena reforma abrangente apenas as partes consideradas mais críticas das instalações.

2.3 Subações sob a responsabilidade da UJ

2.3.1 Identificação das subações sob responsabilidade da UJ

2.1 Identificação do Programa, ação e subação

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 0122	Denominação: Serviços Urbanos de Água e Esgoto
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Ampliar o acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, com vistas à universalização.	
Objetivos Específicos: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	
Gerente: Leodegar da Cunha Tiscoski - Ministério das Cidades	Responsável: José Raimundo Machado dos Santos – Funasa
Público Alvo: População urbana de menor nível socioeconômico, e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte.	

Fonte: Sigplan

Identificação da Ação
Denominação: 20 AF – Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano
Tipo de Ação: Atividade
Finalidade: Apoiar técnica e financeiramente os responsáveis pela operação de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água visando à melhoria dos procedimentos de controle da qualidade da água e o atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente. Proporcionar o financiamento da implantação de unidades de fluoretação da água.
Descrição: Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos envolvidos com a operação e manutenção de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água; financiamento para aparelhamento e implantação de unidades laboratoriais e outras instalações destinadas ao controle da qualidade da água para consumo humano; desenvolvimento de ações de vigilância e controle de qualidade da água em áreas indígenas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde
Coordenador da Ação: José Raimundo Machados dos Santos
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP)

Fonte: Sigplan

Identificação da subação			
Denominação: Denominação: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).			
Descrição da Meta	Produto	Unidade	Exercício 2011

		de Medida	Programado	Realizado	Realizado/ Programado %
Realizar visitas técnicas de controle da qualidade da água em 60 municípios com menos de 50.000 habitantes.	Visita realizada	Visita	60	67	111,66%
Oferecer suporte laboratorial, utilizando o laboratório fixo e/ou móvel para a realização de coletas e análises físico-químicas, microbiológicas de amostras de água.	Parâmetro analisado	Parâmetro	4.000	6.273	156,82%
Realizar o apoio a implementação, suporte técnico e acompanhamento dos sistemas de fluoretação em abastecimento público de água para consumo humano.	Visita realizada	Visita	05	08	160,00%
Realizar suporte técnico sobre as orientações técnicas de boas práticas em serviços municipais de saneamento relacionados com os protocolos e procedimentos laboratoriais.	Orientação realizada	Orientação	35	64	182,85%
Realizar capacitações, cursos, palestras, oficinas, seminários regional, nacionais e treinamentos, abordando assuntos relacionados ao Controle da Qualidade da água para consumo humano.	Curso realizado	Curso	15	26	173,33%
FINANCEIRO		R\$ (1,00)			

Fonte: Relatório anual de 2011 da URCQA-MT.

Análise Crítica

Cumprimento das metas físicas: A URCQA-MT no ano de 2011 priorizou as ações de monitoramento do controle da qualidade da água, estabelecidas em um plano de trabalho elaborado em 2010, o qual através de parcerias (SES-MT/Covam, SMS, VISA estadual e municipais, SMAF), busca primeiramente realizar um levantamento técnico de todos os sistemas de abastecimento de água (SAA) dos municípios do Estado de MT, com dificuldades em cumprir a legislação vigente no controle da qualidade da água. Diante das diversas dificuldades principalmente pelas condições de trabalho da URCQA-MT (precária estrutura do laboratório e equipamentos obsoletos) e da UMCQA (Veículo sem manutenção adequada e sem condições perfeitas de funcionamento) foram desenvolvidas e executadas a maioria das ações propostas para URCQA-MT no ano de 2011, de modo que a URCQA-MT voltou a ter a devida evidência regional em monitoramento da qualidade da água. No geral, neste ano de 2011, foram executadas ações de capacitação, apoio laboratorial, fluoretação, orientações técnicas, apoio a vigilância e iniciativa a fomentação de cooperação técnica e consórcios públicos pela equipe técnica da URCQA-MT em 72 municípios de Mato Grosso (20% acima da meta), dos quais 66 municípios receberam visitas técnicas da UMCQA *in loco*, e, por conseguinte foram mapeados através de relatórios e levantamentos técnicos sobre suas condições de abastecimento, tratamento e monitoramento da qualidade da água, informações muito importantes no desempenho das ações de apoio da URCQA-MT para o ano de 2012.

2.1.1 Unidade Regional de Controle da Qualidade da Água – URCQA-MT

Custo da Ação (Orçamento 2011)							
Funcional Programática				Valor Orçamentário R\$			
10.512.0122.0798.0001							
TOTAL				190.000,00			
Natur eza da despes a (rubric a)	CUSTEIO					CAPITAL	
	3390.14 (diárias)	3390.30 (material de consumo)	3390.33 (passagen s)	3390.36 (Pessoa Física)	3390.39 (Pessoa Jurídica)	4490.51 (obra)	4490.52 (equipamen tos)
Valor solicit ado em 2011 (R\$)	110.000,00	55.505,00	15.000,00	6.500,00	45.000,00	350.000,00	115.000,00
Valor Recebi do em 2011 (R\$)	37.878,00	117.122,00	-	-	35.000,00	-	121.780,67
Valor pré- empen hado em 2011 (R\$)	23.376,91*	29.630,75**			2.261,20	-	121.546,67
Valor Execut ado em 2011 (R\$)	23.376,91	17.327,10	-	-	2.100,00	-	103.789,38
Previs ão para 2012 (R\$)	92.565,00 [#]	65.000,00 ^{##}	-	-	45.000,00 ^{###}	450.000,00	762.615,00 [#] ###

*Obs 1: Este valor executado ficou abaixo do valor recebido devido a falta de manutenção da UMCQA-MT, impedindo o deslocamento da equipe para execução de sua tarefa, bem como a limitação de 40 diárias anuais para cada servidor.

**Obs. 2: Houve uma diminuição na compra de insumo e reagentes de consumo, para evitar o vencimento dos mesmos, uma vez que houve uma diminuição nas visitas técnicas devido ao corte no orçamento e limitações com gasto de diárias.

Obs. 3: Este valor está sendo solicitado, devido ao aumento de técnicos na equipe e também o aumento no número de visitas técnicas previstas para 2012, uma vez que não haverá limitação com o gasto de diária para o exercício anual.

Obs. 4: Este valor está sendo solicitado em virtude do aumento na rotina técnica do número de parâmetros monitorados (cianobactérias, bactéria heterotrófica) bem como também devido ao aumento na demanda de rotinas técnicas.

Obs. 4: Este valor será utilizado na adequação e remodelação das bancadas e mobiliários da URCQA-MT e UMCQA-MT, uma vez que a adequação faz necessário para atender as legislações vigentes.

Obs. 5: Este valor está sendo solicitado para aquisição de uma nova UMCQA para SUEST-MT, bem como para aquisição de equipamentos (cromatografo gasoso, purificador de água, microscópio binocular, estufa de incubação, leitora de placa ELISA, Digestor de amostra, capela de fluxo laminar, seladora eletrônica, câmera para imagens em fotomicrografia, destilador portátil, aparelho de TV em LCD, retro-projetor de imagem, equipamento para cromatografia gasosa) para reestruturação da URCQA-MT, o qual deve atender ao nível de complexidade A, segundo a portaria Funasa nº 177/2011.

2.1.2 Setor de Educação e Saúde – SADUC

Identificação da Ação					
Denominação: 6908 Fomento à Educação em Saúde Voltada para Saneamento Ambiental					
Tipo de Ação: Atividade					
Finalidade: fomentar a participação e a organização da comunidade, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, quando da formulação, construção, implantação e operação das diversas ações e serviços de saneamento ambiental proporcionando o acesso da população às instalações, habitações e sistemas de saneamento ambiental saudáveis, além de contribuir para a sustentabilidade e controle social dessas ações e serviços.					
Descrição: Oferecer subsídios á COESA-PRESI quanto ás ações desenvolvidas pela Equipe de Educação em Saúde Ambiental-Saduc/Sesam/Suest-Mt nas áreas de Saúde Ambiental e Saneamento Básico a fim de criar mecanismos para a avaliação das ações de Educação em Saúde desenvolvidas na perspectiva da promoção da saúde das comunidades contempladas com Projetos de Saneamento Ambiental.					
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde					
Coordenador da Ação:					
Unidade Executora: Serviço de Saúde Ambiental (SESAM)					
Identificação da subação					
Denominação:					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2011		
			Programado	Realizado	Realizado/Programado %
1. Beneficiar 10 Municípios contemplados no Plano de Aceleração do Crescimento – PAC com a implementação de Educação em Saúde e Mobilização Social nos Projetos de saneamento;	Elaboração de Plano	Nº de Plano	10	09	90%
Beneficiar 20 Municípios conveniados com a FUNASA, com ações de Educação em Saúde nos projetos de saneamento; com emissão de relatório conclusivo de aprovação e prestação de contas do Projeto Social/Especial.	Convenio municipal / Emissão de relatórios	Nº de Convenio	20	09	45%
3- Realizar Ações de Continuidade nos Projetos Especiais/ Quilombolas e	Comunidades	Nº de Visita	06	06	100%

Assentados dos Municípios de Poconé e Cotriguaçu.	beneficiadas				
4-Realizar Visitas de Orientação Técnica aos municípios contemplados com convênios em Assentamento Rural e Quilombolas.	Municípios Visitados	Nº de Visita	03	06	200%
5- Realizar 06 mini-oficinas de orientação e sensibilização de gestores e técnicos quanto a criação dos núcleos de educação em saúde, elaboração, execução e prestação de contas do Projeto de Educação em Saúde e Mobilização Social nos Convênios/Funasa.	Oficinas realizadas	Nº de Oficinas	06	07	116%

Fonte: Relatório anual de 2011 da SADUC/SESAM-MT

Dificuldades Encontradas no Cumprimento da Meta

- ✓ Numero de Técnicos na Saduc-Mt insuficiente para atender a demanda,
- ✓ Falta de melhor compreensão quanto às novas atribuições da Saduc/Sesam pelos técnicos;
- ✓ Extensa área territorial do Estado, o nº de municípios a ser atendida, a redução de recursos orçamentários e nº de diárias por técnico.
- ✓ Nº reduzido de motoristas e os mesmos encontram-se com o nº de diárias estouradas, não sendo mais liberados para viagem.
- ✓ Viaturas em péssimo estado de conservação.

Fatores Facilitadores das Ações para o Cumprimento da Meta

- ✓ O bom relacionamento entre a Equipe Técnica da Sesam/Saduc com todos os setores da Suest-Mt, as parcerias com o Estado e Municípios, e a boa vontade dos técnicos é que foram os responsáveis pela realização das ações.
- ✓ Ressaltamos o apoio recebido por parte do Sr. Onivaldo Coutinho Coordenador da Coesa/Desam/Presi.
- ✓ Participação efetiva de Técnicos da Saduc como membros do NICT, e do Conselho Estadual de Saúde.
- ✓ Parceria da Equipe técnica da Saduc com os municípios, pois em algumas das ações o município forneceu transporte aos técnicos para realização das ações, vindo buscá-los na Capital e trazê-los no retorno.

Propostas para 2012

- ✓ Assessoria Técnica por parte da Coesa com presença mais efetiva junto as Equipes de Educação em Saúde das Superintendências Estaduais que apresentam dificuldades.
- ✓ Liberação dos motoristas para que possam transportar os Técnicos nas ações.

2.1.2.1 Custo da Ação do Setor de Educação e Saúde - SADUC

Custo da Ação (Orçamento 2011)	
Funcional Programática	Valor Orçamentário R\$
0122.6908	

TOTAL				50.000,00			
Natureza da despesa (rubrica)	CUSTEIO					CAPITAL	
	3390.14 (diárias)	3390.30 (material de consumo)	3390.33 (passagens)	3390.36 (Pessoa Física)	3390.39 (Pessoa Jurídica)	4490.51 (obra)	4490.52 (equipamentos)
Valor solicitado em 2011 (R\$)	22.125,00	8.115,00*	1.000,00	-	18.760,00*	-	-
Valor Recebido em 2011 (R\$)	22.125,00	8.115,00	1.000,00	-	18.760,00	-	-
Valor pré-empenhado em 2011 (R\$)	22.125,00	-	-	-	-	-	-
Valor Executado em 2011 (R\$)	22.125,00	-	-	-	-	-	-
Previsão para 2012 (R\$)	30.090,00 [#]	5.500,00 ^{##}	-	-	7.910,00 ^{###}	-	-

*Obs 1: Este valor executado ficou abaixo do valor recebido devido a falta de definição das ações e atribuições da SADUC, bem como a fase de transição das ações que a SADUC desempenhava principalmente na área indígena.

**Obs. 2: Houve uma diminuição na aquisição de serviços de gráfica (confeção de cartilha, banner, folders), uma vez que houve uma diminuição nas visitas técnicas devido ao corte no orçamento e limitações com gasto de diárias, bem como a exclusividade das viaturas para as ações da DIESP em atender o PAC 02.

Obs. 3: Este valor está sendo solicitado, devido a definição das diretrizes propostas pela COESA e aumento de ações para 2012 e também o aumento no número de visitas técnicas previstas para 2012, uma vez que não haverá limitação com o gasto de diária para o exercício anual.

Obs. 4: Este valor está sendo solicitado devido ao aumento na demanda de rotinas técnicas (acompanhamento de oficinas, termo de cooperação técnica, convênios) para o ano de 2012.

Obs. 4: Este valor será utilizado na contratação de serviços de confecções de folders, cartazes, cartilhas para atender a SADUC, com relação às ações previstas e proposta para 2012.

2.1.3 Continuação da Identificação do Programa, ação e subação

Identificação da Ação
Denominação: 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).
Tipo de Ação: Projeto

Finalidade: Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos com abastecimento público de água adequado visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.
Descrição: Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede de distribuição e estação de tratamento, e ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde
Coordenador da Ação: José Raimundo Machados dos Santos
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP) Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP

Identificação da subação					
Denominação: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2011		
			Programa do	Realizado	Realizado/Programado %
-Realizar o acompanhamento de convênios, através de visitas técnicas de exercícios 2007 a 2010.	Convênios acompanhados	Um	53	17	32
- Analisar Projetos de convênios dos exercícios 2007/2010.	Projetos analisados	Um	57	16	28
FINANCEIRO		R\$ (1,00)	112.218,00	67.955,53	61

Fonte: Plano Operacional da Suest /2011

Identificação da Ação
Denominação: 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).
Tipo de Ação: Projeto
Finalidade: Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário adequado visando à prevenção e o controle de doenças e agravos.
Descrição: Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora e estação de tratamento, e ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde
Coordenador da Ação: José Raimundo Machados dos Santos
Superintendente Estadual: Francisco Holanildo Silva Lima
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP) Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP

Identificação da subação					
Denominação: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2011		
			Programa do	Realizado	Realizado/Programado %

-Realizar o acompanhamento de convênios, através de visitas técnicas de exercícios 2007 a 2010.	Convênios acompanhados	Um	17	14	82
- Analisar Projetos de convênios dos exercícios 2007/2010.	Projetos analisados	Um	08	06	75
FINANCEIRO		R\$ (1,00)	41.418,00	28.654,00	69

Fonte: Plano Operacional da Suest /2011

Identificação da Ação
Denominação: 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
Tipo de Ação: Projeto
Finalidade: Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de condições sanitárias adequadas visando à prevenção e controle de doenças e agravos.
Descrição: Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas, prioritariamente, nos domicílios e eventualmente intervenções coletivas de pequeno porte. Inclui a construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, ligação à rede pública de esgoto, dentre outras. São consideradas coletivas de pequeno porte, por exemplo: banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque séptico, etc. Pode também fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde
Coordenador da Ação: José Raimundo Machados dos Santos
Superintendente Estadual: Francisco Holanildo Silva Lima
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP

Identificação da subação					
Denominação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2011		
			Programado	Realizado	Realizado/Programado %
-Realizar o acompanhamento de Convênios, através de visitas técnicas de exercícios de 2007 a 2010.	Convênios acompanhados	Um	15	09	60
-Analisar Projetos de convênios dos exercícios 2007/2010.	Projetos analisados	Um	01	00	0
FINANCEIRO		R\$ (1,00)	30.266,00	12.962,00	43

Fonte: Plano Operacional da Suest /2011

Identificação da Ação
Denominação: 3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Tipo de Ação: Projeto
Finalidade: Melhorar as condições físicas e sanitárias das habitações, tornando-as refratárias à colonização de triatomíneos contribuindo para controle da doença de Chagas.
Descrição: A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa por meio de restauração (reforma) ou reconstrução; a restauração compreende, dentre os principais serviços, os seguintes: reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias; nos casos em que as casas não suportarem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde
Coordenador da Ação: José Raimundo Machado dos Santos
Superintendente Estadual: Francisco Holanildo Silva Lima
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP) Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP

Identificação da subação					
Denominação: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2011		
			Programado	Realizado	Realizado/Programado %
-Realizar o acompanhamento de Convênios, através de visitas técnicas de Exercícios 2007 a 2010.	Convênios acompanhados	Um	02	02	100%
- Analisar e aprovar Projetos de convênios dos exercícios 2007/2010.	Projetos analisados	Um	08	00	00
FINANCEIRO		R\$ (1,00)	22.302,00	3.186,00	14

Fonte: Plano Operacional da Suest /2011

Identificação da Ação					
Denominação: 2272 – Gestão e Administração de Programa					
Tipo de Ação: Projeto					
Finalidade: Propiciar resolutibilidade,) para problemas de saneamento, prioritariamente o abastecimento público de água, o esgotamento sanitário e as melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, bem como a implantação de oficina municipal de saneamento, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.					
Descrição: Fomento e financiamento a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de sistemas públicos de esgotamento sanitário, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e estação de tratamento, ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos, bem como a implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, assim como a implantação de oficina municipal de saneamento, compreendendo desde a elaboração do projeto até a sua operação plena.					
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional da Saúde					
Coordenador da Ação: José Raimundo Machado dos Santos					
Superintendente Estadual: Francisco Holanildo Silva Lima					
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP) Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP					

Identificação da subação					
Denominação: Apoio ao Processo de Seleção do PAC II					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de	Exercício 2011		
			Programa	Realizado	Realizado/

		Medida	do		Programado %
Realizar visita local para definição da contratação de projetos.	Visita realizada	Um	60	60	100
Realizar entrevistas com municípios Pré-selecionados para realização de obras.	Entrevista realizada	Um	60	50	84
Realizar visita técnica preliminar de validação das informações prestadas na carta consulta.	Visita realizada	Um	60	35	58
FINANCEIRO		R\$ (1,00)	16.992,00	34.260,84	100

Fonte: Plano Operacional da Suest /2011

Identificação da Ação
Denominação: 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos
Tipo de Ação: Projeto
Finalidade: Dotar as aldeias de condições adequadas de saneamento básico. Contribuir para redução da morbimortalidade por doenças de veiculação hídrica. Contribuir para o controle de doenças parasitárias transmissíveis por dejetos e contribuir para o controle de agravos ocasionados pela falta de condições de saneamento básico em áreas indígenas.
Descrição: Instalação de sistemas simplificados de abastecimento de água com captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como sistemas de reservatórios e de chafariz; implantação de esgotamento sanitário e rede de coleta; melhorias sanitárias nas aldeias (construção de banheiros, privadas, fossas sépticas, pias de cozinha, lavatórios, tanques, filtros, reservatórios de água e similares de resíduos sólidos).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde
Coordenador da Ação: José Raimundo Machados dos Santos
Superintendente Estadual: Francisco Holanildo Silva Lima
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP) Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP

Identificação da subação					
Denominação: Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2011		
			Programado	Realizado	Realizado/Programado %
Acompanhar aldeias com saneamento básico através de visitas técnicas de exercícios anteriores a 2010.	Aldeias Acompanhadas	Um	45	31	69
Beneficiar Aldeias com Saneamento Básico no ano de 2011	Aldeias beneficiadas	Um	26	0	0
FINANCEIRO		R\$ (1,00)	1.393.630,00	16.815,00	12

Fonte: Plano Operacional da Suest /2011

Identificação da Ação
Denominação: 10 GC - Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas".
Tipo de Ação: Projeto

Finalidade: Promover a melhoria das condições de saúde dos alunos, reduzir evasão escolar e elevar a capacidade de ensino e aprendizagem por meio da melhoria das condições sanitárias das escolas públicas rurais em municípios selecionados.
Descrição: Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água mediante estudo hidrológico local e instalação de poço tubular (poços, cisternas, cacimbões, dentre outros); pequenas adutoras; dessalinizadores, quando necessário; caixas d'água; banheiros com dois gabinetes e um lavatório; cozinha e chafariz para atender as comunidades vizinhas, bem como capacitação de alunos, corpo docente e membros da comunidade local no uso e gestão da água.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde
Coordenador da Ação: José Raimundo Machado dos Santos
Superintendente Estadual: Francisco Holanildo Silva Lima
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP) Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP

Identificação da subação					
Denominação: Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas"					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2011		
			Programa do	Realizado	Realizado/Programado %
Analisar e aprovar projeto de convênios dos exercícios de 2007 a 2010.	Convênios acompanhados	Um	01	00	0
FINANCEIRO		R\$ (1,00)	1.592,00	0	0

Fonte: Plano Operacional da Suest /2011

Identificação da Ação
Denominação: 10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusiv e de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).
Tipo de Ação: Projeto
Finalidade: Apoiar, técnica e financeiramente, os estados e municípios na implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos nas áreas mais carentes do país e com população inferior a 50.000 habitantes, preferencialmente, nos municípios acometidos de incidência da dengue.
Descrição: A ação de implantação e ampliação dos sistemas de limpeza pública, acondicionamento, coleta, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de coleta, limpeza pública, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos nas áreas mais carentes do país e com população inferior a 30.000 habitantes, preferencialmente, nos municípios acometidos de incidência da dengue, e será implementada por intermédio das modalidades relacionadas a seguir: a) acondicionamento, coleta e transporte; implantação de sistema de coleta convencional e/ou seletiva, incluindo a aquisição de veículos, material e equipamentos para acondicionamento (cestas e contenedores para Postos de Entrega Voluntária - PEV e Locais de Entrega Voluntária - LEV instalados em logradouros públicos); b) unidades de disposição final - aterros sanitários ou de rejeitos. É passível de apoio financeiro toda a infra-estrutura para implantar aterros sanitários, incluindo: acesso; proteção adequada da área (cercamento e barreira vegetal); edificações de controle e apoio (balança, escritório, oficina de reparos, etc.), drenagem pluvial de chorume e de gases, impermeabilização de base, tratamento do chorume e equipamentos para operação. c) unidades de tratamento - triagem e/ou compostagem. É passível de apoio financeiro toda a infra-estrutura de implantação de unidades de tratamento de resíduos, bem como galpão para separação de resíduos destinados a catadores, incluindo obras civis, materiais e equipamentos; pátio de compostagem; balança; aterro de rejeitos e equipamentos para a operacionalização da unidade de tratamento. d) erradicação de "lixões" e recuperação das áreas degradadas.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde
Coordenador da Ação: José Raimundo Machado dos Santos
Superintendente Estadual: Francisco Holanildo Silva Lima
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP) Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP

Identificação da subação					
Denominação: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2011		
			Programa do	Realizado	Realizado/% Programado %
-Realizar o acompanhamento de Convênios, através de visitas técnicas de exercícios de 2007 a 2010.	Convênios acompanhados	Um	01	00	00
-Analisar e aprovar Projetos de convênios dos exercícios 2007/2010.	Projetos analisados	Um	16	00	00
FINANCEIRO		R\$ (1,00)	30.268,00	00	00

Fonte: Plano Operacional da Suest /2011

Identificação da Ação
Denominação: 3383 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária.
Tipo de Ação: Projeto
Finalidade: Implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental visando à prevenção e controle da malária, em aglomerados urbanos, em municípios localizados em área endêmica da malária com transmissão urbana autóctone.
Descrição: Trata-se do desenvolvimento de ações de drenagem em aglomerados urbanos, em municípios localizados em área endêmica de malária com transmissão urbana autóctone. A ação contempla intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores da malária, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação do vetor. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. Somente são financiadas intervenções em locais de criadouros do vetor transmissor da malária, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde
Coordenador da Ação: José Raimundo Machado dos Santos
Superintendente Estadual: Francisco Holanildo Silva Lima
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP) Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP

Identificação da subação					
Denominação: Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária.					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2011		
			Programa do	Realizado	Realizado/Programado %

-Realizar o acompanhamento de Convênios, através de visitas técnicas de exercícios de 2007 a 2010	Convênios acompanhados	Um	01	00	00
FINANCEIRO		R\$ (1,00)	1.592,00	00	00

Fonte: Plano Operacional da Suest /2011

Identificação da Ação					
Denominação: 20 AG – Plano Municipal de Saneamento Básico. PMSB.					
Tipo de Ação: Projeto					
Finalidade: Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos com abastecimento público de água adequado visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.					
Descrição: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.					
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Fundação Nacional de Saúde					
Coordenador da Ação: José Raimundo Machados dos Santos					
Unidade Executora: Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP) Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP					
Identificação da subação					
Denominação: Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2011		
			Programado	Realizado	Realizado/Programado %
-Apoiar tecnicamente municípios com a elaboração de planos municipais de saneamento básico.	Município apoiado	Um	10	10	100
- Analisar os planos de trabalho e orçamentos detalhados relativos ao PMSB.	Plano de trabalho e orçamento analisado	Um	10	10	100
FINANCEIRO		R\$ (1,00)	28.674,00	22.004,68	77

Fonte: Plano Operacional da Suest /2011

Saneamento

A Superintendência Estadual de Mato Grosso, por meio da Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP atuou promovendo ações de saneamento básico através de recursos disponibilizados para os municípios, por meio da celebração de convênios e com administração direta em áreas indígenas, com objetivo de implantar sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistema de resíduos sólidos, melhorias sanitárias domiciliares, melhorias de habitação rural para controle da doença de chagas, drenagem em área de malária e perfuração e recuperação de poços.

No exercício 2011 a DIESP desenvolveu várias ações que constam do Plano Operacional da Superintendência Estadual de Mato Grosso, de acordo com as metas nacionais da FUNASA, considerando ainda as metas do Governo Federal no setor saúde.

Os resultados obtidos na área de saneamento no exercício de 2011 foram significativos, apesar das dificuldades existentes, conforme abaixo relacionadas:

- Numero de engenheiros ainda abaixo do necessário para realização dos trabalhos na DIESP.
- Pouca agilidade dos municípios para sanar pendências de projetos e documentos;
- Veículos precários e deficitários para realização das visitas técnicas;
- Demora na liberação da primeira parcela dos convênios aprovados para que os municípios possam dar início às obras.
- Dificuldade na execução dos serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e módulos sanitários nas aldeias indígenas visto se tratar de serviços urgentes que na maioria das vezes só existe a possibilidade de resolução com a emissão de suprimentos de fundos especiais;
- Demanda maior que o quadro de recursos humanos disponíveis, para realização dos serviços de saneamento em área indígena.
- A Ação de Operação e Manutenção dos Serviços de Saneamento em Áreas Indígenas, também ficou prejudicada em razão da deficiência de pessoal qualificado para realização dos serviços, morosidade na liberação dos recursos necessários.
- Alguns convênios não foram visitados, tendo em vista que as obras encontram-se paralisadas, devido ações judiciais e notificações dos órgãos fiscalizadores. Outro agravante foi a priorização dos trabalhos referentes ao PAC 2 durante grande parte do ano de 2011, em atendimento a determinação da Presidência da Funasa, dificultando as visitas aos municípios com convênios celebrados com o órgão.
- Dificuldades para análise dos projetos de convênios em razão da não apresentação dos mesmos e da documentação necessária por parte dos municípios, além da priorização dos serviços atinentes ao PAC 2, impossibilitando a referida análise.
- Uma grande dificuldade encontrada pelos municípios é a obtenção da documentação referente à posse do terreno e licença de operação.

Cumprimento das metas físicas:

Avaliando o acompanhamento dos convênios em todas as subações constatamos que na média, foram acompanhados 71,3% dos convênios programados, ou seja, 28,7% deixaram de ser acompanhados constituindo um percentual de execução considerável considerando as dificuldades já relacionadas.

Em relação à análise dos convênios, considerando todas as subações, verificamos que foram realizadas 34,3% das programadas, tendo sido 65,7% não executadas em razão basicamente da priorização dos trabalhos relativos ao PAC 2 que consumiu quase todo o tempo disponível da equipe técnica, dificultando a realização das análises conforme descrito acima.

A respeito da implantação de obras de saneamento em área indígena, constatamos que não foram executadas novas obras em razão do término da responsabilidade da Funasa pelo saneamento em área indígena e conseqüentemente pela implantação de novas obras de saneamento básico.

Apesar dos problemas de logística e outros que aconteceram com a transferência da saúde indígena para a SESAI, foram realizadas 69% de visitas técnicas com o objetivo do recebimento provisório e definitivo de obras que estavam concluídas, uma vez que havia sido contratado pela Funasa/SUEST-MT evidenciando mais uma vez, o grande comprometimento da DIESP no enfrentamento das dificuldades para realização de serviços em área indígena.

2.3.2 Resumo da Execução Física das subações realizadas pela UJ

A.2.2 – Resumo Execução Física das subações

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo	Prioridade	Subação	Descrição da Meta	Produto	Un. medida	Execução Física		Execução Financeira	
										Meta Prevista	Meta Realizada	Meta Prevista	Meta Realizada
SANEAMENTO AMBIENTAL													
10	512	0122	20AG	A	3	Plano Municipal de Saneamento Básico	Apoiar tecnicamente municípios com a elaboração de planos municipais de saneamento básico. Analisar os planos de trabalho e orçamento detalhados relativos ao PMSB.	Município apoiado Plano de trabalho analisado	Unid. Unid.	10 10	10 10	28.674,00 00	22.004,68 00
10	122	0122	2272	A	4	Gestão de implantação de programa – Apoio ao Processo de Seção do PAC II	Realizar visita local para definição da contratação de projetos. Realizar entrevistas com municípios pré-selecionados para realização da obra. Realizar visita técnica preliminar de validação das informações prestadas na carta consulta.	Visita realizada Entrevista realizada Visita realizada	Um Um un	60 60 60	60 60 35	9.027,00 00 7.965,00	19.392,00 00 14.868,00
10	512	0122	7652	P	1	Implantaçã	Acompanhamento	Convênios					

						o de melhorias Sanitárias Domiciliares para prevenção e controle de agravos.	de convênios através de visitas técnicas Analisar projetos de convênios de exercícios de 2007 a 2010.	acompanhados. Projetos analisados	Um un	15 01	09 00	28.674,00 1.592,00	12.962,00 00
10	512	0122	10G D	P	1	Implantação de Sistema de Abastecimento de água para consumo humano em município de até 50 mil Hab.	Acompanhar convênios através de visitas técnicas. Analisar projetos de convênios de exercícios de 2007 a 2010.	Convênios acompanhados. Projetos analisados	Um un	53 57	17 16	72.216,00 24.072,00	48.144,00 19.811,53
10	512	0122	10G E	P	1	Implantação e Melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive Regiões metropolitanas e RIDE	Realizar acompanhamento em convênios através de visitas técnicas. Analisar projetos de convênios de exercícios de 2007 a 2010.	Convênios acompanhados Projetos analisados	un un	17 08	14 06	38.232,00 3.186,00	25.488,00 3.186,00
10	122	1287	227 2	A	4				um	11	11	20.000,00	20.000,00

10	511	1287	392 1	P	1	Implantaçã o de melhoria habitacional para controle de doenças de chagas	Acompanhamento de convênios através visita técnica.	Convênios acompanh ados	un	02	02	9.558,00	3.186,00
							Analisar projetos de convênios de exercícios de 2007 a 2010.	Projetos analisados	un	08	00	12.744,00	0
10	131	1287	464 1	A	3	Nº e denominaç ão da Subação							
10	511	1287	765 6	P	1	Implantaçã o de melhoria domiciliare s em áreas especiais (quilombo)	Realizar acompanhamento através de visitas técnicas.	Convênios acompanh ados	un	05	04	5.582.971,0 1	4.582.971,01
10	511	1287	768 4	P	1	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos	Acompanhar aldeias com saneamento básico através de visitas técnicas de exercícios anteriores a 2010.	Aldeias acompanh adas	Um	45	31	33.630,00	16.815,00
							Beneficiar aldeias com Saneamento Básico para o Controle e Prevenção de Agravos no exercício de 2010	Aldeias beneficiad as	un	26	0	1.393.630,0 0	00
10	511	1287	10G C	P	1	Implantaçã o e Melhoria de Serviços de	Analisar projetos de convênios de exercícios de 2007 a 2010.	Projetos analisados	un	01	00	1.592,00	00

						Saneamento em Escolas Públicas Rurais – Saneamento em Escolas							
10	512	8007	10GG	P	3	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 hab., exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Realizar acompanhamento através de visitas técnicas	Convenios acompanhados	un	01	00	866.118,35	866.118,35
							Analisar projetos de convênios de exercícios de 2007 a 2010.	Projetos analisados	un	16	00	20.421.432,70	10.550.000,00
10	512	1138	3883	P	1	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária	Realizar acompanhamento através de visitas técnicas.	Convenios acompanhados	Un	01	00	00	00
SAÚDE AMBIENTAL													

10	5 1 2	0122	20A F	A	3	Apoio ao controle da qualidade da água para o consumo humano.	1. Realizar visitas técnicas de controle da qualidade da água em sessenta municípios com menos de 50.000 habitantes.	Município atendido.	Unid.	60	67	120.000,00	70.000,00
							2. Oferecer suporte laboratorial, utilizando o laboratório fixo e/ou móvel para realização de coletas e análise físico-químicas, microbiológicas de amostras de água.	Pesquisa realizada.	Média	4.000	6.273	130.000,00	60.000,00
							3. Realizar o apoio a implantação, suporte técnico e acompanhamento dos sistemas de fluoretação em abastecimento público de água para consumo humano.	Ações implementadas.	Unid.	05	08	45.000,00	5.000,00
							4. Realizar suporte técnico sobre as orientações	Ações implementadas.	Unid.	35	64	10.000,00	6.000,00
										15	26	6.780,67	5.543,39

							<p>técnicas de boas práticas em serviços municipais de saneamento, relacionados com os protocolos e procedimentos laboratoriais.</p> <p>5. Realizar capacitações, cursos, palestras, oficinas, seminários regionais, nacionais e treinamentos abordando assuntos relacionados ao controle da qualidade da água, para consumo humano.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10	541	0122	6908	A	3	Educação em saúde voltada para o saneamento ambiental.	1. Realizar 10 municípios conveniados em PSC, com a implementação de Educação em Saúde - Mobilização Social no Projeto de Saúde	Plano elaborado.	Unid.	10	09	10.000,00	7.000,00
							2. Realizar 20 municípios conveniados com a FENASA, com ações de educação em saúde nos projetos de	Municípios Conveniados.	Unid.	20	09	25.000,00	6.000,00
							3. Realizar ações de continuidade nos projetos especiais implementados e assentados dos municípios de Proce	Comunidade beneficiada.	Unid.	06	06	5.000,00	2.000,00
							4. Realizar visitas de orientação de educação em municípios conveniados com o convênio em assentamento rural	Municípios visitados.	Unid.	03	06	5.000,00	2.000,00
							5. Realizar 06 mini-oficinas de orientação e sensibilização de gestores e decisivos quanto a criação dos núcleos do projeto educação em saúde e mobilização social nos convênios FENASA	Oficinas realizadas.	Unid.	06	07	10.000,00	5.125,00
GESTÃO													
10	128	0016	4572	A	3	Qualificação e requalificação dos servidores públicos federais da SUEST/MT.	1. Promover a participação de servidores públicos federais em eventos de capacitação.	Servidor beneficiado.	Unid.	186	186	86.000,00	86.000,00
							2. Propiciar a realização de eventos de capacitação.	Eventos realizados.	Unid.	43	43	82.000,00	82.000,00

10	1 2 2	0750	2000	A	4	Administração da Unidade.	1. Implementar ações de supervisão e remédios administrativos.	Ações implementadas.	Unid.	08	08	136.644,00	136.644,00
							2. Reforma dos banheiros e pintura da sede d	SUEST reformada parcialmente.	Unid.	01	01	197.000,00	178.164,50
10	1 2 2	0750	2000	A	4	Implantação do programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO.	1. Decretar pela assessoria jurídica o novo PCMSO, adotando o novo regime.	Ações implementadas.	Unid.	05	01	10.000,00	10.000,00
10	1 2 2	0750	2000	A	4	Acompanhamento de convênios da SUEST/MT.	1. Acompanhar a execução dos convênios estabelecidos pela SUEST/MT, em conformidade com o art. 20º da Lei nº 10.241/2001.	Convênios acompanhados.	Unid.	342	82	147.972,00	14.514,00
10	1 2 8	0016	6681	A	3	Implementação do sistema de informação da tecnologia da rede FUNASA.	1. Modernização do sistema de informação e da tecnologia da FUNASA/SUEST/MT.	Sistema modernizado.	Unid.	01	01	60.000,00	39.000,00

Fonte: PlamSUS

2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro

A.2.3 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST/MT	36211	255011

2.4.2 Programação de Despesas Correntes

2.4.3.2 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

QUADRO A.2.7 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA – EXERCÍCIO DE 2010

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes	
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	
	Recebidos	0927200890181	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	27.813,70	-	-
		1012201222272	Gestão e administração do programa	-	-	1.609.990,77
		1012201502272	Gestão e administração do programa	-	-	1.272.405,76
		1012207502000	Administração da unidade	3.225,52	-	2.897.776,27
		1012212872272	Gestão e administração do programa	-	-	379.838,22
		1012800164572	Capacitação de servidores públicos federais	-	-	177.048,05
		255000				

				em processo de qualificação			
			1013112874641	Publicidade e de utilidade pública	-	-	3.416,52
			1042301506140	Vigilância e segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas			14.508,00
			1054101226908	Fomento à educação em saúde voltada para o saneamento ambiental			28.209,88
			1042301508743	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena	-	-	14.015.493,20
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-	-
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação		Despesas de Capital		
					4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	255000	1012201222272	Gestao e administr	233.087,38	-	-

	dos			acao do programa			
			1012207502000	Administracao da unidade	189.882,44	-	-
			1030201503869	Estruturação de unidades de saúde para atendimento a população	1.333.305,71	-	-
			1051112877684	Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção	96.244,80		
			10512012220AF	Apoio ao controle de qualidade e da água para consumo humano	7.900,00		
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.3.2 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

**QUADRO A.2.7 - MOVIMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA
- EXERCÍCIO DE 2011**

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou rec	Classificação da ação	Despesas Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da	3 – Outras Despesas Correntes

		Debitora				Dívida	
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	255000	0927200890181	Pagamentos de aposentadorias e pensões - servidores civis	30.296,86	-	-
			1012201222272	Gestão e administração do programa			184.248,73
			1012207502000	Administração da unidade			6.339.124,51
			1012212872272	Gestão e administração do programa			26.096,37
			1012800164572	Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualidade			130.204,48
			10512012220AG	Apoio à gestão dos sistemas de saneamento básico em municípios			22.004,68
			1012600166881	Modernização e desenvolvimento de sistemas de informação			35.935,68
			1054101226908	Fomento à educação em saúde voltada para o saneamento ambiental			17.352,51
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	36901	1012201502272	Gestão e administração do programa			833.949,71
			1012212872272	Gestão e			5.000,00

				administração do programa			
			1042301508743	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena			12.373.802,77
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação		Despesas de Capital		
					4 – Investimentos	5 – Investimentos Financeiros	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos		1012207502000	Administração da unidade	67.423,13	-	-
		255000	10512012220AF	Apoio ao controle de qualidade da água para consumo humano	103.789,38	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	36901	1030201503869	Estruturação de unidades de saúde para atendimento à população	121.257,92		
			1051112877684	Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção	604.259,33		

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise crítica

Verifica-se nas tabelas acima que somente no ano de 2011 ocorreram movimentações externas de Créditos Orçamentários, enviados pela UO 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE , cujos

valores foram de R\$ 13.938.269,73 sendo R\$ 13.121.752,48 para despesas de Custeio e R\$ 725.517,25 para despesas com Investimentos.

Em 2010 ocorreram movimentações internas no valor de 22.290.146,22 enquanto em 2011, somados os movimentos internos e externos, foram recebidos a importância de R\$ 20.894.746,06.

Se compararmos 2010 para 2011 notaremos que ocorreram uma redução nos Créditos Orçamentários no valor de R\$ 1.350.400,16, ou seja, uma redução de 6,26% nos Créditos Orçamentários disponibilizados a Suest/MT, independente de serem movimentação interna ou externa. Porém é imprescindível observarmos que grande parte dessa diferença é devido a Créditos no grupo de despesa Investimentos, pois em 2010 foram disponibilizados R\$ 953.690,89 a mais em comparação a 2011.

Cabe ainda mencionar que os valores referentes ao grupo de despesa Pessoal e encargos Sociais, mais precisamente a ação pagamento de aposentadoria e pensões de servidores civis, é devido ao pagamento de auxílio funeral concedido aos dependentes dos servidores da Funasa/MT falecidos.

2.4.4.1.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

2.4.4.1.3 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

**QUADRO A.2.11 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO**

Valores
em R\$
1,00

Movimentação Interna		UO 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE			
Modalidade de Contratação		Despesa Liquidada		Despesa paga	
		2011	2010	2011	2010
Licitação					
Convite		-	-		-
Tomada de Preços		-	65.416,82		65.416,82
Concorrência		-	-		-
Pregão		2.896.619,87	8.513.691,45	2.782.317,57	8.331.116,58
Concurso		-		-	
Consulta		-		-	
Contratações Diretas					
Dispensa		578.106,42	6.296.531,11	578.106,42	6.121.589,48
Inexigibilidade		136.340,68	189.246,70	136.340,68	184.074,86
Regime de Execução Especial					
Suprimento de Fundos		33.486,02	508.722,78	33.486,02	508.722,78
Pagamento de Pessoal					
Pagamento em Folha		30.296,86	31.039,22	30.296,86	31.039,22
Diárias	Diárias no País	762.325,97	2.620.827,33	762.325,97	2.620.827,33
	Diárias a colaboradores eventuais no País	3540,00	94.257,90	3540,00	94.257,90
Outras					
Modalidade 08 – Não se aplica		1.884.736,32	3.392.708,62	1.884.736,32	3.392.708,62
Movimentação Externa		UO 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAUDE			
Modalidade de Contratação		Despesa Liquidada		Despesa paga	
		2011	2010	2011	2010

Licitação				
Convite	48.970,64	-	48.970,64	-
Tomada de Preços	24.428,81	-	24.428,81	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	9.864.736,26	-	9.433.606,29	-
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	529.342,73	-	529.029,53	-
Inexigibilidade	8.379,46	-	8.379,46	-
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha				
Diárias	Diárias no País			
	Diárias a colaboradores eventuais no País			
Outras				
Modalidade 08 – Não se aplica	7.829,98		7.829,98	

2.4.5 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Grupo s de Despe sa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoa								
Outros benefícios assistenciais	30.296,86	31.039,22	30.296,86	31.039,22	-	-	30.296,86	31.039,22
2 – Juros e Encargos da Dívida								
Não		-		-	-	-		-

houve na UJ em 2010 e 2011								
3- Outras Despesas Correntes								
Locação de mão de obra – 37	9.698.239,95	8.662.664,15	8.762.034,42	7.950.054,66	936.205,53	712.609,49	8.754.348,42	7.669.417,03
Outros serviços de terceiros PJ – 39	4.431.544,78	2.864.530,44	3.227.739,51	2.508.066,58	1.203.805,27	356.463,86	2.826.075,25	2.453.255,75
Material de consumo – 30	2.764.544,44	2.751.594,63	1.634.403,91	1.985.152,99	1.130.140,53	766.441,64	1.498.008,70	1.972.788,46
Demais elementos do grupo	3.073.390,27	6.119.897,45	2.266.246,75	5.601.702,9	807.143,52	518.194,55	2.266.246,75	5.593.547,52

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.6 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Grupo de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 - Investiment								

os								
1º elemento de despesa - 51	604.259,33	412.285,33	24.428,81	219.642,24	579.830,52	192.643,09	24.428,81	219.642,24
2º elemento de despesa - 52	228.907,30	1.448.135,00	98.123,79	701.698,11	130.783,51	746.436,89	98.123,79	694.978,11
3º elemento de despesa - 92	63.563,13	-	-	-	63.563,13	-	-	-
5 - Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte:

e:

SIAFI

SIAFI Gerencial

Obs. Os grupos de despesas 5 e 6, cujas células seguem em branco, não ocorreram ações e/ou movimentações por parte desta UJ.

Análise crítica

As despesas com dispensa de licitações tiveram valores reduzidos em 82,41% do ano de 2010 para 2011, enquanto as inexigibilidades tiveram no mesmo período uma redução de 28%.

É de suma importância verificar que os gastos com Suprimentos de Fundos tiveram no ano de 2010 para 2011 uma redução em aproximadamente 93,4%, essa redução se deve ao controle dos gastos feitos pela SAEOF evitando com isso o fracionamento de despesa e também ao fato dos Distritos Sanitários Indígenas – DSEIS, a partir de abril/2011 estarem emitindo Notas de Empenho referente a esse tipo de despesa.

Os gastos com diárias foram reduzidas drasticamente ao compararmos o ano de 2010 para 2011, enquanto 2010 foi gasto um montante de R\$ 2.715.085,23 sendo R\$ 2.620.827,33 diária de servidores e R\$

94.257,90 diária a colaboradores eventuais, o ano de 2011 foi gasto R\$ 765.865,97 sendo R\$ 762.325,97 diária de servidores e R\$ 3.540,00 diária a colaboradores eventuais, isso significa que houve uma redução em quase 72% nos gastos com diárias da Funasa/MT, isso se deve principalmente ao fato do governo Federal ter publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União, datado de 01/03/11, o Decreto 7446, que limitou as despesas com diárias e passagens em 25% para as áreas de fiscalização e policiamento e em 50% para as demais áreas.

Contingenciamento de despesas

O Contingenciamento verificado no final do exercício de 2010 provocou um maior número de Despesas de exercício anteriores no exercício de 2011

Eventos negativos/positivos que prejudicaram ou facilitaram a execução orçamentária

- Demora para o envio, no final do exercício de 2011, de Créditos orçamentários para emissão de empenhos .
- Sub-rogação realizada de forma deficitária ou seja sem planejamento entre os setores envolvidos diretamente na execução da despesa.
- Intempestividade na elaboração dos processos de pedidos de bens ou serviços ou obras pelos setores da Suest/MT, causando com isso tempo reduzido para execução nos processos de licitação seguido de emissão da nota de empenho, gerando altos valores no saldo de inscrição em Restos a Pagar para o próximo exercício, além disso, gera acúmulo de licitações no mês de dezembro, quando anualmente ocorre aumento nas atividades da Seção Orçamentária e Financeira.

2.4.7 Indicadores Institucionais

Indicadores de saneamento ambiental

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tip o	Fonte	Método de Aferição	Área Respo nsável pelo Indica dor	Resulta do 2009	Meta 2010	Resulta do 2010
Percentual de execução física de obras de abastecimen to de água com recursos do PAC (*) (*) Acumulado - 2007 a 2011). (Parâmetro de verificação: Portaria 544)	Medir a execu ção física das obras do PAC	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão } < 30\%}{\text{N}^\circ \text{ de obras programadas nos TC celebrados}} \times 100$	(17x100)/28	Efic ácia	Sigesa n e Siscon Siafi	Relatórios do Sigesan; Parecer Técnico de visita de acompanhamento (Diesp e Sensp)	Densp Depin Suest	78,60%		60,70%
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão } \geq 70\% \text{ e } < 100\%}{\text{N}^\circ \text{ obras programadas nos TC celebrados}} \times 100$	(4 x100)/28					21,40%		14,20%
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de obras de abastecimento de água concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de obras programadas nos TC celebrados}} \times 100$	0,0					0%		0%
Percentual de execução física de obras de esgotamento sanitário	Medir a execu ção física das	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão } < 30\%}{\text{N}^\circ \text{ de obras programadas nos TC celebrados}} \times 100$	(7 x 100)/7	Efic ácia	Sigesa n e Siscon Siafi	Relatórios do Sigesan;	Densp Depin Suest	90%		100%

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tip o	Fonte	Método de Aferição	Área Respo nsável pelo Indica dor	Resulta do 2009	Meta 2010	Resulta do 2010
com recursos do PAC (*) (*) Acumulado - 2007 a 2011. (Parâmetro de verificação: Portaria 544)	obras do PAC	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão } \geq 70\% \text{ e } < 100\%}{\text{N}^\circ \text{ obras programadas nos TC celebrados}} \times 100$	(1 x 100)/7	Efic ácia	Sigesa n e Siscon Siafi	Parecer Técnico de visita de acompanhamento (Diesp e Sensp)	Densp Depin Suest	10%		14,28
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de obras de esgotamento sanitário concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de obras programadas nos TC celebrados}} \times 100$	0,0					0,0		0,0
Percentual de aldeias com sistema de abastecimen to de água implantado com recursos do PAC (*) (*) Acumulado – 2007 a 2011 OBS.:Será por Core – definido em reunião com técnicos do Densp em 08.10.09	Medir o percen tual de aldeia s com sistem a de abaste ciment o de água impla ntados com recurs os do PAC	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de aldeias com SAA} (*)}{\text{Total de aldeias previstas nos 4 anos do PAC}} \times 100$	87/83 x 100	Efic ácia	Planil ha de acomp anham ento de obras. Visita de acomp anham ento de obras	Planilha Acompanhamento de obras (Densp) E visita de acompanhamento de obras (Diesp)	DENS P Suest			104,82

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tip o	Fonte	Método de Aferição	Área Respo nsável pelo Indica dor	Resulta do 2009	Meta 2010	Resulta do 2010
Percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC (*) (*)Acumulado – 2007 a 2011)	Aferir o percentual de aldeias com tratam ento de água impla ntado com recurs os do PAC	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de aldeias com SAA com tratamento de água implantado}}{\text{Total de aldeias com SAA implantado com recursos do PAC}} \times 100$	54/87 x 100	Efic ácia	Planilh a de acomp anham ento em excel visita de acomp anham ento de obras	Planilha de Acompanhamento (Densp) E visita de acompanhamento de obras (Diesp)	DENS P Suest			62,07
Percentual de sistemas de Abastecimento de água, em aldeias, com monitorament o da qualidade da água para consumo humano *	Medir o percentual de sistem as de abaste cimento de água monit orado	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de sistemas de abastecimento de água em área indígena monitorado}}{\text{Total de sistemas de abastecimento de água em área indígena com tratamento}} \times 100$	54/54 x 100	Efic ácia	Planilh a de acomp anham ento Progra mação de acomp anham ento	Planilha Acompanhamento (Densp) E visita de acompanha mento (Diesp)	DENS P Suest			100%

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tip o	Fonte	Método de Aferição	Área Respon sável pelo Indica dor	Resulta do 2009	Meta 2010	Resulta do 2010
Percentual de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado com recursos do PAC (*) Acumulado – 2007 a 2011	Verificar o percentual de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado (*)}}{\text{total de comunidades remanescentes de quilombo programadas nos 4 anos do PAC}} \times 100$	(9 x 100)/20	Eficácia	Relatório Consolidado de atividades (Densp) Planilha de acompanhamento (Diesp)/Sensp) Programação do PAC	Planilha Acompanhamento (Densp) E visita de acompanhamento (Diesp/Sensp)	DENSP Suest	55%		45%

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tip o	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável pelo Indicador	Resultado do 2009	Meta 2010	Resultado do 2010
Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC (RA ajustado) (*) Acumulado – 2007 a 2011	Verificar o percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de domicílios com MSD implantado (*)}}{\text{N}^{\circ} \text{ de domicílios programados nos 4 anos PAC}} \times 100$	(566 x 100)/1067	Eficiência	Programação do PAC Sigesa n	Relatório gerado do Sistema Programação do PAC	DENS P/Sues t	96,28%		53,04%

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tip o	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável pelo Indicador	Resultado 2009	Meta 2010	Resultado 2010
Percentual de domicílios com Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas realizada com recursos do PAC (*) Acumulado – 2007 a 2011	Aferir o percentual de domicílios com Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas realizada	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de domicílios com MHDCDC realizada (*)}}{\text{N}^{\circ} \text{ de domicílios programados nos 4 anos PAC}} \times 100$	(21 x 100)/107	Eficiência	Programação do PAC Sigesant	Relatório gerado do Sistema Programação do PAC	DENS P/Sues t	81,81%		19,62%

3. INFORMAÇÕES SOBRE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.

3.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

QUADRO A.3.1. - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	Denominação				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
Não há informações					
Razões e Justificativas: Não houve movimentação nas contas de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, uma vez que nessas contas são registrados os valores das obrigações devidamente reconhecidas, de fornecedores de bens e/ou serviços, não contempladas pela execução orçamentária em virtude da limitação da programação financeira ou por insuficiência de créditos, ou ainda em fase de identificação do crédito orçamentário, conforme disposto na nota técnica STN/CCONT nº 2309, de 28 de dezembro de 2007.					
Fonte:					

Análise Crítica

Apesar de nos meses de dezembro os recursos demorarem em média quinze dias para ser disponibilizado não tivemos prejuízos nos trabalhos realizados, porque os recursos destinados e enviados para esta SUEST/MT foram suficientes para contemplarem os pagamentos das despesas realizadas dentro do exercício.

4. INFORMAÇÕES SOBRE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.

4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2011				
2010	343.230,16	-	343.230,16	-
2009	188.412,05	12.525,65	175.886,40	-
2008	-	-	-	-
2007	-	-	-	-
2006	4.451,91	928,58	3.523,33	-
2005	4.577,01	4.577,01	-	-
Restos a Pagar não Processados				

Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2011				
2010	3.292.789,52	499.382,28	2.513.920,77	279.486,47
2009	4.393.386,76	310.224,67	2.249.225,84	1.833.936,25
2008	294.117,97	-	35.949,16	258.168,81
2007	-	-	-	-
2006	-	-	-	-
2005	-	-	-	-
Observações:				

Fonte: Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SAEOF

Análise Crítica

A Suest/MT evita a anulação de saldo de empenho em restos a pagar processados, pois objeto do empenho já foi recebido, ou seja, aquelas cujo segundo estágio da despesa (liquidação) já ocorreu evitando com isso que ocorra o reconhecimento de dívida em exercícios futuros.

Vale observar que em grande parte o alto valor do saldo inscrito em restos a pagar não processados é devido à elevada quantidade de empenhos realizados no final do exercício e empenhos referente a investimentos/obras que possuem um maior período de execução.

Além do que a Suest/MT adota o princípio da prudência que tem por objetivo registrar todas as despesas que forem possíveis, ou seja, nunca permitir que a contabilidade indique valores que possam estar subestimados pela adoção de um critério, entre dois ou mais possíveis, que eventualmente venha a não corresponder à realidade.

Portanto esses valores inscritos em restos a pagar processados, a princípio não são cancelados, por constituírem direitos efetivos ao credor no entanto os restos a pagar não processados inscritos no exercício passam por uma análise no exercício seguinte para evitar a sua reinscrição em restos a pagar.

5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada

QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 /2011

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há			
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		108	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		50	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários		06	0	0

3. Total de Servidores (1+2)		164	0	0
-------------------------------------	--	-----	---	---

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

QUADRO A.5.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12/2011

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	-
1.2. Exercício de Função de Confiança	-
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	-
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	-
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	-
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	-
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	-
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	
3.1. De ofício, no interesse da Administração	-
3.2. A pedido, a critério da Administração	-
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	-
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	-
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	-
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	
4.1. Doença em pessoa da família	-
4.2. Capacitação	-
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	-
5.2. Serviço militar	-
5.3. Atividade política	-
5.4. Interesses particulares	-
5.5. Mandato classista	01
6. Outras situações (Especificar o ato normativo) afastamento por determinação judicial	04
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	05

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

QUADRO A.5.3 – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão				
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		04	01	01
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas		01	01	01
1.2.4. Sem vínculo		01	01	01
1.2.5. Aposentados		01	01	01

2. Funções gratificadas				
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		14	01	01
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		-	-	-
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas		-	-	-
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)		21		05

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

QUADRO A.5.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2011

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	04	05	49	82	13
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	05	-	01	-
2. Provimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		02	02	02	01
2.3. Funções gratificadas	-	-	03	11	-
3. Totais (1+2)	04	12	54	95	14

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

QUADRO A.5.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo									
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	8	1 2	8 0	5 8	-	-	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	0 6			
2. Provimento de cargo em comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	0 2	0 5	-	-	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	0 2	0 6	0 5	-	-	-
3. Totais (1+2)			8	1 4	8 8	7 4			

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Serviço de Recursos Humanos – SEREH.

Os níveis de escolaridade correspondem a:

- 1 - Analfabeto;
- 2 - Alfabetizado sem cursos regulares;
- 3 - Primeiro grau incompleto;
- 4 - Primeiro grau;
- 5 - Segundo grau, ensino médio ou técnico;
- 6 - Superior;
- 7 - Aperfeiçoamento, Especialização ou Pós-Graduação;
- 8 - Mestrado;
- 9 - Doutorado (inclui PhD, Livre Docência e Pós Doutorado);
- 10 - Não Classificada.

5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

QUADRO A.5.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO/2011

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral		
1.1 Voluntária	01	-
1.2 Compulsória	-	-
1.3 Invalidez Permanente	-	-
1.4 Outras	-	-
2. Proporcional		
2.1 Voluntária	-	-
2.2 Compulsória	-	-
2.3 Invalidez Permanente	01	-
2.4 Outras	-	-
3. Totais (1+2)	02	-

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

5.2.2 Demonstração das origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada

QUADRO A.5.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2011

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no exercício de referência
1. Aposentado		
1.1. Integral	01	
1.2. Proporcional	07	
2. Em Atividade		
3. Total (1+2)	08	

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

5.3 Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO A.5.8 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º	2º	3º	4º	

	Trimestre	Trimestre	Trimestre	Trimestre	
1. Nível superior	10	7	8	14	42.843,64
1.1 Área Fim	4	3	4	7	19.508,85
1.2 Área Meio	6	4	4	7	23.374,79
2. Nível Médio	19	9	8	12	35.095,91
2.1 Área Fim	8	1	1	4	7.751,22
2.2 Área Meio	11	8	7	8	27.344,69
3. Total (1+2)	29	16	16	26	77.939,55

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

5.4 Demonstração dos custos de pessoal da unidade jurisdicionada

QUADRO A.5.9 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Em R\$ 1,00

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		R e t r i - b u i ç õ e s	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
E x e r c í c i o s	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão										
E x e r c í c i o s	2011	1.041.697,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	27.387.798,24	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	30.512.073,48	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores com Contratos Temporários										
E x e r c í c i o s	2011	36.780,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	619.124,31	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	542.113,25	-	-	-	-	-	-	-	-

Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
E x e r c í c i o s	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
E x e r c í c i o s	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
E x e r c í c i o s	2011	190.440,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	156.561,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	197.459,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
E x e r c í c i o s	2011	34.098,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	117.237,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	115.708,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

5.5.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade

QUADRO A.5.12 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Nacional de Saúde – SUEST/MT													
UG/Gestão: 255011 / 36211						CNPJ: 26.989.350/0022-40							
Informações sobre os contratos													
An o do co ntr ato	Á r e a	N a t u r e z a	Identi ficaçã o do Contr ato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						S i t o
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	

2007	L	O	28	01.424.685/0001-66	25/12/2007	25/12/2011*	*	*	*	*	*	*	E
2011	L	O	18	01.424.685/0001-66	20/04/2011	20/04/2012	*	*	*	*	*	*	A
2011	L	O	19	01.424.685/0001-66	20/04/2011	20/04/2012	*	*	*	*	*	*	A
2011	L	O	20	01.424.685/0001-66	20/04/2011	20/04/2012	*	*	*	*	*	*	A
2007	V	O	27	02.576.238/0003-57	25/06/2007	31/12/2011	*	*	*	*	*	*	E
2009	V	O	100***	02.576.238/0003-57	08/12/2009	08/12/2012	*	*	*	*	*	*	P

Observações:

*O contrato 28/2077 sofreu uma supressão, no qual foram retirados do mesmo a sede da Funasa e os Distritos Xingu e Kaiapó, em virtude da efetivação dos contratos 18/2011 (DSEI Xingu), 19/2011(DSEI Kaiapó) e 20/2011 (Sede da Funasa); apenas o Distrito Xavante utilizou este contrato até 25/12/2011.

**Os contratos para prestação de serviço de limpeza e vigilância armada não tem determinação de nível de escolaridade para os funcionários contratados pela empresa, cabendo a esta a avaliação. Com relação ao contrato 28/2007, de serviço de limpeza, o PBS não prevê postos de trabalho, mas sim a metragem dos locais a serem limpos e os serviços a serem realizados. A quantidade e o nível de escolaridade dos trabalhadores em si são critérios da empresa para a execução dos serviços.

*** Prestação de serviços na Casai de Aragarças, no Estado de Goiás.

Com relação ao contrato 27/2007, este sofreu aditamentos durante a sua vigência, que culminou em um aumento na quantidade de postos de serviços para se adaptar as necessidades do órgão. Em 2007, a quantidade prevista de postos de serviço foram 17 no total; em 2011, o número de postos era 20. O número de funcionários contratados pela empresa para suprir estes postos é proporcional à natureza de cada tipo de posto.

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Seção de Apoio Logístico - SALOG

QUADRO A.5.13 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Nacional de Saúde – SUEST/MT													
UG/Gestão: 255011/ 36211							CNPJ: 26.989.350/0022-40						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Situação
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	1	O	28	01.424.685/0001-66	25/12/2007	25/12/2011*	*	*	*	*	*	*	E
2011	1,6	O	18	01.424.685/0001-66	20/04/2011	20/04/2012	*	*	*	*	*	*	A

2011	1, 6	O	19	01.424.685/0001-66	20/04/20 11	20/04/20 12	*	*	*	*	*	*	A	
2011	1, 6	O	20	01.424.685/0001-66	20/04/20 11	20/04/20 12	*	*	*	*	*	*	A	
2007	2, 3	O	27	02.576.238/0003-57	25/06/20 07	31/12/20 11	*	*	*	*	*	*	A	
2009	2, 3	O	100 ***	02.576.238/0003-57	08/12/20 09	08/12/20 12	*	*	*	*	*	*	P	
2009	4												P	
		O	95	07.437.182/0001-01	07/10/20 09	07/10/20 12	1 0 9	-	-	-	-	-	* * * *	
2011	5	O	32 (*)	03.627.226/0001-05	30/08/20 11	30/08/20 12	-	-	4	1	2	-	A	
2011	5	O	33(*)	07.848.223/0001/52	30/08/20 11	30/08/20 12	-	-	-	1	1	-	A	
2006	6	O	06	01.424.685/0001-66	03/04/20 06	02/04/20 11	1	1	-	-	-	-	E	
2011	6	O	20	01.424.685/0001-66	20/04/20 11	20/04/20 12	1	1	-	-	-	-	A	
2006	7	O	06	01.424.685/0001-66	03/04/20 06	02/04/20 11	4	4	-	-	-	-	E	
2011	7	O	22	04.774.128/0001-63	19/05/20 11	01/03/20 12	2	2	-	-	-	-	E	
2011	1 4 (* *)	O	22	04.774.128/0001-63	19/05/20 11	01/03/20 12	4	4	9	2 9	2 9	-	-	E

Observações:

*O contrato 28/2077 sofreu uma supressão, no qual foram retirados do mesmo a sede da Funasa e os Distritos Xingu e Kaiapó, em virtude da efetivação dos contratos 18/2011 (DSEI Xingu), 19/2011(DSEI Kaiapó) e 20/2011 (Sede da Funasa); apenas o Distrito Xavante utilizou este contrato até 25/12/2011.

**Os contratos para prestação de serviço de limpeza e vigilância armada não tem determinação de nível de escolaridade para os funcionários contratados pela empresa, cabendo à esta a avaliação. Com relação ao contrato 28/2007, de serviço de limpeza, o PBS não prevê postos de trabalho, mas sim a metragem dos locais a serem limpos e os serviços a serem realizados. A quantidade e o nível de escolaridade dos trabalhadores em si são critérios da empresa para a execução dos serviços.

*** Prestação de serviços na Casai de Aragarças, no Estado de Goiás.

**** Em 22/12/11 foi realizado um aditivo que suprimiu os postos de Serviço da sede da Funasa deste contrato, sendo que o mesmo foi Subrogado para o Distrito Sanitário de Saúde Indígena de Cuiabá, portanto, o contrato continua vigente, porém, não para a FUNASA, que a partir daquela data não possui contrato de serviço de motorista. Foram previstos e contratados 109 postos de serviço para atender todo o Estado de Mato Grosso, sendo que a escolaridade mínima exigida foi nível fundamental completo, no entanto, não há como se verificar a escolaridade dos funcionários contratados efetivamente pela empresa.

(*) Atas de registro de preços de contratação de empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação.

(**) Serviço de apoio administrativo.

LEGENDA

Área:

1. Conservação e Limpeza;
2. Segurança;

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo

3. Vigilância;	Prorrogado; (E) Encerrado.
4. Transportes;	Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C)
5. Informática;	Efetivamente contratada.
6. Copeiragem;	
7. Recepção;	
8. Reprografia;	
9. Telecomunicações;	
10. Manutenção de bens móveis	
11. Manutenção de bens imóveis	
12. Brigadistas	
13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
14. Outras	

Fonte: Seção de Apoio Logístico - SALOG

5.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Informação: Não existem indicadores gerenciais desenvolvidos para a área de Recursos Humanos da SUEST/MT e não temos conhecimento se há previsão para desenvolvê-los em nível de UJ.

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

6.2 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse

QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome:					
CNPJ:		UG/GESTÃO:			
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)			
		Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse	
2011	Contas prestadas	Quantidade	51		
		Montante Repassado	115.801.932,00		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0		
		Montante Repassado	0		
2010	Contas prestadas	Quantidade	72		
		Montante Repassado	23.353.789,49		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	6		
		Montante Repassado	7.368.653,98		
2009	Contas prestadas	Quantidade	89		
		Montante Repassado	38.879.235,98		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	2		
		Montante	778.580,07		

		Repassado			
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	68		
		Montante Repassado	43.046.317,58		
Fonte: Serviço de Convênios - SECON					

6.2.1 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

QUADRO A.6.5 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:			UG/GESTÃO:		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2011	Quantidade de contas prestadas			51	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade de	Contas analisadas	46	
			Contas NÃO analisadas	5	
		Montante repassado (R\$)		115.801.932,00	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	46	
			Quantidade Reprovada	5	
			Quantidade de TCE	15	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	
		Montante repassado (R\$)	0		
2010	Quantidade de contas prestadas			72	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		65	
		Quantidade Reprovada		102	
		Quantidade de TCE		10	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	
Montante repassado (R\$)		0			
2009	Quantidade de contas prestadas			68	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		62	
		Quantidade Reprovada		37	
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	
Montante repassado					
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	
		Montante repassado			
Fonte: Serviço de Convênios - SECON					

Análise Crítica

Cabe ressaltar que foram emitidos Pareceres financeiros referente à prestação de contas de convênios e Termos de Compromissos, relativo ao exercício de 2011 e exercícios anteriores, conforme discriminação abaixo:

2011 - Prestação de contas parcial aprovada – 18

2011 – prestação de contas final aprovada – 35

2011 - prestação de contas diligenciada tanto parcial/final - 30

2011- prestação de contas Não aprovada tanto parcial/final – 36

Total de Parecer Financeiro emitido – 119

- Informo que foram encaminhados 15 processos de convênios para instauração de Tomada de Contas Especial, no ano de 2011.
- Encontram-se em andamento 11 Tomadas de contas Especial, referente aos exercícios anteriores.
- Houve evolução tanto na apresentação da prestação de contas dos Convênios e Termos de Compromisso pelos municípios, bem como na inadimplência, haja visto que as análises estão sendo feitas com base nos pareceres técnicos físicos e financeiros, emitidos pelas áreas técnicas desta SUEST, compostas pela Divisão de Engenharia em Saúde Pública – DIESP e pelo Serviço de Convênios – SECON.

7. DECLARAÇÃO REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS

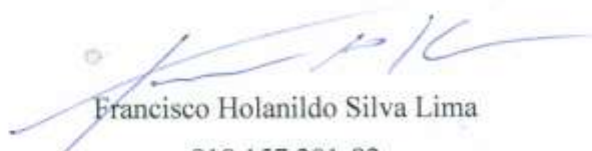
7.1 Modelo da declaração de atualização de dados no SIASG e SICONV

QUADRO A.7.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SCONV

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Holanildo Silva Lima, CPF nº 918.157.201-82, ocupante do cargo de Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde, exercido na Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT; declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Cuiabá, 28 de março de 2012.



Francisco Holanildo Silva Lima

918.157.201-82

Superintendente Estadual da FUNASA/MT.

8. INFORMAÇÕES SOBRE DECLARAÇÕES DE BENS E RENDA.

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Holanildo Silva Lima, CPF n.º 918.157.201-82, ocupante do cargo de Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde, exercido na Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que estão sendo tomadas todas as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

Cuiabá, 28 de março de 2012.



Francisco Holanildo Silva Lima

918.157.201-82

Superintendente Estadual da FUNASA/MT.

8.1 Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	21	21	21
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

Análise Crítica

A UJ faz a solicitação anualmente aos servidores, obrigados a entregarem a DBR, através de memorando em conformidade com as mudanças que houver nos cargos comissionados, sendo recepcionadas pelo setor de cadastro/pagamento/SOCAD.

Esta SUEST não dispõe de sistema informatizado para este gerenciamento, bem como o acesso para confrontar as informações fornecidas. As declarações e autorizações são arquivadas em pastas e arquivadas em armários, com chaves.

9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTRLE INTERNO DA UJ.

9.1 Estrutura de controles internos da UJ

QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x

5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a conseqüente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	

29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	
<p>Considerações gerais: A metodologia aplicada para a avaliação, definição e resposta dos quesitos, componentes deste quadro foi conversando com os servidores representantes de divisões, sessões e setores das áreas de abrangência estratégicas desta UJ. Medidas foram estudadas e discutidas com os servidores, para melhoria e aprimoramento dos mecanismos e estruturas de controles internos desta UJ. Para tanto, após as transformações pelas quais passaram a FUNASA, já foi criado e definido um novo Regimento Interno que já está sendo utilizado para atender a nova estrutura do órgão.</p>					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	x				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			x		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			x		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			x		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?				x	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?		x			

7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	X				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	X				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.	X				
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	X				
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	X				
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?		X			
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?		X			
Considerações Gerais: A maioria das respostas continua no nível 01, porque apesar do Saneamento Ambiental ter sido criado em 2010, só deu início as suas atividades em 2011.					

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) **Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Observações: Os quesitos foram respondidos utilizando-se de consulta e discussão do grupo de trabalho que compõem o quadro de servidores do Serviço de Saneamento Ambiental – SESAN.

11. INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

11.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1	Σ	Σ

	Município 1 – CUIABÁ	01	01
	Município 2 – CUIABÁ	01	01
	Município “n”		
	UF “n”		
	município 1		
	município 2		
	município “n”		
Subtotal Brasil		02	02
EXTERIO R	PAÍS 1		
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”		
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
Subtotal Exterior			
Total (Brasil + Exterior)		02	02

Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT

QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1	Σ	Σ
	Município 1 – COLÍDER	01	01
	Município 2 – ÁGUA BOA	01	01
	Município 3 – CUIABÁ	01	01
	Município 4 – BARRA DO GARÇAS	02	02
	Município 5 – CANARANA	02	02
	Município 6 – PEIXOTO DE AZEVEDO	01	01
	Município 7 – CAMPINÁPOLIS	01	01
	município “n”		
	UF “n”		
	município 1		
	município 2		
	município “n”		
Subtotal Brasil		09	09
EXTERIOR	PAÍS 1		
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”		
	cidade 1		
	cidade 2		
cidade “n”			

Subtotal Exterior			
Total (Brasil + Exterior)		09	09
Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT			

QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

U G	RIP	Regi me	Estad o de Conse rvaçã o	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Ins tal aç ões
	0121.00002.500-2	05	03	26.389,16	14.05.2010	674.608,37		
	8979.00004.500-0	05	03	Colider	03.02.2010	1.233.005,50		
	8979.00006.500-0	21	03	-	04.11.2010	627.205,58	54.700,54	
	8985.00017.500-5	23	04	151.611,60	04.11.2010	420.701,31		
	8985.00028.500-5	23	04	-	04.11.2010	300.979,92		
	9035.00058.500-0	23	01	Nono	04.11.2010	963.297,73		
	9047.00090.500-9	05	03	180.757,76	18.05.2009	347.717,56		
	9067.00158.500-2	Sede	04	226.455,24	04.11.2010	421.774,16		
	9067.00159.500-8	10	03	60.243,11	03.11.2010	150.354,10		
	9067.00160.500-3	14	04	71.006,30	03.11.2010	126.031,87		
	9067.00161.500-9	22	04	61.705,10	04.11.2010	116.863,92		
	9067.00162.500-4	Sede	04	499.612,63	04.11.2010	1.201.997,27		
	9119.00007.500-7	05	04	161.379,30	01.02.2010	187.658,13		
	9151.00040.500-0	05	03	268.444,84	14.05.2010	981.043,38		
	9185.00019.500-0	23	Terren o	5.100,00	21.11.2011	5.460,00		
	9185.00021.500-1	23	Terren o	5.100,00	21.11.2011	5.460,00		
	9185.00023.500-2	23	Terren o	5.100,00	21.11.2011	4.680,00		
	9185.00039.500-0	23	01	-	23.11.2010	1.908.716,59		
	9193.00011.500-8	23	01	-	23.11.2010	1.468.441,98		
	9863.00004.500	23	Terren	-	28.05.2010	16.000,00		

	0-2		o					
	9885.00005.50 0-9	05	03	104.227,15	24.02.2010	3.338.552,82		
	9887.00002.50 0-9	05	03	105.988,64	26.04.2010	1.726.658,80		
	9891.00006- 500-9	23	Terren o	6.875,00	14.05.2010	6.875,00		
	9891.00007.50 0-4	05	03	Peixoto Azevedo	14.05.2010	68.500,10		
	9891.00008.50 0-0	23	Terren o	6.875,00	14.05.2010	6.875,00		
	9891.00009.50 0-5	05	03	28.453,67	14.05.2010	84.923,63		
	9899.00003.50 0-8	05	03	85.969,31	20.04.2010	270.709,86		
	9899.00004.50 0-3	05	03	27.253,67	20.04.2010	64.946,37		
	9901.00019.50 0-0	05	Terren o	2.520,00	04.11.2010	2.520,00		
	9901.00020.50 0-6	05	Terren o	2.880,00	04.11.2010	2.880,00		
	9901.00021.50 0-1	05	Terren o	2.520,00	04.11.2010	2.520,00		
	9901.00022.50 0-7	05	Terren o	2.520,00	04.11.2010	2.520,00		
	9901.00023.50 0-2	05	Terren o	3.216,00	04.11.2010	3.216,00		
	9901.00024.50 0-8	05	Terren o	2.842,00	04.11.2010	2.842,00		
	9901.00025.50 0-3	05	Terren o	2.870,00	04.11.2010	2.870,00		
	9901.00026.50 0-9	05	03	134.280,48	04.11.2010	1.074.407,46		
	9901.00027.50 0-4	05	Terren o	2.520,00	04.11.2010	2.520,00		
	9901.00028.50 0-0	05	Terren o	2.520,00	04.11.2010	2.520,00		
	9901.00029.50 0-5	05	Terren o	2.520,00	04.11.2010	2.520,00		
	9901.00032.50 0-1	05	Terren o	2.368,00	04.11.2010	2.368,00		
	9901.00034,50 0-2	05	Terren o	2.156,60	04.11.2010	2.156,60		
	9907.00004.50 0-8	05	03	-	02.02.2010	14.226.198,4 6		
	9909.00008.50 0-6	05	04	111.168,79	24.02.2010	460.417,13		
	9909.00009.50 0-1	17	-	-	-	29.156,83		
	9909.00010.50 0-7	05	04	394.064,64	24.02.2010	1.765.933,10		

	9925.00002.50 0-5	05	03	145.670,01	14.05.2010	433.796,55		
	9929.00003.50 0-3	10	04	27.222,60	14.05.2010	155.151,04		
	9929.00007.50 0-5	23	Terreno	-	04.11.2010	20.000,00		
Total							54.700,54	
Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT								

- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1 – Aquicultura | 12 – Em regularização – Outros |
| 2 – Arrendamento | 13 – Entrega – Adm. Federal Direta |
| 3 – Cessão – Adm. Federal Indireta | 14 – Esbulhado (Invadido) |
| 4 – Cessão – Outros | 15 – Imóvel Funcional |
| 5 – Cessão – Prefeitura e Estados | 16 – Irregular – Cessão |
| 6 – Cessão Onerosa | 17 – Irregular – Entrega |
| 7 – Comodato | 18 – Irregular – Outros |
| 8 – Disponível para Alienação | 20 – Locação para Terceiros |
| 9 – Em processo de Alienação | 21 – Uso em Serviço Público |
| 10 – Em regularização – Cessão | 22 – Usufruto Indígena |
| 11 – Em regularização – Entrega | 23 – Vago para Uso |

Estado de Conservação: estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:

- | | |
|---------------|---------------------------------|
| 1 – Novo | 5 – Reparos Importantes |
| 2 – Muito Bom | 6 – Ruim |
| 3 – Bom | 7 – Muito Ruim (valor residual) |
| 4 – Regular | 8 – Sem Valor |

Análise crítica:

Com o apoio da SPIU a equipe do Setor de Patrimônio está tentando manter os bens imobiliários desta Superintendência atualizados, no que diz respeito à fiscalização dos documentos, estado de conservação, vistoria e avaliação.

Existe um imóvel fora do patrimônio da União que está localizado no município de Juara/MT, cujo imóvel foi doado para a Funasa, onde se construiu a Casa de Apoio a Saúde Indígena – CASAI. A mesma não foi escriturada porque o IPTU encontra-se em nome de terceiros, mas estamos tentando regularizar essa pendência o mais breve possível.

12. INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

12.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

QUADRO A.12.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento da área					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					x
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					x

3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.				x	
Perfil dos Recursos Humanos envolvidos					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	02 Servidores e 04 Terceirizados				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	x				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				x	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.				x	
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.					x
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.					x
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.					x
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					x
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	100%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					x
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.					x
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?					x
Considerações Gerais: A metodologia é toda feita para a Presidência da FUNASA.					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO

13.1 Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo

QUADRO A.13.1 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	Portador	CPF	Limite de Utilização da UG		Total
			Valor do	Valor	

		Limite Individual	Saque	Fatura	
Benivaldo Teixeira Lopes	00471791806	8.000,00		2.003,41	2.003,41
Pedro Ribeiro da Cruz	06589197172	4.000,00		1.441,13	1.441,13
Marli Corral Teixeira	10509690149	4.000,00	180,00	1.045,52	
Oscarino Sebastião Gomes	10857826115	4.000,00	2.318,04		1225,52
Lenita de Figueiredo	14045230149	4.000,00	33,00	3.045,41	3.078,41
Mauricio Alves Rattacaso Junior	14153033120	4.000,00		3.766,00	3.766,00
Roberto Pereira Bravo	28405382100	8.000,00		4.921,18	4.921,18
Otacílio Rosa	31309895287	8.000,00		7.838,93	7.838,93
Gerson Origuela Umbelino	32829566149	8.000,00	83,00	351,70	434,7
Sebastião de Jesus	48669571153	8.000,00		6.458,70	6.458,7
Total utilizado pela UG					33.486,02
Código da UG 2:		Limite de Utilização da UG:			
Total utilizado pela UG					
Total utilizado pela UJ					

Fonte: SIAFI Gerencial

**QUADRO A.13.2 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO
(SÉRIE HISTÓRICA)**

Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	10	2.614,04	09	30.871,98	33.486,02
2010	81	37038,75	56	471.684,03	508.722,78
2009	133	105.560,74	56	495.186,20	600.746,94

Fonte: SIAFI Gerencial

14. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU.

14.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

QUADRO A.14.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC- 012.814/2007-0	1145/2011- 2ª	9.1 a 9.5	DE	Controle nº 28175/2011-TCU - Sefip

		Câmara			
2	TC- 024.486/2010-8	5314/2011- Câmara	2ª 1	Não há	Controle nº 32831/2011- TCU - Sefip
3	TC- 027.620/2011-5	8744/2011- Câmara	1ª 1	DE	Controle nº 41736/2011- TCU - Sefip
4	TC- 024.698/2006-3	1566/2011- Plenário	1.5.1, 1.5.2, 1.6 e 1.7	DE	Ofício nº 1165/2011-TCU
5	TC- 010.734/2011-2	3277/2011- Plenário	9.4	DE	Ofício nº 1715/2011- TCU
6	TC- 001.936/2011-5	817/2011 - Câmara	1ª 1	Não há	Controle nº 29675/2011- TCU - Sefip
7	TC- 000.976/2011-3	2267/2011- Câmara	1ª 1	Não há	Controle nº 29579- TCU - Sefip
8	TC- 011.377/2011-9	3008/2011- Câmara	1ª 1	Não há	Controle nº 31126 -TCU - Sefip
9	TC - 013.812/2010-6	8213/2011- Câmara	2ª 9 a 9.2	DE	Controle nº 39641- TCU - Sefip
10	TC- 012.724/2006-2	5456/2010 - Câmara	1ª 1.5 a 1.5.19	DE	Ofício nº 155/2011 - TCU
11	TC- 027.261/2011-5	8521/2011- Câmara	1ª 1	Não há	Controle nº 40017- TCU - Sefip
12	TC-035.741/2011-2	10190/2011-1ª Câmara	1	Não há	Controle nº 45577-TCU - Sefip
13	TC- 000582/2011-5	2154/2011 - Plenário	- 9.1 a 9.10	RE	Ofício nº 1307/2011- TCU
14	TC-011.555/2011-4	3562/2011 - Câmara	1ª 1	Não há	Controle nº 33511/2011- TCU - Sefip
15	TC- 022.565/2009-2	11629/2011- Câmara	2ª 1.4.2 a 1.4.2.2	DE	Ofício nº 137/2012 - TCU
16	TC-007.121/2011-3	3276/2011- Plenário	9.6 e 9.7	Não há	Ofício nº 1690/2011- TCU
17	TC-028.136/2010-1	564/2011 - Plenário	- 1	Não há	Ofício nº 199/2011 – TCU/SECOB-3
18	TC- 032.702/2010-8	647/2011 - Câmara	2ª 1.4.1 e 1.4.2	DE	Ofício nº 481/2011 - TCU

Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT.

9007

Descrição da Deliberação:

- 1. Item** 9.1. Considerar ilegais os atos de folhas 2/6 e de folhas 7/11, em favor de Domingas Alves da Silva;
 - 9.2. Dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas;
 - 9.3. Determinar a FUNASA/MT:
 - 9.3.1. Fazer cessar no máximo de 15(quinze) dias os pagamentos decorrentes dos atos impugnados;
 - 9.3.2. Dê ciência às interessadas da deliberação deste Tribunal;
 - 9.3.3. No prazo de 30 (trinta) dias, enviar comprovante de que as interessadas tomaram ciência do julgamento;
 - 9.4. Orientar a unidade de origem que a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, escoimado da irregularidade verificada, nos termos do art. 262 § 2º, do Regimento Interno do TCU;
 - 9.5. Determinar a SEFIP que adote providências para monitorar o cumprimento da determinação contida no item 9.3.1, relativa à cessação dos pagamentos, representando ao TCU em caso de não atendimento.
- 2. Item** 1. Considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões de pensão civil, de acordo com os pareceres emitidos

nos autos de: Herbet Rafael Silva, Kethellyn Ribas da Silva, Maria da Conceição Taques de Souza, Noize Martinha de Barros e Wilson Marques de Souza.

3. Item 1. Considerar legal e determinar o registro do ato de concessão de aposentadoria de: Manoel da Guia Pinho.

4. Item 1.5.1. Se abstenha de celebrar convênio cujo orçamento preveja aplicação de recursos públicos em bens particulares, sem autorização legislativa específica;

1.5.2. Quanto a TCE do convênio 2161/2000, SIAFI nº 414820 (processo TCE 25180.000.635/2004-07), que emita seu relatório como tomador de contas e remeta os autos ao controle interno em 60 (sessenta) dias, se manifestando sobre as seguintes ocorrências:

a) Situação das ligações domiciliares previstas no orçamento e não efetuadas, tendo em vista manifestação do atual prefeito de que 105 ligações domiciliares que deveriam ter sido feitas por conta dos moradores está sendo realizada com recursos municipais e;

b) o município não possui regular direito real de propriedade sobre o terreno em que se assentam as lagoas de tratamento, facultativa e de maturação e do terreno em que se localiza a estação elevatória de esgoto, uma vez que a escritura em registro civil apresentada não se coaduna com o registro dessa condição lavrado no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos nº 1227/c/c 1245 do Código Civil, exigido para reconhecimento público desse direito, de modo a revelar que o convênio foi celebrado sem atendimento ao art. 2º, VIII da IN nº 01/97, aplicável à época da avença:

c) Ademais, a escritura acostada pelo município em ofício dirigido à Funasa (OF. Nº 156/GAB/2009 em 24/08/09) não consigna referências geográficas claramente consistentes com as referenciadas nas plantas e nas fotos aéreas, uma vez que:

c1) Quanto à estação elevatória, a planta descreve uma única rua adjacente com o nome, Rua Araguaia, não subsistindo no projeto os lotes de parcelamento que se confrontam com esta obra, de modo que não pode ser identificada na escritura apresentada;

c2) Quanto ao terreno das lagoas de tratamento, facultativa e de maturação, o mesmo não possui ruas próximas adjacentes, de modo que não pôde ser identificado na escritura apresentada;

1.6. Remeter cópia da instrução e das folhas sugeridas nos autos para fins de subsidiar a conclusão da fase interna do processo de TCE em curso naquele órgão, acerca do Convênio nº 2161/2000, celebrado com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

1.7. Com fulcro na IN nº 56/2007, art. 5º, § 2º, quanto ao recolhimento remanescente de R\$ 1.484,57 à União, cuja notificação foi providenciada pela FUNASA, em virtude de diferença na execução do poço do Convênio nº 2144/00, objeto de TCE arquivada no órgão, caso não tenha sido recolhido, determinar a inscrição do responsável, Eduardo Belmiro da Silva, CPF 043.684.011-15, no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5. Item 9.4. Com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11, da Lei nº 8.443/1992, determinar à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso que comprove a compatibilização dos quantitativos e preços da nova planilha orçamentária do projeto, com o objeto do Convênio/Funasa nº 175/2008.

6. Item 1. Considerar prejudicado por perda de objeto o ato constante deste processo de: Hilda de Oliveira Pereira.

7. Item 1. Considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões de pensão civil, de acordo com os pareceres emitidos nos autos de: Luiz Pedro Silva Maximiano de Jesus e Luíza Quintina Silva de Jesus.

8. Item 1. Considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões de pensão civil, de acordo com os pareceres emitidos nos autos de: Benedita da Silva Gualberto, Gisele Aparecida da Silva, Honorina Rewaptawe Juruna, Keila Maioca Xerente, Maria José Padze Tserewa Ubudu, Taisi Atamenalo Xerente e Virgínia Maiaulo.

9. Item 9.1. Considerar legal o ato de pensão civil instituída pelo Sr. José de Moraes Jardim em favor de Almira Ventura Jardim e de Iracilda Ventura de Oliveira, ordenando-lhe o registro; e

9.2. Arquivar o presente processo.

10. Item 1.5. Determinar à FUNASA/MT que encaminhe à CGU, em até 60 dias, com base no art. 208, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, plano de ação com cronograma definido para as seguintes medidas:

1.5.1. Quanto ao fracionamento de despesas por suprimento de fundos, nos termos apontados nos Relatórios CGU 174637, 5.1.1.2, fls. 131/135 (gestão 2005), visto que: a) a Unidade justificou a ocorrência como dispensa de licitação com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 sem observar sua restrição a casos em que a situação emergencial/calamitosa não se tenha originado da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação (Ac. 3022/09, 2ª Câmara); b) está plenamente caracterizada a hipótese tratada no Acórdão nº 1688/08-Plenário, item 9.4.7, acerca do Decreto nº 93872/86, qual seja, considerar despesas de pequeno vulto (art. 45, III),

como peculiares (art. 47):

a) licite serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água das aldeias indígenas cuja ausência de ato convocatório foi justificada nesses autos pelo caráter emergencial (fls. 131/135);

b) licite serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos, nos termos já determinados à Presidência da FUNASA pelo Acórdão nº 402/2009-Plenário, item 9.2.1, cuja ausência de instrumento convocatório foi justificada nesses autos pelo caráter emergencial;

c) avalie a viabilidade de implementar a recomendação 9.4.15 do Acórdão nº 402/2009- Plenário, qual seja, reestruturar seu corpo funcional de forma a possibilitar a elaboração de projetos, instalação e manutenção de redes de abastecimento de água e de esgoto, além de fiscalizar e controlar as obras de saneamento contratadas pela administração pública;

1.5.2. no tocante às falhas na concessão/comprovação de suprimento de fundos constatada no Relatório CGU 174637, 5.1.1.1 (gestão 2005, fls. 128/131):

a) adote medidas inerentes ao que foi recomendado pela CGU no item 5.1.1.1 do Relatório 174637, com vistas a cumprir os dispositivos do art. 45 do Decreto nº 93.872/86, em especial o § 2º, para que os servidores beneficiários de suprimento de fundos prestem as respectivas contas no prazo assinalado, sob pena da apuração de responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis;

b) considerando o item anterior, adequar os procedimentos adotados às alterações instituídas pelo Decreto nº 6370/08, de modo que a concessão por meio de depósitos em conta corrente em detrimento à utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal se limite às hipóteses do art. 47, § único, do Decreto nº 93872/86, especificidades decorrentes da assistência à saúde indígena;

1.5.3. em atendimento à IN SEDAP nº 205/1988, atualizar os Termos de Responsabilidade e promover a identificação patrimonial nos bens que ainda não a tiverem, sem prejuízo de atualizar o inventário de bens patrimoniais, visto não se evidenciar o atendimento das recomendações da CGU constantes do Relatório de Gestão 2005 (item 6.1.2.1 e 6.1.2.2) e reiteradas no Relatório de Gestão 2006 (Relatório CGU 189860, itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2);

1.5.4. identifique entre as responsabilidades inscritas que permanecem em aberto nas contas 1.1.2.2.9.03.00 e 1.1.2.2.9.08.00, as que não tiveram providenciadas as condutas regulamentadas atualmente pela IN TCU 57/2008, com especial atenção ao art. 1º, § 3º, e às hipóteses do art. 5º, § 1º, para tomar as devidas providências, sem prejuízo de acompanhar o julgamento dos respectivos processos nesta Corte para fins de reclassificação contábil ou baixa dos valores inscritos, tendo em vista que a comparação do levantamento da CGU com o razão contábil SIAFI atualizado em 25/06/2010 indica que a situação permanece sem providências, de modo que a diferença de R\$ 2.143,73 no saldo pode ser presumida como a baixa de um dos processos com responsabilidade outrora atribuída ao Sr. Etevaldo da Costa Pinto;

1.5.5. regularize no SIAPECAD a situação cadastral do tempo de serviço dos servidores matrículas nº 446740, 473977, 479648, 473910, 470991, 473286, 474357, 474413, 444269 e 473472, caso ainda não tenha sido providenciado;

1.5.6. adote medidas administrativas para ressarcir ao Erário, mediante desconto em folha, após assegurar os direitos à defesa e ao contraditório, caso não tenha havido o ressarcimento dos valores ou a comprovação dos direitos para os casos abaixo designados:

a) servidora Elizete Ferreira da Silva (matrícula 517135) percebe o adicional de insalubridade desde o mês de outubro/2004, apesar de não ter sido contemplada no laudo pericial;

b) servidora Maria Luíza Possani da Costa (matrícula 473764) percebe 10% de adicional de insalubridade. Embora tenha sido contemplada na portaria de concessão, não foi contemplada no laudo pericial;

c) servidor matrícula 0489414 percebeu indevidamente o valor de R\$ 756,69 na rubrica de auxílio transporte em novembro de 2005. A Unidade efetuou este pagamento mediante processo 25180.010.351/2005-00, no qual consta solicitação pelo servidor de ressarcimento de valores não pagos a título de auxílio-transporte nos anos de 2004 e 2005. O servidor alegou que teria direito a 04 (quatro) passes ao dia, em vez de 02 (dois), contrariando a recomendação da CGU no respectivo Plano de Providências;

d) servidor sob matrícula 522944 percebeu valor divergente da forma prevista no outrora vigente inciso II do artigo 192 da Lei nº 8112/90 da vantagem “DIF.PROV.ART.192 INC.II LEI 8112” durante o exercício de 2005, no valor de R\$ 174,43;

e) os servidores aposentados/instituidores de pensão matrículas nºs 473834, 473900, 473915, 476580, 477535, 504822 e 504423 recebem a vantagem do artigo 192, porém sem constar na fundamentação legal de sua aposentadoria/pensão os artigos 184 da Lei nº 1711/52 e 192 da Lei nº 8112/90.

1.5.7. adote medidas administrativas para ressarcir ao Erário, mediante desconto em folha, após assegurar os direitos à defesa e ao contraditório, quanto aos valores pagos indevidamente pelas propostas de concessão de diárias – PCD – a seguir, caso não ressarcidos, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 46:

a) concessão de dois adicionais de deslocamento (abono desembarque) na PCD: 011/2005, Preposto Matrícula nº 0485279, Origem/Destino: Canarana/Cuiabá/Canarana, Período de deslocamento: 06/03 a 13/03/05, OB e data de emissão: 900533, 04/03/05, Valor do adicional: R\$ 54,97, Valor pago: R\$ 109,90;

b) pagamento de adicional de desembarque (R\$ 54,97) com deslocamento realizado por meio de veículo oficial nas PCD's 001.034/2005 e 001.931/2005, concedidas aos servidores matrículas nº 0471889 e 515308, respectivamente;

c) concessão das duas PCD's a seguir, no mesmo período de deslocamento, não sendo identificado nenhum documento que evidenciasse o cancelamento de uma das concessões, o que gerou diferença de 9,5 dias (25/02 a 06/03) no valor de R\$ 890,69:

c1) PCD: 000.123/2005, Preposto: Matrícula nº 0503042, Período de deslocamento: 25/02 a 11/03/05, Destino: Campo Grande, OB e data de emissão: 900757, 11/03/05, Valor: R\$ 1.348,94;

c2) PCD: 000.123/2005, Preposto: Matrícula nº 0503042, Período de deslocamento: 25/02 a 06/03/05, Destino: Campo Grande, OB e data de emissão: 900946, 28/03/05, Valor: R\$ 890,69;

1.5.8. implemente controles mais efetivos sobre as propostas de concessão de diárias (PCDs), haja vista as constatações de falhas formais, item 7.3.1 do Relatório CGU 174637 sobre a gestão 2005, com adoção dos seguintes itens, de modo a viabilizar o atendimento completo dos dispositivos do Decreto nº 343/1991:

a) mecanismos para evitar pagamento de valores em duplicidade ou indevidos;

b) instrução das PCDs com bilhetes de comprovação do deslocamento, quando se der por meio de ônibus e/ou avião;

c) pagamento das diárias tempestivamente.

1.5.9. regularize as seguintes falhas nos processos de concessão de ajuda de custo, constatadas no item 7.3.2.1 do Relatório 174637 sobre a gestão 2005:

a) foi constatada a falta de documentos que comprovem a apresentação dos servidores na Unidade de destino, bem como os relativos à efetiva entrada em exercício nos processos de concessão de ajuda de custo referentes aos servidores matrículas nº 487638, 1039574, 503534, 473380, 1115715, 1494780, 473702, 524515, 487514 e 487069;

b) servidor matrícula 524515: houve falhas no despacho que concede o benefício, pois este dispõe que o motivo da remoção de ofício do servidor foi ter sido nomeado no cargo de DAS, conforme Portaria nº 330 de 09 de julho de 2004, publicado no DOU nº 132, de 12 de julho de 2004. Em consulta ao referido DOU, foi constatado que a publicação se refere a outro servidor (SIAPE Paulo Felix Castro);

c) servidor matrícula 487514: despacho concessório do benefício sem data especificada; ausência da Portaria de Remoção, dos documentos relativos aos dependentes (certidão de nascimento, casamento, etc), bem como dos que comprovem a apresentação do servidor na nova sede;

d) servidor matrícula 487069: ausência dos documentos relativos aos dependentes (certidão de nascimento, casamento, etc.), bem como dos que comprovem a apresentação do servidor na nova sede;

e) servidor matrícula 1115715: o servidor foi designado em 20/01/05 para a função gratificada na CASAI/ROO/MT. Foi constatada a ausência do despacho de concessão e da certidão de nascimento dos dependentes;

f) servidor matrícula 1494780: o servidor foi nomeado em 02/05/05 no cargo comissionado DAS 101.4 na FUNASA/MT. Foi constatada a ausência da publicação de sua nomeação no DOU.

1.5.10. adote medidas administrativas para ressarcir ao Erário, mediante desconto em folha, após assegurar os direitos à defesa e ao contraditório, caso não tenha havido a restituição dos valores abaixo descritos ou o reconhecimento do direito referente à concessão de ajuda de custo prevista pelo § 3º do Art. 4º do Decreto nº 1445/95:

a) o servidor matrícula 1115715 foi designado para a função gratificada na CASAI/ROO/MT em 20/01/05 e exonerado em 15/12/05. Constatamos que o servidor não completou o período mínimo de 12 meses de exercício da função para a aquisição do direito à percepção do benefício na ocasião de sua exoneração; valor recebido indevidamente: R\$ 4.362,34;

b) o servidor matrícula 1494780 foi nomeado em 02/05/05 no cargo comissionado DAS 101.4 na FUNASA/MT e exonerado em 12/08/05. Constatamos que o servidor não completou o período mínimo de 12 meses de exercício da função para a aquisição do direito à percepção do benefício na ocasião de sua exoneração; valor recebido indevidamente: R\$ 9.797,00;

c) o servidor matrícula 473702 foi nomeado para exercer DAS 101.2 em 12/07/2004 e exonerado em 27/06/2005. Constatamos que o servidor não completou o período mínimo de 12 meses de exercício da função para a aquisição do direito à percepção do benefício na ocasião de sua exoneração; valor recebido indevidamente: R\$ 7.225,47.

1.5.11. conclua os processos disciplinares abaixo nos termos apontados pela CGU nos itens 7.5.1.1 do Relatório CGU 174637 sobre a gestão 2005 e 5.5.1.1 do Relatório CGU 189860 sobre a gestão 2006, de modo a atender o estabelecido nos artigos 148 a 152 da Lei nº 8.112/90, atentando que não constam do rol casos resolvidos em 2006:

25180.001.008/2001-32; 25180.012.568/2005-46; 25180.001.764/2005-95; 25180.004.697/2005-61; 25180.001.584/2005-11; 25180.005.223/2004-55; 25180.012.656/2004-67; 25180.002.758/2005-55; 25180.015.444/2005-12; 25180.011.824/2004-05; 25180.012.736/2005-01; 25180.007.183/2004-86; 25180.000.335/2002-58.

1.5.12. com fulcro na Lei nº 8112/90, art. 152, com relação às falhas designadas aos Processos Administrativos Disciplinares (PAD), Relatório CGU 2005, item 7.5.2.1, nos termos recomendados pela CGU na avaliação da gestão 2006, Relatório 189860, item 5.5.2.1:

a) conclua os processos 25180.010.224/2006-83 e 25180.012.010/2006-41 para apurar os fatos referentes aos servidores matrículas nºs 447115 e 0444297, respectivamente;

b) apresente à CGU/MT documentos comprobatórios do cumprimento das decisões relativas aos processos 25180.012.366/2005-29 e 25180.000.764/2004-9.

1.5.13. apure responsabilidade com vistas a obter ressarcimento pelo pagamento da nota fiscal 1833 à empresa Budiene Pereira de Souza, CNPJ 04.286.106/0001-54, acima dos valores orçados no âmbito do processo 25180.0001.394/2005-96, Inexigibilidade de Licitação 008/2005, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92;

1.5.14. adote providências para controle sobre o uso indevido dos telefones da FUNASA, sem prejuízo de identificar os usuários das linhas cujas faturas foram amostradas pela CGU no item 8.2.3.1, “c” (fls. 188/189) para apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92;

1.5.15. apure responsabilidade para fins de ressarcimento ao erário pela ausência de medidas da Administração ante a inexecução parcial do Contrato 06/2005, conforme relatório de execução referido no item 8.2.5.3 do Relatório CGU 174637, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92;

1.5.16. apure responsabilidade para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92, pela autorização do pagamento das faturas com excedentes à franquia de fotocópias sem justificativa no âmbito do Contrato 71/2005 (Pregão Eletrônico 38/2005), nos termos expostos pela CGU no item 8.2.6.1 do Relatório 174637;

1.5.17. apure responsabilidade para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92, sobre as ocorrências apontadas pelo Relatório CGU 174637, item 8.3.1.1, apreciadas pela FUNASA em justificativas constantes do

referido Relatório, no âmbito dos seguintes convênios celebrados com municípios do Estado de Mato Grosso:

a) Paranatinga/MT – CV. 1459/03 / SIAFI – 490656. No relatório nº 430/2005 (15º sorteio) – Ministério da Saúde, emitido com base nos trabalhos de análise/inspeção realizados no período de 2 a 6mai2005 no município de Paranatinga foram registradas constatações, conforme sínteses abaixo:

a.1) Descumprimento do Projeto Básico; e a.2) Inauguração de obra inacabada.

b) Vila Rica/MT – CV. 3026/01/SIAFI – 442870 – no relatório nº 491/2005 (16º sorteio) – Ministério da Saúde, emitido com base nos trabalhos de análise/inspeção realizados no período de 27jun a 01jul2005 no município de Vila Rica/MT foram registradas constatações, conforme sínteses abaixo:

b.1) Deficiência nos controles dos extratos da conta vinculada ao Convênio no. 3026/2001. Falta de Disponibilização de Contrapartida do Convênio nº. 3026/2001; b.2) Pagamento antecipado do Contrato decorrente da TP 002/01; e b.3) Execução irregular do Contrato S/nº, decorrente da Tomada de Preços nº. 002/01, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (objeto do Convênio no. 3026/2001).

c) Vila Rica/MT – CV. 625/03/SIAFI – 489619. No relatório nº 491/2005 (16º sorteio) – Ministério da Saúde, emitido com base nos trabalhos de análise/inspeção realizados no período de 27jun a 01jul2005 no município de Vila Rica/MT foram registradas constatações, conforme sínteses abaixo:

c.1) Descumprimento do Projeto Básico; c.2) Falta de publicidade da Tomada de Preços nº 003/2004, de 30.01.2004; c.3) Sobrepreço da obra; e c.4) Contrapartida da Prefeitura efetuada com recursos federais.

d) Várzea Grande/MT – CV. 2114/2001. No relatório nº 562/2005 (17º sorteio) – Ministério da Saúde, emitido com base nos trabalhos de análise/inspeção realizados no período de 29ago a 09set2005 no município de Várzea Grande/MT foram constatações, conforme sínteses abaixo:

d.1) Restrição ao caráter competitivo e nulidade da Concorrência Pública nº 01/99; d.2) Pagamento por serviço não executado à contratada; d.3) Falta de comprovação da prestação de garantia contratual pela contratada.

1.5.18. apure responsabilidade para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92, no processo 25180.0001.394/2005-96, Inexigibilidade de Licitação 008/2005 em que a nota fiscal 1833 apresenta preços maiores que os orçados sem justificativa, conforme item 8.2.2.6 do Relatório CGU 174637;

1.5.19. apure responsabilidade para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92, tendo em vista que o quantitativo de postos de secretárias do Contrato 06/2006 em funcionamento supera o contratado e as demandas reais da entidade e, inobstante, o pagamento do excedente foi autorizado sem o devido suporte contratual, de acordo com o item 8.2.5.2 do Relatório CGU 174637.

11. Item 1 . Considerar prejudicado por perda de objeto o ato constante deste processo de: Benedito Sena do Nascimento.

12. Item 1 . Considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões de pensão civil, de acordo com os pareceres emitidos nos autos de: Eunice Francisca Moreira, Geni da Costa Ocampos, Helena Teixeira da Silva, Otilia de Oliveira Ferreira e Pedro Paulo Teixeira da Silva.

13. Item 9.1. conhecer a presente representação, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93, c/c o art. 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. revogar a medida cautelar adotada neste processo em 26/1/2011 (peça 5), reformada parcialmente pelo despacho de 13/5/2011 (peça 56);

9.3. acolher as razões de justificativas apresentadas pela empresa C.W.C Distribuidora Ltda. (03.538.267/0001-25);

9.4. acolher parcialmente as razões de justificativas apresentadas pelas empresas Agromoto Materiais de Irrigação (10.518.990/0001- 08) e Duro Plásticos Ltda (00.426.978/0001-10), deixando de aplicar-lhes multa, haja vista a inexistência de débito;

9.5. rejeitar as razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Raimundo Angelino de Oliveira em relação aos ofícios de audiência 284 e 622/2011-TCU/Secex/MT, à exceção das letras “a” e “i” deste último;

9.6. com fulcro no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, aplicar ao Sr. Raimundo Angelino de Oliveira multa no valor de R\$ 10.000,00, fixando, nos termos do art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU, o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação vigente, quando paga após o

vencimento;

9.7. assinar prazo de 15 (quinze) dias à Funasa/MT, com fundamento no artigo 45 da Lei 8.443/92, c/c art. 251 do Regimento Interno do TCU, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei em relação aos itens 1 a 7, 10 a 14 e 21 do pregão eletrônico para registro de preços 76/2010, uma vez que na condução deste certame houve violação aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa;

9.8. recomendar à Funasa/MT que na realização do novo certame para adquirir os objetos do pregão ora impugnado, atente para os seguintes pontos:

9.8.1. elabore o edital de forma que fiquem esclarecidas as principais dúvidas suscitadas pelos participantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 76/2010;

9.8.2. busque corrigir as inconsistências constantes do quadro 1.2 do anexo I do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 76/2010, de forma a evitar a repetição de itens licitados, a exemplo do que ocorreu com os itens 2 e 5, 3 e 6;

9.8.3. exija no instrumento convocatório que os participantes enviem, junto com suas propostas, anexos com a especificação detalhada e minuciosa dos itens cotados.

9.9. dar ciência do Acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem, às empresas adjudicatárias dos itens impugnados (1 a 7, 10 a 14 e 21);

9.10. arquivar o presente processo, com base no art. 169, inciso IV, do Regimento Interno do TCU.

14. Item 1. Considerar legal e determinar o registro do ato de concessão de aposentadoria de: Enoque Schembek, Francisco Antônio de Moraes, Geraldo Teodoro Filho, Jeovar Pereira de Souza, Jovino Guimarães do Nascimento, João Batista de Jesus, Manoel Estevão da Silva, Manoel Marques da Costa, Vanderley Nogueira Aguiar e Zózimo Ramos de Souza.

15. Item 1.4.2. determinar à FUNASA/MT que, no prazo de 90 (noventa) dias:

1.4.2.1. instaure as competentes tomadas de contas especiais para quantificação dos danos causados ao erário, decorrentes de serviços pagos em duplicidade, executados fora das especificações ou não executados, em relação aos Convênio 1.102/2002 e 2.840/2006, procedendo à correta identificação dos responsáveis;

1.4.2.2. ultime a correção das pendências que têm inviabilizado a aprovação das contas apresentadas pelo município, relativamente ao Convênio 2087/01 (Siafi 445459), ou, se for o caso, que instaure de imediato a competente tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

16. item 9.6. dar ciência à Fundação Nacional de Saúde – Funasa em Mato Grosso (CNPJ 26.989.350/0002-40) que foi verificada a utilização de licitação pretérita ao convênio, contrariando o art. 7º, § 2º, inciso III, e 38, caput, da Lei nº 8.666/93;

9.7. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Fundação Nacional de Saúde no Estado de Mato Grosso, para ciência dos fatos e adoção das providências cabíveis;

17. Item 1. Sigilosa.

18. Item 1.4.1. determinar à Fundação Nacional de Saúde - Funasa que, no prazo de 90 (noventa) dias, proceda à análise da Prestação de Contas do Convênio 2532/2006 (Siafi 591107), firmado com a Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, inclusive no que se refere à visita in loco das obras objeto do convênio e os fatos apontados na presente representação, instaurando, se for o caso, a respectiva Tomada de Contas Especial;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Superintendência Estadual de Mato Grosso

Código SIORG

9007

Síntese da providência adotada:

1. Foram cumpridas as determinações do TCU e anexado os documentos na pasta funcional de cada pensionista relacionado.

2. Foi considerada a recomendação e anexado os documentos na pasta funcional de cada pensionista relacionado.

3. Foi cumprida a determinação do TCU.

4. Foi cumprida a determinação do TCU.

5. Foram encaminhados documentos para a COGED/AUDIT.
6. Foi observada a consideração e anexado o documento na pasta funcional.
7. Foi adotada a consideração e anexados os documentos de cada pensionista relacionado, na pasta funcional.
8. Foi adotada a consideração e anexados os documentos de cada pensionista relacionado, na pasta funcional.
9. Foi seguida a consideração e anexados os documentos de cada pensionista relacionado, na pasta funcional.
10. Foi enviado para a CGU Ofício nº 2831/2011/ASPLAN/GAB/SUEST/FUNASA, encaminhando Plano de Ação, com cronograma definido, contemplando todos os itens determinados pelo TCU.
11. Foi observada a consideração e anexado o documento na pasta funcional.
12. Foi adotada a consideração e anexados os documentos de cada pensionista relacionado, na pasta funcional.
13. Foi encaminhado Pedido de Revisão (reconsideração), protocolado no TCU em 20/09/2011.
14. Foi cumprida a determinação do TCU.
15. Foi encaminhada a documentação para a Divisão de Engenharia em Saúde Pública – DIESP, para ciência adoção das providências determinadas.
16. Foi encaminhada a documentação para a DIESP e Serviço de Convênios – SECON, para ciência e o devido acompanhamento.
17. Sigilosa.
18. Foi instaurada a competente Tomada de Contas Especial através do Processo nº 25180.002.687/2011/39.
Síntese dos resultados obtidos
1. Em função da exclusão da pensão a pensionista recorreu à justiça e esta expediu liminar, determinando a continuidade do pagamento e a SUEST/MT está cumprindo.
2. Os pensionistas estão recebendo normalmente os seus proventos de pensão.
3. A concessão de aposentadoria foi oficializada e registrada.
4. Foi encaminhado parecer técnico emitido pela área de engenharia da FUNASA/MT, após verificação “in loco” e comprovante de depósito no valor de R\$ 1.410,00.
5. Atendido, a confirmação da execução física da obra, objeto do Convênio nº 175/2008 apontada no Relatório de Visita Técnica nº. 3 deverá ser feita pela SECEX/MT.
6. O documento foi arquivado e registrado a consideração.
7. Foram feitos os registros e os proventos de pensão concedidos.
8. Foram feitos os registros e os proventos de pensão concedidos.
9. Foram feitos os registros, os proventos de pensão concedidos e o processo arquivado.
10. Estamos aguardando análise e definição da CGU.
11. O documento foi arquivado e registrado a consideração.
12. Foram feitos os registros e os proventos de pensão concedidos.
13. Aguardando a análise da reconsideração solicitada e decisão do TCU.
14. As concessões de aposentadorias foram oficializadas e registradas.
15. Aguardando as providências da DIESP.
16. Aguardando a fase de prestação de contas.
17. Sigiloso
18. Foi realizada a TCE e enviada a FUNASA/PRESI em 03/11/2011 e o processo se encontra na SFC/CGU/PRESI/REP.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Foram grandes os esforços dos servidores e consultores para atender a grande demanda de providências determinadas e/ou recomendadas no exercício de 2011, além de outras pendências restante de exercícios anteriores, devido o quadro deficitário de recursos humanos que temos, para atender não só o TCU bem como os órgãos de controle interno e auditoria interna e ainda as ações do PAC – 1 e 2 .

14.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

QUADRO A.12.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ord em	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	TC- 12.724/2006-2	5456/2010 – 1ª Câmara	1.5.1 a 1.5.19	DE	Ofício nº 155/2011- TCU
13	TC- 000582/2011-5	2154/2011- Plenário	9.1 a 9.10	RE	Ofício nº 1307/2011- TCU
15	TC- 022.565/2009-2	11629/2011- 2ª Câmara	1.4.2 a 1.4.2.2	DE	Ofício nº 137/2012 - TCU
16	TC-007.121/2011-3	3276/2011- Plenário	9.6 e 9.7	Não há	Ofício nº 1690/2011- TCU
18	TC- 032.702/2010-8	647/2011 - 2ª Câmara	1.4.1 e 1.4.2	DE	Ofício nº 481/2011 - TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT.					9007
Descrição da Deliberação:					
<p>10. Item 1.5. Determinar à FUNASA/MT que encaminhe à CGU, em até 60 dias, com base no art. 208, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, plano de ação com cronograma definido para as seguintes medidas:</p> <p>1.5.1. Quanto ao fracionamento de despesas por suprimento de fundos, nos termos apontados nos Relatórios CGU 174637, 5.1.1.2, fls. 131/135 (gestão 2005), visto que: a) a Unidade justificou a ocorrência como dispensa de licitação com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 sem observar sua restrição a casos em que a situação emergencial/calamitosa não se tenha originado da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação (Ac. 3022/09, 2ª Câmara); b) está plenamente caracterizada a hipótese tratada no Acórdão nº 1688/08-Plenário, item 9.4.7, acerca do Decreto nº 93872/86, qual seja, considerar despesas de pequeno vulto (art. 45, III), como peculiares (art. 47):</p> <p>a) licite serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água das aldeias indígenas cuja ausência de ato convocatório foi justificada nesses autos pelo caráter emergencial (fls. 131/135);</p> <p>b) licite serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos, nos termos já determinados à Presidência da FUNASA pelo Acórdão nº 402/2009-Plenário, item 9.2.1, cuja ausência de instrumento convocatório foi justificada nesses autos pelo caráter emergencial;</p> <p>c) avalie a viabilidade de implementar a recomendação 9.4.15 do Acórdão nº 402/2009- Plenário, qual seja, reestruturar seu corpo funcional de forma a possibilitar a elaboração de projetos, instalação e manutenção de redes de abastecimento de água e de esgoto, além de fiscalizar e controlar as obras de saneamento contratadas pela administração pública;</p> <p>1.5.2. no tocante às falhas na concessão/comprovação de suprimento de fundos constatada no Relatório CGU 174637, 5.1.1.1 (gestão 2005, fls. 128/131):</p> <p>a) adote medidas inerentes ao que foi recomendado pela CGU no item 5.1.1.1 do Relatório 174637, com vistas a cumprir os dispositivos do art. 45 do Decreto nº 93.872/86, em especial o § 2º, para que os servidores beneficiários de suprimento de fundos prestem as respectivas contas no prazo assinalado, sob pena da apuração de responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis;</p>					

b) considerando o item anterior, adequar os procedimentos adotados às alterações instituídas pelo Decreto nº 6370/08, de modo que a concessão por meio de depósitos em conta corrente em detrimento à utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal se limite às hipóteses do art. 47, § único, do Decreto nº 93872/86, especificidades decorrentes da assistência à saúde indígena;

1.5.3. em atendimento à IN SEDAP nº 205/1988, atualizar os Termos de Responsabilidade e promover a identificação patrimonial nos bens que ainda não a tiverem, sem prejuízo de atualizar o inventário de bens patrimoniais, visto não se evidenciar o atendimento das recomendações da CGU constantes do Relatório de Gestão 2005 (item 6.1.2.1 e 6.1.2.2) e reiteradas no Relatório de Gestão 2006 (Relatório CGU 189860, itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2);

1.5.4. identifique entre as responsabilidades inscritas que permanecem em aberto nas contas 1.1.2.2.9.03.00 e 1.1.2.2.9.08.00, as que não tiveram providenciadas as condutas regulamentadas atualmente pela IN TCU 57/2008, com especial atenção ao art. 1º, § 3º, e às hipóteses do art. 5º, § 1º, para tomar as devidas providências, sem prejuízo de acompanhar o julgamento dos respectivos processos nesta Corte para fins de reclassificação contábil ou baixa dos valores inscritos, tendo em vista que a comparação do levantamento da CGU com o razão contábil SIAFI atualizado em 25/06/2010 indica que a situação permanece sem providências, de modo que a diferença de R\$ 2.143,73 no saldo pode ser presumida como a baixa de um dos processos com responsabilidade outrora atribuída ao Sr. Etevaldo da Costa Pinto;

1.5.5. regularize no SIAPECAD a situação cadastral do tempo de serviço dos servidores matrículas nº 446740, 473977, 479648, 473910, 470991, 473286, 474357, 474413, 444269 e 473472, caso ainda não tenha sido providenciado;

1.5.6. adote medidas administrativas para ressarcir ao Erário, mediante desconto em folha, após assegurar os direitos à defesa e ao contraditório, caso não tenha havido o ressarcimento dos valores ou a comprovação dos direitos para os casos abaixo designados:

a) servidora Elizete Ferreira da Silva (matrícula 517135) percebe o adicional de insalubridade desde o mês de outubro/2004, apesar de não ter sido contemplada no laudo pericial;

b) servidora Maria Luíza Possani da Costa (matrícula 473764) percebe 10% de adicional de insalubridade. Embora tenha sido contemplada na portaria de concessão, não foi contemplada no laudo pericial;

c) servidor matrícula 0489414 percebeu indevidamente o valor de R\$ 756,69 na rubrica de auxílio transporte em novembro de 2005. A Unidade efetuou este pagamento mediante processo 25180.010.351/2005-00, no qual consta solicitação pelo servidor de ressarcimento de valores não pagos a título de auxílio-transporte nos anos de 2004 e 2005. O servidor alegou que teria direito a 04 (quatro) passes ao dia, em vez de 02 (dois), contrariando a recomendação da CGU no respectivo Plano de Providências;

d) servidor sob matrícula 522944 percebeu valor divergente da forma prevista no outrora vigente inciso II do artigo 192 da Lei nº 8112/90 da vantagem "DIF.PROV.ART.192 INC.II LEI 8112" durante o exercício de 2005, no valor de R\$ 174,43;

e) os servidores aposentados/instituidores de pensão matrículas nºs 473834, 473900, 473915, 476580, 477535, 504822 e 504423 recebem a vantagem do artigo 192, porém sem constar na fundamentação legal de sua aposentadoria/pensão os artigos 184 da Lei nº 1711/52 e 192 da Lei nº 8112/90.

1.5.7. adote medidas administrativas para ressarcir ao Erário, mediante desconto em folha, após assegurar os direitos à defesa e ao contraditório, quanto aos valores pagos indevidamente pelas propostas de concessão de diárias – PCD – a seguir, caso não ressarcidos, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 46:

a) concessão de dois adicionais de deslocamento (abono desembarque) na PCD: 011/2005, Preposto Matrícula nº 0485279, Origem/Destino: Canarana/Cuiabá/Canarana, Período de deslocamento: 06/03 a 13/03/05, OB e data de emissão: 900533, 04/03/05, Valor do adicional: R\$ 54,97, Valor pago: R\$ 109,90;

b) pagamento de adicional de desembarque (R\$ 54,97) com deslocamento realizado por meio de veículo oficial nas PCD's 001.034/2005 e 001.931/2005, concedidas aos servidores matrículas nº 0471889 e 515308, respectivamente;

c) concessão das duas PCD's a seguir, no mesmo período de deslocamento, não sendo identificado nenhum

documento que evidenciasse o cancelamento de uma das concessões, o que gerou diferença de 9,5 dias (25/02 a 06/03) no valor de R\$ 890,69:

c1) PCD: 000.123/2005, Preposto: Matrícula nº 0503042, Período de deslocamento: 25/02 a 11/03/05, Destino: Campo Grande, OB e data de emissão: 900757, 11/03/05, Valor: R\$ 1.348,94;

c2) PCD: 000.123/2005, Preposto: Matrícula nº 0503042, Período de deslocamento: 25/02 a 06/03/05, Destino: Campo Grande, OB e data de emissão: 900946, 28/03/05, Valor: R\$ 890,69;

1.5.8. implemente controles mais efetivos sobre as propostas de concessão de diárias (PCDs), haja vista as constatações de falhas formais, item 7.3.1 do Relatório CGU 174637 sobre a gestão 2005, com adoção dos seguintes itens, de modo a viabilizar o atendimento completo dos dispositivos do Decreto nº 343/1991:

a) mecanismos para evitar pagamento de valores em duplicidade ou indevidos;

b) instrução das PCDs com bilhetes de comprovação do deslocamento, quando se der por meio de ônibus e/ou avião;

c) pagamento das diárias tempestivamente.

1.5.9. regularize as seguintes falhas nos processos de concessão de ajuda de custo, constatadas no item 7.3.2.1 do Relatório 174637 sobre a gestão 2005:

a) foi constatada a falta de documentos que comprovem a apresentação dos servidores na Unidade de destino, bem como os relativos à efetiva entrada em exercício nos processos de concessão de ajuda de custo referentes aos servidores matrículas nº 487638, 1039574, 503534, 473380, 1115715, 1494780, 473702, 524515, 487514 e 487069;

b) servidor matrícula 524515: houve falhas no despacho que concede o benefício, pois este dispõe que o motivo da remoção de ofício do servidor foi ter sido nomeado no cargo de DAS, conforme Portaria nº 330 de 09 de julho de 2004, publicado no DOU nº 132, de 12 de julho de 2004. Em consulta ao referido DOU, foi constatado que a publicação se refere a outro servidor (SIAPE Paulo Felix Castro);

c) servidor matrícula 487514: despacho concessório do benefício sem data especificada; ausência da Portaria de Remoção, dos documentos relativos aos dependentes (certidão de nascimento, casamento, etc), bem como dos que comprovem a apresentação do servidor na nova sede;

d) servidor matrícula 487069: ausência dos documentos relativos aos dependentes (certidão de nascimento, casamento, etc.), bem como dos que comprovem a apresentação do servidor na nova sede;

e) servidor matrícula 1115715: o servidor foi designado em 20/01/05 para a função gratificada na CASAI/ROO/MT. Foi constatada a ausência do despacho de concessão e da certidão de nascimento dos dependentes;

f) servidor matrícula 1494780: o servidor foi nomeado em 02/05/05 no cargo comissionado DAS 101.4 na FUNASA/MT. Foi constatada a ausência da publicação de sua nomeação no DOU.

1.5.10. adote medidas administrativas para ressarcir ao Erário, mediante desconto em folha, após assegurar os direitos à defesa e ao contraditório, caso não tenha havido a restituição dos valores abaixo descritos ou o reconhecimento do direito referente à concessão de ajuda de custo prevista pelo § 3º do Art. 4º do Decreto nº 1445/95:

a) o servidor matrícula 1115715 foi designado para a função gratificada na CASAI/ROO/MT em 20/01/05 e exonerado em 15/12/05. Constatamos que o servidor não completou o período mínimo de 12 meses de exercício da função para a aquisição do direito à percepção do benefício na ocasião de sua exoneração; valor recebido indevidamente: R\$ 4.362,34;

b) o servidor matrícula 1494780 foi nomeado em 02/05/05 no cargo comissionado DAS 101.4 na FUNASA/MT e exonerado em 12/08/05. Constatamos que o servidor não completou o período mínimo de 12 meses de exercício da função para a aquisição do direito à percepção do benefício na ocasião de sua exoneração; valor recebido indevidamente: R\$ 9.797,00;

c) o servidor matrícula 473702 foi nomeado para exercer DAS 101.2 em 12/07/2004 e exonerado em 27/06/2005. Constatamos que o servidor não completou o período mínimo de 12 meses de exercício da função para a aquisição do direito à percepção do benefício na ocasião de sua exoneração; valor recebido indevidamente: R\$ 7.225,47.

1.5.11. conclua os processos disciplinares abaixo nos termos apontados pela CGU nos itens 7.5.1.1 do Relatório CGU 174637 sobre a gestão 2005 e 5.5.1.1 do Relatório CGU 189860 sobre a gestão 2006, de modo a atender o estabelecido nos artigos 148 a 152 da Lei nº 8.112/90, atentando que não constam do rol casos resolvidos em 2006:

25180.001.008/2001-32; 25180.012.568/2005-46; 25180.001.764/2005-95; 25180.004.697/2005-61; 25180.001.584/2005-11; 25180.005.223/2004-55; 25180.012.656/2004-67; 25180.002.758/2005-55; 25180.015.444/2005-12; 25180.011.824/2004-05; 25180.012.736/2005-01; 25180.007.183/2004-86; 25180.000.335/2002-58.

1.5.12. com fulcro na Lei nº 8112/90, art. 152, com relação às falhas designadas aos Processos Administrativos Disciplinares (PAD), Relatório CGU 2005, item 7.5.2.1, nos termos recomendados pela CGU na avaliação da gestão 2006, Relatório 189860, item 5.5.2.1:

a) conclua os processos 25180.010.224/2006-83 e 25180.012.010/2006-41 para apurar os fatos referentes aos servidores matrículas nºs 447115 e 0444297, respectivamente;

b) apresente à CGU/MT documentos comprobatórios do cumprimento das decisões relativas aos processos 25180.012.366/2005-29 e 25180.000.764/2004-9.

1.5.13. apure responsabilidade com vistas a obter ressarcimento pelo pagamento da nota fiscal 1833 à empresa Budiene Pereira de Souza, CNPJ 04.286.106/0001-54, acima dos valores orçados no âmbito do processo 25180.0001.394/2005-96, Inexigibilidade de Licitação 008/2005, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92;

1.5.14. adote providências para controle sobre o uso indevido dos telefones da FUNASA, sem prejuízo de identificar os usuários das linhas cujas faturas foram amostradas pela CGU no item 8.2.3.1, “c” (fls. 188/189) para apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92;

1.5.15. apure responsabilidade para fins de ressarcimento ao erário pela ausência de medidas da Administração ante a inexecução parcial do Contrato 06/2005, conforme relatório de execução referido no item 8.2.5.3 do Relatório CGU 174637, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92;

1.5.16. apure responsabilidade para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92, pela autorização do pagamento das faturas com excedentes à franquia de fotocópias sem justificativa no âmbito do Contrato 71/2005 (Pregão Eletrônico 38/2005), nos termos expostos pela CGU no item 8.2.6.1 do Relatório 174637;

1.5.17. apure responsabilidade para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92, sobre as ocorrências apontadas pelo Relatório CGU 174637, item 8.3.1.1, apreciadas pela FUNASA em justificativas constantes do referido Relatório, no âmbito dos seguintes convênios celebrados com municípios do Estado de Mato Grosso:

a) Paranatinga/MT - CV. 1459/03 / SIAFI - 490656. No relatório nº 430/2005 (15º sorteio) - Ministério da Saúde, emitido com base nos trabalhos de análise/inspeção realizados no período de 2 a 6mai2005 no município de Paranatinga foram registradas constatações, conforme sínteses abaixo:

a.1) Descumprimento do Projeto Básico; e a.2) Inauguração de obra inacabada.

b) Vila Rica/MT - CV. 3026/01/SIAFI - 442870 - no relatório nº 491/2005 (16º sorteio) - Ministério da Saúde, emitido com base nos trabalhos de análise/inspeção realizados no período de 27jun a 01jul2005 no município de Vila Rica/MT foram registradas constatações, conforme sínteses abaixo:

b.1) Deficiência nos controles dos extratos da conta vinculada ao Convênio no. 3026/2001. Falta de Disponibilização de Contrapartida do Convênio nº. 3026/2001; b.2) Pagamento antecipado do Contrato decorrente da TP 002/01; e b.3) Execução irregular do Contrato S/nº, decorrente da Tomada de Preços nº. 002/01, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (objeto do Convênio no. 3026/2001).

c) Vila Rica/MT - CV. 625/03/SIAFI - 489619. No relatório nº 491/2005 (16º sorteio) - Ministério da Saúde, emitido com base nos trabalhos de análise/inspeção realizados no período de 27jun a 01jul2005 no município de Vila Rica/MT foram registradas constatações, conforme sínteses abaixo:

c.1) Descumprimento do Projeto Básico; c.2) Falta de publicidade da Tomada de Preços nº 003/2004, de

30.01.2004; c.3) Sobrepreço da obra; e c.4) Contrapartida da Prefeitura efetuada com recursos federais.

d) Várzea Grande/MT – CV. 2114/2001. No relatório nº 562/2005 (17º sorteio) - Ministério da Saúde, emitido com base nos trabalhos de análise/inspeção realizados no período de 29ago a 09set2005 no município de Várzea Grande/MT foram constatações, conforme sínteses abaixo:

d.1) Restrição ao caráter competitivo e nulidade da Concorrência Pública nº 01/99;d.2) Pagamento por serviço não executado à contratada; d.3) Falta de comprovação da prestação de garantia contratual pela contratada.

1.5.18. apure responsabilidade para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92, no processo 25180.0001.394/2005-96, Inexigibilidade de Licitação 008/2005 em que a nota fiscal 1833 apresenta preços maiores que os orçados sem justificativa, conforme item 8.2.2.6 do Relatório CGU 174637;

1.5.19. apure responsabilidade para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8443/92, tendo em vista que o quantitativo de postos de secretárias do Contrato 06/2006 em funcionamento supera o contratado e as demandas reais da entidade e, inobstante, o pagamento do excedente foi autorizado sem o devido suporte contratual, de acordo com o item 8.2.5.2 do Relatório CGU 174637.

13. Item 9.1. Conhecer a presente representação, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93, c/c o art. 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. revogar a medida cautelar adotada neste processo em 26/1/2011 (peça 5), reformada parcialmente pelo despacho de 13/5/2011 (peça 56);

9.3. acolher as razões de justificativas apresentadas pela empresa C.W.C Distribuidora Ltda. (03.538.267/0001-25);

9.4. acolher parcialmente as razões de justificativas apresentadas pelas empresas Agromoto Materiais de Irrigação (10.518.990/0001- 08) e Duro Plásticos Ltda (00.426.978/0001-10), deixando de aplicar-lhes multa, haja vista a inexistência de débito;

9.5. rejeitar as razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Raimundo Angelino de Oliveira em relação aos ofícios de audiência 284 e 622/2011-TCU/Secex/MT, à exceção das letras “a” e “i” deste último;

9.6. com fulcro no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, aplicar ao Sr. Raimundo Angelino de Oliveira multa no valor de R\$ 10.000,00, fixando, nos termos do art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU, o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação vigente, quando paga após o vencimento;

9.7. assinar prazo de 15 (quinze) dias à Funasa/MT, com fundamento no artigo 45 da Lei 8.443/92, c/c art. 251 do Regimento Interno do TCU, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei em relação aos itens 1 a 7, 10 a 14 e 21 do pregão eletrônico para registro de preços 76/2010, uma vez que na condução deste certame houve violação aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa;

9.8. recomendar à Funasa/MT que na realização do novo certame para adquirir os objetos do pregão ora impugnado, atente para os seguintes pontos:

9.8.1. elabore o edital de forma que fiquem esclarecidas as principais dúvidas suscitadas pelos participantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 76/2010;

9.8.2. busque corrigir as inconsistências constantes do quadro 1.2 do anexo I do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 76/2010, de forma a evitar a repetição de itens licitados, a exemplo do que ocorreu com os itens 2 e 5, 3 e 6;

9.8.3. exija no instrumento convocatório que os participantes enviem, junto com suas propostas, anexos com a especificação detalhada e minuciosa dos itens cotados.

9.9. dar ciência do Acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem, às empresas adjudicatárias dos itens impugnados (1 a 7, 10 a 14 e 21);

9.10. arquivar o presente processo, com base no art. 169, inciso IV, do Regimento Interno do TCU.

15. Item 1.4.2. determinar à FUNASA/MT que, no prazo de 90 (noventa) dias:

1.4.2.1. instaure as competentes tomadas de contas especiais para quantificação dos danos causados ao erário, decorrentes de serviços pagos em duplicidade, executados fora das especificações ou não executados, em relação aos Convênio 1.102/2002 e 2.840/2006, procedendo à correta identificação dos responsáveis;

1.4.2.2. ultime a correção das pendências que têm inviabilizado a aprovação das contas apresentadas pelo município, relativamente ao Convênio 2087/01 (Siafi 445459), ou, se for o caso, que instaure de imediato a competente tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

16. item 9.6. dar ciência à Fundação Nacional de Saúde – Funasa em Mato Grosso (CNPJ 26.989.350/0002-40) que foi verificada a utilização de licitação pretérita ao convênio, contrariando o art. 7º, § 2º, inciso III, e 38, caput, da Lei nº 8.666/93;

9.7. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Fundação Nacional de Saúde no Estado de Mato Grosso, para ciência dos fatos e adoção das providências cabíveis;

18. Item 1.4.1. determinar à Fundação Nacional de Saúde - Funasa que, no prazo de 90 (noventa) dias, proceda à análise da Prestação de Contas do Convênio 2532/2006 (Siafi 591107), firmado com a Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, inclusive no que se refere à visita in loco das obras objeto do convênio e os fatos apontados na presente representação, instaurando, se for o caso, a respectiva Tomada de Contas Especial;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT.	9007

Justificativa para o seu não cumprimento:

10. Aguardando providências da FUNASA/Presidência em alguns itens e definição da CGU.

13. Aguardando a análise da reconsideração solicitada e decisão do TCU.

15. Aguardando as providências da DIESP.

16. Aguardando a fase de prestação de contas para as verificações necessárias.

18. O processo se encontra na SFC/CGU/PRESI/REP, para as devidas providências.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A falta de recursos humanos em quase todos os setores da SUEST/MT, o que vem dificultando bastante a execução das tarefas e conseqüentemente provocando atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, a falta de capacitação para os servidores em áreas específicas, como é o caso do Serviço de Convênios e Comissão Permanente de Licitação.

14.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício

QUADRO A.14.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108827	088	Ofício nº 22615/2011
2	201108827	050	Ofício nº 22615/2011
3	201108827	059	Ofício nº 22615/2011
4	201108827	089	Ofício nº 22615/2011
5	201108827	041	Ofício nº 22615/2011
6	201108827	061	“
7	201108827	005	“
8	201108827	007	“
9	201108827	008	“

10	201108827	014	“
11	201108827	013	“
12	201108827	017	“
13	201108827	011	“
14	201108827	018	“
15	201108827	020	“
16	201108827	021	“
17	201108827	022	“
18	201108827	015	“
19	201108827	023	“
20	201108827	031	“
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT.			9007
Descrição da Recomendação:			
<p>1- 001 – Recomenda-se à FUNASA/MT, que elabore e encaminhe a CGU/MT o plano de ação contendo o cronograma para implementação das determinações contidas no item 1.5 do Acórdão/TCU-5456/2010 – 1ª Câmara.</p> <p>2 – 001 – Recomendamos a FUNASA/MT que elabore plano de organização e conjunto coordenado dos métodos e medidas com fins de estabelecer rotinas e fortalecer o sistema de controle interno nas áreas de Licitação e Contratos, Recursos Humanos e Acompanhamento de Programas e Ações.</p> <p>3- 001 – Adotar providências com vistas a atualização da avaliação dos imóveis RIP 9067001745000 e 9067001755005. - 002 – Formalizar o processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis, com a definição mínima dos fluxos e rotinas formais e detalhamento das responsabilidades no processo de trabalho.</p> <p>4 – 001 – Vencida a restrição imposta pelo Decreto nº 7.446, retornar o assunto à FUNASA/Presidência no sentido de que seja aprovado o Projeto e executadas as obras de reforma necessárias na Sede da FUNASA/MT.</p> <p>5 – 001 – Recomendamos à FUNASA que estabeleça as seguintes rotinas com fins de acompanhar e controlar a entrega anual à unidade de pessoal das cópias das Declarações de Imposto de Renda ou das autorizações de acessos eletrônico: 1º) Preenchimento de autorização de acesso eletrônico da Declaração de Imposto de Renda no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou, para os servidores que optaram por não fornecer a referida autorização; 2º) Emissão de Memorando-Circular com fins de que todos os ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança efetuem a entrega junto a unidade de Pessoal de um dos referidos documentos até 10 (dez) dias após à entrega da declaração junto à Receita Federal; 3º) Passado o prazo acima que seja encaminhado documento individual a cada um daqueles que não apresentaram um dos referidos documentos, estabelecendo novo prazo não superior a 10 (dez) dias; 4º) Caso o documento individualmente encaminhado não seja atendido, que seja dado conhecimento formal ao Superintendente Estadual para providências. - 002 - Recomendamos à FUNASA/MT que mantenha controle, manual ou informatizado, na unidade de pessoal de todos os documentos exigidos, entregues e sua respectiva localização. - 003 - Recomendamos à FUNASA/MT que implante métodos eficazes de guarda e segurança dos documentos dos servidores, notadamente aqueles abrangidos por sigilo fiscal, evitando-se que pessoal terceirizado, sem vínculo direto com a Administração, tenha acesso a tais dados.</p> <p>6 - 001 - Suspender o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que se encontrem cedidos pela absoluta falta de comprovação de que estejam localizados em ambientes já pericuidos considerados insalubres e que desempenhem atividades ou funções com exposição permanente ou habitual a agentes biológicos, físicos ou químicos. - 002 - Para fins de regularização da concessão do Adicional de Insalubridade aos servidores cedidos, a FUNASA/MT deve</p>			

adotar providências que visem comprovar que o servidor esteja localizado em ambiente já periciado considerado insalubre e que desempenhe atividades ou funções com exposição permanente ou habitual a agentes biológicos, físicos ou químicos. Para isso, sugerimos a realização de procedimentos análogos aos que foram realizados junto aos servidores da sede da FUNASA/MT em Cuiabá/MT, isto é, a análise combinada do Laudo Técnico e da Ficha de Informações Complementares de Atividades Ocupacionais Desenvolvidas pelos servidores por uma Junta Médica formalmente constituída pelo Gestor da Unidade.

- **003** - Comprovar junto à CGU-Regional/MT que todos os servidores do quadro próprio da FUNASA/MT que percebem o adicional de insalubridade estão lotados em ambiente periciado considerado insalubre, preencheram a Ficha de Informações Complementares de Atividades Ocupacionais Desenvolvidas e tiveram a concessão do adicional de insalubridade deferida por Junta Médica formalmente constituída pela FUNASA, uma vez que para a CGU-Regional/MT a FUNASA comprovou a realização desses procedimentos apenas para 45 servidores do seu quadro próprio.

7 - 001 - Recomendamos à FUNASA/MT que apure eventual responsabilidade, observando grau e extensão, de quem deu causa à adjudicação do objeto e homologação do processo com ocorrência de prejuízo de R\$ 24.873,60, nos Itens 125 e 232, do Pregão Eletrônico 09/2010.

- **002** - Recomendamos à FUNASA/MT que, nas adjudicações e homologações de futuras licitações:

1) Atenha-se à descrição do objeto constante no termo de referência do Edital, observando o princípio da vinculação ao edital.

2) Evite fazer diferença entre marcas de produtos, observando o princípio da isonomia.

8 - 001 - Nas transferências para execução das ações do PAC, recomenda-se que sejam observados os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Nº 11.578, de 26 de novembro de 2007: identificação do objeto a ser executado; metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução; plano de aplicação dos recursos financeiros; cronograma de desembolso; previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas; e comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador, quando a ação compreender obra ou serviço de engenharia.

- **002** - Nas transferências para execução das ações do PAC, recomenda-se que a identificação do objeto a ser executado, observe as mesmas regras dos convênios, ou seja, com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do plano de trabalho, não restando dúvidas do que se pretende realizar ou obter, com a correta e suficiente descrição das metas, etapas/fases a serem executadas, tanto no seus aspectos quantitativos como qualitativos (Nota Técnica nº 09/PGF/PF/FUNASA/2008, de 10 de novembro de 2008).

- **003** - Recomenda-se, apurar eventual responsabilidade do responsável pelo encaminhamento da mensagem à CGCON informando que a Prestação de Contas Parcial referente à 1ª parcela do TC nº 649921 (TC 2094/2008) havia sido aprovada, quando, na verdade, ainda não havia sido apresentada.

- **004** - Recomendamos que a FUNASA/MT observe os exatos termos das Solicitações de Auditoria e Ofícios emitidos pela CGU disponibilizando os processos de forma adequada, pertinente e tempestiva, bem como, em face de sua inexistência presente, formalmente, a justificativa.

9 - 001 - Recomendação que a FUNASA/MT estabeleça rotinas para elaboração, acompanhamento e controle dos Convênios sob sua jurisdição, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1, de 15 de janeiro de 1997, detalhando os procedimentos quanto: aos requisitos para celebração (art. 2º e seguintes), as exigências para a formalização (art. 6º e seguintes), as formas de execução e responsabilidades (art. 22 e seguintes), o acompanhamento das prestações de contas parcial e final (art. 28 e seguintes), os requisitos para instauração de Tomada de Contas Especial (art. 38 e seguintes) e a punição aos agentes que não observarem o disposto no referido normativo (art. 40).

- **002** - Estabeleça rotinas, de observância obrigatória pelos servidores sob pena de responsabilização, com fins de estruturar os processos físicos em ordem cronológica, mediante carimbo de numeração nas folhas, de forma a dificultar a inserção e retirada de documentos.

- **003** - Recomenda-se apurar eventual responsabilidade do responsável pela excessiva demora na análise da prestação de contas do Convênio nº 556105 (CV 2867/2005).

10 - 001 - Recomendamos à FUNASA/CORE-MT que estabeleça rotinas para:

1) Que os respectivos fiscais emitam relatórios mensais de acompanhamento da execução de cada contrato de serviço de prestação continuada assinado pela Unidade;

2) A realização e formalização do recebimento provisório dos serviços de prestação continuada pelo responsável por seu acompanhamento;

3) A realização e formalização do recebimento definitivo mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos respectivos termos contratuais.

- **002** - Recomendamos à FUNASA-MT que:

1) Anexe aos processos de pagamentos realizados pela Unidade as respectivas Ordens Bancárias por meio das quais são realizados.

2) Exija das empresas contratadas que discriminem nas Notas Fiscais o valor dos tributos retidos.

3) Junte aos processos de pagamentos o comprovante do efetivo recolhimento dos tributos retidos.

4) Realize, e junte aos autos dos processos de pagamentos, consulta ao SICAF antes da autorização do pagamento.

11 - 001 – Recomendamos à FUNASA/CORE-MT que estabeleça rotinas para:

1) Que os respectivos fiscais emitam relatórios mensais de acompanhamento da execução de cada contrato de serviço de prestação continuada assinado pela Unidade;

2) A realização e formalização do recebimento provisório dos serviços de prestação continuada pelo responsável por seu acompanhamento;

3) A realização e formalização do recebimento definitivo mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos respectivos termos contratuais.

- **002** - Recomendamos à FUNASA-MT que:

1) Anexe aos processos de pagamentos realizados pela Unidade as respectivas Ordens Bancárias por meio das quais são realizados.

2) Exija das empresas contratadas que discriminem nas Notas Fiscais o valor dos tributos retidos.

3) Junte aos processos de pagamentos o comprovante do efetivo recolhimento dos tributos retidos.

4) Realize, e junte aos autos dos processos de pagamentos, consulta ao SICAF antes da autorização do pagamento.

12 - 001 - Recomendamos à FUNASA-MT que:

1) Anexe aos processos de pagamentos realizados pela Unidade as respectivas Ordens Bancárias por meio das quais são realizados.

2) Exija das empresas contratadas que discriminem nas Notas Fiscais o valor dos tributos retidos.

3) Junte aos processos de pagamentos o comprovante do efetivo recolhimento dos tributos retidos.

4) Que realize, e junte aos autos dos processos de pagamentos, consulta ao SICAF antes da autorização do pagamento.

- **002** - Recomendamos à FUNASA/CORE-MT que estabeleça rotinas para:

1) Que os respectivos fiscais emitam relatórios mensais de acompanhamento da execução de cada contrato de serviço de prestação continuada assinado pela Unidade;

2) A realização e formalização do recebimento provisório dos serviços de prestação continuada pelo responsável por seu acompanhamento;

3) A realização e formalização do recebimento definitivo mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos respectivos termos contratuais.

13 - 001 - Recomenda-se à FUNASA/CORE-MT que acompanhe e providencie, inclusive tomando as medidas previstas em lei, o efetivo ressarcimento aos cofres públicos dos valores pagos a maior à empresa FORTESUL SEGURANÇA LTDA, CNPJ 02.576.238/0003-57, no valor de R\$ 300.507,91 (trezentos mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos).

14 - 001 - Recomenda-se à FUNASA/MT:

1) Para realizar dispensa de licitação, observe as hipóteses elencadas no art. 24 e as exigências contidas no art. 26, todos da Lei nº 8.666/93.

2) Não realize despesa sem prévio empenho, conforme determina o art. 60 da Lei 4.320/64.

3) Somente licite serviços que tenham previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, conforme determina o art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/1993.

4) Exija a comprovação de regularidade fiscal da contratada relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme determina o art. 29, IV, da Lei 8.666/1993.

15 -002- Recomendamos à FUNASA/MT que avalie a oportunidade e conveniência em realizar novo procedimento licitatório para a contratação de passagens terrestres, ante os vícios constatados no Pregão Eletrônico nº 28/2010.

- **003** - Recomenda-se à FUNASA/MT que somente licite obras e serviços mediante existência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, conforme determina o art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993.

16 - 001 - Recomendamos à FUNASA/MT que:

1) Efetue a publicação do aviso dos editais de pregão eletrônico em todos os meios de comunicação determinados nos exatos termos do art. 17, do Decreto 5.450/2005.

2) Junte aos autos os comprovantes das publicações do aviso do edital, conforme determina o art. 30, XII, do Decreto nº 5.450/2005.

17 - 001 - Recomendamos à FUNASA/MT que nos processos licitatórios que vier a realizar:

1) Registre no edital o nome e assinatura da autoridade que o expediu, inclusive com rubrica em todas as suas folhas, conforme determina o art. 40, § 1º, da Lei 8.666/1993.

2) Indique no edital de forma precisa, suficiente e clara o objeto da licitação, conforme determina o art. 4º, III, da Lei 10.520/2002.

3) Registre no edital a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte em caso de empate, conforme determina o art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4) Junte aos autos o ato de homologação, conforme determina o art. 38, VII, da Lei 8.666/1993 e art. 21, XII, Decreto nº 3.555/2000.

- **002** - Recomendamos à FUNASA/MT que, caso seja mantido, que regularize a situação do Pregão Eletrônico nº 28/2010 tomando as seguintes providências:

1) Registre no edital o nome e assinatura da autoridade que o expediu, inclusive com rubrica em todas as suas folhas, conforme determina o art. 40, § 1º, da Lei 8.666/1993.

2) Junte aos autos o ato de homologação, conforme determina o art. 38, VII, da Lei 8.666/1993 e art. 21, XII, Decreto nº 3.555/2000.

18 - 001 - Recomendamos à FUNASA/CORE-MT apurar eventual responsabilidade daqueles que autorizaram a repactuação, uma vez que havia cotação de menor valor encontrado no mercado.

- **002** - Recomendamos à FUNASA-MT:

1) Realizar levantamento dos cálculos efetuados e que subsidiaram o valor da repactuação.

2) Caso não haja justificativa técnica para a repactuação, aditar o contrato retornando o preço mensal ao valor original, de forma retroativa, efetuando desconto dos valores pagos indevidamente.

19 - 001 - Recomendamos à FUNASA/MT que retifique o contrato assinado com a Agência de Viagens Universal Ltda, em razão do Pregão Eletrônico nº 28/2010, de forma que as cláusulas que não dizem respeito ao objeto do contrato sejam excluídas e/ou adaptadas ao objeto licitado e contratado.

- **002** - Recomendamos à FUNASA/MT que:

1) Antes da assinatura de seus contratos, exija da contratada a comprovação das condições de habilitação relativa à qualificação econômico-financeira, conforme determina o art. 27, § 2º, do Decreto 5.450/2005.

2) Verifiquem se as informações constantes na publicação dos extratos de contratos reproduzem, de forma fidedigna, os dados do próprio contrato.

3) No momento da elaboração do contrato para ser anexado ao edital, verifique se suas respectivas cláusulas estão adequadas ao objeto a ser contratado, com observância das exigências editalícias, de forma que o documento não contenha cláusulas desnecessárias ou impertinentes, bem como, caso necessário, seja suficiente para funcionar como título executivo extrajudicial.

20 - 001 - Recomendamos à FUNASA/MT que:

1) Realize levantamento acerca da logística, ou seja, a forma e o prazo em que a empresa M G Alimentos Ltda, situada no município de Rondonópolis, fornece marmitex aos municípios de Brasnorte, Barra do Bugres, Barra do Garças, Campo Novo dos Parecis, Cuiabá, Nobres, Paranatinga, Primavera do Lesta, Poconé, Porto Esperidião e Sapezal.

2) Acompanhe a execução contratual e verifique se a referida empresa está efetivamente entregando os alimentos conforme contratado, analisando os requisitos de quantidade, qualidade e tempestividade.

- **002** - Recomendamos à FUNASA/MT que faça levantamento de todos os pagamentos feitos à empresa MG Alimentos Ltda sem respaldo de adequado e eficaz instrumento contratual.

- **003** - Recomendamos à FUNASA/MT que exija da contratada a prestação da garantia da execução contratual, correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato nº 12/2010.

- **004** - Recomendamos à FUNASA/MT apurar eventual responsabilidade de quem efetuou a liquidação dos pagamentos antes da adequada formalização e eficácia contratual.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gabinete da SUEST/MT

Síntese da providência adotada:

1 – **001**- Foi elaborado um Plano de Ação com cronograma definido e enviado a CGU., através do ofício nº 935/GAB/SUEST/Funasa).

2 – **001**- Foi determinado as Divisões, os Serviços, as Seções e Setores da SUEST/MT que elaborassem um fluxograma e Manual de Normas e Procedimentos, conforme orientação da CGU para implementação dos controles interno na SUEST/MT.

3 – **001** – Foi realizada a avaliação em 28/04/2011 e o SPIUNET atualizado em 01/06/2011. As vistorias dos imóveis foram realizadas no mês de maio de 2011.

- **002** – O Setor de Patrimônio – SOPAT está providenciando o fluxograma de normas e procedimentos inerentes ao controle interno do setor, bem como o detalhamento das responsabilidades dos envolvidos no processo de trabalho do setor.

4 – **001** – Conforme acordado com a presidência da FUNASA/Brasília foi liberado recursos orçamentários e financeiros de apenas R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), para pequenas reformas da Sede da SUEST/MT.

5 – **001** – Expedido memorando circular aos ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança, para que os mesmos entregassem a declaração de imposto de renda ou o preenchimento de autorização para o acesso eletrônico.

- **002** – Para oferecer maior segurança foi colocada fechadura na porta da sala que dá acesso aos arquivos dos documentos de servidores, de inativos e pensionistas e foi proibido o acesso a sala de pessoas não pertencentes ao setor.

- **003** – Foram providenciados novos armários para o arquivo de todos os documentos sigilosos, incluindo os relativos aos assentamentos funcionais dos servidores.

6 – **001** – Foi realizado laudo técnico contemplando os servidores da SUEST/MT, inclusive os cedidos e revisto caso a caso.

- **002** – O Setor de Pessoal encaminhou ficha de informações complementares de atividades ocupacionais desenvolvidas para serem preenchidas pelos servidores cedidos e reencaminhadas para análise e emissão de laudo técnico.

- **003** – Foi suspenso o pagamento do adicional aos cedidos ou não, até a análise e emissão de laudo técnico.

7 – **001**- Foi encaminhado a CGU a manifestação sobre tal constatação, através do ANEXO II do relatório em questão.

- **002** – A SUEST/MT vem cumprindo as determinações e/ou recomendações no tocante a todos os requisitos estabelecidos no edital.

8 – **001** – A SUEST/MT colocou a disposição da CGU para verificação os processos de celebração de convênios, conforme ANEXO III encaminhado.

- **002** – Idem.

- **003** – As justificativas e documentação comprobatória foram encaminhadas a CGU para re-análise (ANEXO III).

- **004** – A recomendação foi repassada a todos os servidores da equipe de convênios para o devido cumprimento, pelas

áreas respectivas.

9 – **001** – Os processos de convênios foram colocados a disposição da CGU para verificação.

- **002** – Foi efetuada uma revisão dos processos para identificação de falhas de instrução e correção das distorções em consonância com a legislação pertinente.

- **003** – Os autos foram encaminhados para uma nova vistoria pelos analistas da CGU (ANEXO III).

10 – **001** – A SUEST/MT está adotando a prática da emissão mensal do relatório que vai anexado ao processo de pagamento, atestado e assinado pelo fiscal do contrato nomeado através de portaria. Quanto aos itens 2 e 3 consta dentro de cada processo o termo provisório assinado pelo engenheiro fiscal da obra que após sua conclusão é emitido o termo definitivo para posterior pagamento.

- **002** – As ordens bancárias e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos, quando existentes, estão sendo impressos e anexados aos processos de pagamentos. Nas notas fiscais consta o valor dos tributos retidos; a consulta ao SICAF é realizada antes da autorização do pagamento.

11 – **001** - A SUEST/MT está adotando a prática da emissão mensal do relatório que vai anexado ao processo de pagamento, atestado e assinado pelo fiscal do contrato nomeado através de portaria. Quanto aos itens 2 e 3 consta dentro de cada processo o termo provisório assinado pelo engenheiro fiscal da obra que após sua conclusão é emitido o termo definitivo para posterior pagamento.

- **002** – As ordens bancárias e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos, quando existentes, estão sendo impressos e anexados aos processos de pagamentos. Nas notas fiscais consta o valor dos tributos retidos; a consulta ao SICAF é realizada antes da autorização do pagamento.

12 – **001** – As ordens bancárias e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos, quando existentes, estão sendo impressos e anexados aos processos de pagamentos. Nas notas fiscais consta o valor dos tributos retidos; a consulta ao SICAF é realizada antes da autorização do pagamento.

- **002** – A SUEST/MT está adotando a prática da emissão mensal do relatório que vai anexado ao processo de pagamento, atestado e assinado pelo fiscal do contrato nomeado através de portaria. Quanto aos itens 2 e 3 consta dentro de cada processo o termo provisório assinado pelo engenheiro fiscal da obra que após sua conclusão é emitido o termo definitivo para posterior pagamento.

13 – **001** – Houve a repactuação da empresa FORTESUL na qual todos os valores, inclusive o valor em questão foram regularizados e após toda a análise do processo, a FORTESUL deverá devolver aos cofres públicos da União o valor de R\$ 51.198,71(Cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), (ANEXO VIII do Relatório de Auditoria 244044).

14 – **001** – Como o processo ainda não foi pago o mesmo está sendo revisto; estamos solicitando o apoio da DEADM/Brasília para solucionar este caso, embora a empresa envolvida tenha buscado solução judicialmente.

15 – **002** e **003** – O contrato 11/2010 referente ao Pregão 28/2010 foi rescindido, visto que a saúde indígena passou a ser de competência da SESAI. Por outro lado, através de memorando circular, foram feitas determinações para que falhas dessa e de outra natureza não mais ocorram (ANEXO VIII do mencionado relatório encaminhado a CGU).

16 – **001** – A publicação consta nos autos do processo (ANEXO IX). Foi encaminhado memorando circular a todos os setores para cumprimento de tal recomendação (ANEXO VIII).

17 – **001** e **002** – O processo do Pregão nº 28/2010 foi anulado e rescindido o contrato nº 11/2010 (ANEXO IX). Foi encaminhado memorando circular a todos os setores para cumprimento de tal recomendação (ANEXO VIII).

18 – **001** – A manifestação e documentação comprobatória foram encaminhadas a CGU para uma reanálise, juntamente com o processo de repactuação da empresa MJB (ANEXO XI). Foi encaminhado memorando circular a todos os setores para cumprimento de tal recomendação (ANEXO VIII).

- **002** – Os itens 1 e 2 dessa recomendação estão contemplados na repactuação (ANEXO XI).

19 – **001** e **002** – O processo do Pregão nº 28/2010 foi anulado e rescindido o contrato nº 11/2010 (ANEXO IX). Foi encaminhado memorando circular a todos os setores para cumprimento de tal recomendação (ANEXO VIII).

20 – **001, 002, 003** e **004** – Não houve publicação do referido contrato e por esse motivo foram cancelados todos os empenhos relacionados ao contrato de nº 12/2010; sendo assim, não houve liquidação de empenho. O ANEXO XII foi reenviado a CGU para nova análise.

Síntese dos resultados obtidos

1 – **001** – Os resultados obtidos foram encaminhados a CGU, através do ofício nº 2831/2011-ASPLAN/GAB/SUEST/FUNASA, constando dos anexos de I a XII. O item 1.5.17 do Acórdão 5456/2010 foi encaminhado a CGU através do ofício nº 2222/2011/SUP. EST/FUNASA, de 03/10/2011, de encaminhamento do Plano de Providências Permanente, Relatório de Auditoria nº 201108827, ANEXO V.

2 – **001**- Alguns setores já elaboraram fluxograma de normas e procedimentos e estão sendo encaminhados à CGU.

3 – **001** – Os imóveis encontram-se atualizados.

- **002** – As providências recomendadas estão sendo realizadas e serão encaminhadas

4 – **001** - Recebemos recursos orçamentários e financeiros para reforma dos banheiros, reconstrução do muro da lateral direita do prédio e pintura geral interna e externa de toda a sede da SUEST/MT. A licitação foi realizada, o contrato assinado e os serviços já foram iniciados.

5 – **001** – As declarações ou autorizações de servidores ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança constam nas pastas funcionais.

- **002** – Restringiu o fluxo de servidores à sala de arquivos e está havendo um controle maior na entrada e saída de documentos.

- **003** – Os novos armários deslizantes não foram apropriados para o armazenamento seguro, em função de que os mesmos não evitaram a entrada de roedores, vindo a comprometer a segurança dos documentos. Por esse motivo a guarda continua sendo feita nos arquivos antigos.

6 – **001**- Atualmente o adicional de insalubridade é pago somente aos servidores que desempenham atividades ou funções com exposição permanente ou habitual, a agentes biológicos físicos ou químicos.

- **002** – A análise feita através de laudo técnico contemplou apenas os servidores cedidos que faziam jus ao benefício.

- **003** - Apenas os servidores que comprovadamente fizeram jus voltaram a receber tal benefício.

7 – **001**- Não houve a aquisição de produtos diversos do objeto licitado, nem tão pouco valor maior que o menor lance. Portanto, não houve prejuízo ao erário.

- **002** – A recomendação está sendo seguida.

8 – **001** – As recomendações estão sendo seguidas.

- **002** – Idem.

- **003** – Idem.

- **004** - A recomendação está sendo seguida.

9 – **001** – A recomendação está sendo seguida.

- **002** – As orientações desta recomendação estão sendo seguidas pelos técnicos do Serviço de Convênios.

- **003** – A CGU verificou “in loco” o processo e não constatou responsabilidade pessoal de servidor e sim de fatores de ordem operacional. Desta forma a CGU retirou esta recomendação.

- 10 – **001** – A recomendação está sendo seguida.
- **002** – Idem.
- 11 – **001** – A recomendação está sendo seguida.
- **002** – Idem.
- 12 – **001** – A recomendação está sendo seguida.
- **002** – Idem.
- 13 – **001** – A recomendação está sendo seguida.
- 14 – **001** – As recomendações constantes de 1 a 4 estão sendo seguidas, uma vez que a saúde indígena passou a ser de competência da SESAI.
- 15 – **002 e 003** - As recomendações estão sendo seguidas.
- 16 – **001**- As recomendações estão sendo seguidas.
- 17 – **001 e 002** – As recomendações estão sendo seguidas.
- 18 – **001** – A constatação nº 015 do Relatório de Auditoria em questão foi solucionada.
- **002** - As recomendações estão sendo seguidas.
- 19 – **001 e 002** – As recomendações estão sendo seguidas.
- 20 – **001, 002, 003 e 004** – As recomendações estão sendo seguidas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

No ano de 2011 a interlocução entre a FUNASA/SUEST/MT e a CGU procurou reduzir substancialmente as pendências constantes no Plano de Providências Permanentes, tanto das constatações verificadas no ano de 2010, bem como das anteriormente pendentes. A SUEST vem procurando atender as recomendações, conscientizando os servidores de que a CGU, antes de ser vista como uma unidade de controle deve ser entendida como uma parceira na construção do aprimoramento do saber, evitando com isso que servidores sejam responsabilizados por atos falhos ou alheios ao seu conhecimento. Ademais, quando da implantação de normas e rotinas as constatações de atos falhos tendem a reduzir consideravelmente.

Os servidores da SUEST/MT, junto com os consultores, não mediram esforços para atender a grande demanda de providências solicitadas e/ou recomendadas pelo CGU, no exercício de 2011, e aquelas outras pendências ainda restante de exercícios anteriores, embora o possuindo um quadro bem reduzido de recursos humanos fizemos todo o possível para atender não só os órgãos de controle interno bem como a auditoria interna da FUNASA e ainda as ações do PAC – 1 e 2, demandadas por esta Superintendência.

5.4 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

QUADRO A.14.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA	2207
Recomendações do OCI	

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201108827	050	Via e-mail
3	201108827	059	“
5	201108827	041	“
6	201108827	061	“
9	201108827	008	“
10	201108827	014	“
11	201108827	013	“
12	201108827	017	“
13	201108827	011	“
15	201108827	020	“
18	201108827	015	“
19	201108827	023	“
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT.			9007
Descrição da Recomendação:			
<p>2 – 001 – Recomendamos a FUNASA/MT que elabore plano de organização e conjunto coordenado dos métodos e medidas com fins de estabelecer rotinas e fortalecer o sistema de controle interno nas áreas de Licitação e Contratos, Recursos Humanos e Acompanhamento de Programas e Ações.</p> <p>3 – 002 – Formalizar o processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis, com a definição mínima dos fluxos e rotinas formais e detalhamento das responsabilidades no processo de trabalho.</p> <p>5 – 001 – Recomendamos à FUNASA que estabeleça as seguintes rotinas com fins de acompanhar e controlar a entrega anual à unidade de pessoal das cópias das Declarações de Imposto de Renda ou das autorizações de acessos eletrônico:</p> <p>1º) Preenchimento de autorização de acesso eletrônico da Declaração de Imposto de Renda no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou, para os servidores que optaram por não fornecer a referida autorização;</p> <p>2º) Emissão de Memorando-Circular com fins de que todos os ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança efetuem a entrega junto a unidade de Pessoal de um dos referidos documentos até 10 (dez) dias após à entrega da declaração junto à Receita Federal;</p> <p>3º) Passado o prazo acima que seja encaminhado documento individual a cada um daqueles que não apresentaram um dos referidos documentos, estabelecendo novo prazo não superior a 10 (dez) dias;</p> <p>4º) Caso o documento individualmente encaminhado não seja atendido, que seja dado conhecimento formal ao Superintendente Estadual para providências.</p> <p>- 002 - Recomendamos à FUNASA/MT que mantenha controle, manual ou informatizado, na unidade de pessoal de todos os documentos exigidos, entregues e sua respectiva localização.</p> <p>- 003 - Recomendamos à FUNASA/MT que implante métodos eficazes de guarda e segurança dos documentos dos servidores, notadamente aqueles abrangidos por sigilo fiscal, evitando-se que pessoal terceirizado, sem vínculo direto com a Administração, tenha acesso a tais dados.</p> <p>6 - 001 - Suspender o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que se encontrem cedidos pela absoluta falta de comprovação de que estejam localizados em ambientes já pericliados considerados insalubres e que desempenhem atividades ou funções com exposição permanente ou habitual a agentes biológicos, físicos ou químicos.</p> <p>- 002 - Para fins de regularização da concessão do Adicional de Insalubridade aos servidores cedidos, a FUNASA/MT deve adotar providências que visem comprovar que o servidor esteja localizado em ambiente já pericliado considerado insalubre e que desempenhe atividades ou funções com exposição permanente ou habitual a agentes biológicos, físicos ou químicos. Para</p>			

isso, sugerimos a realização de procedimentos análogos aos que foram realizados junto aos servidores da sede da FUNASA/MT em Cuiabá/MT, isto é, a análise combinada do Laudo Técnico e da Ficha de Informações Complementares de Atividades Ocupacionais Desenvolvidas pelos servidores por uma Junta Médica formalmente constituída pelo Gestor da Unidade.

- **003** - Comprovar junto à CGU - Regional/MT que todos os servidores do quadro próprio da FUNASA/MT que percebem o adicional de insalubridade estão lotados em ambiente periciado considerado insalubre, preencheram a Ficha de Informações Complementares de Atividades Ocupacionais Desenvolvidas e tiveram a concessão do adicional de insalubridade deferida por Junta Médica formalmente constituída pela FUNASA, uma vez que para a CGU - Regional/MT a FUNASA comprovou a realização desses procedimentos apenas para 45 servidores do seu quadro próprio.

9 - 001 - Recomendação que a FUNASA/MT estabeleça rotinas para elaboração, acompanhamento e controle dos Convênios sob sua jurisdição, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1, de 15 de janeiro de 1997, detalhando os procedimentos quanto: aos requisitos para celebração (art. 2º e seguintes), as exigências para a formalização (art. 6º e seguintes), as formas de execução e responsabilidades (art. 22 e seguintes), o acompanhamento das prestações de contas parcial e final (art. 28 e seguintes), os requisitos para instauração de Tomada de Contas Especial (art. 38 e seguintes) e a punição aos agentes que não observarem o disposto no referido normativo (art. 40).

- **002** - Estabeleça rotinas, de observância obrigatória pelos servidores sob pena de responsabilização, com fins de estruturar os processos físicos em ordem cronológica, mediante carimbo de numeração nas folhas, de forma a dificultar a inserção e retirada de documentos.

- **003** - Recomenda-se apurar eventual responsabilidade do responsável pela excessiva demora na análise da prestação de contas do Convênio nº 556105 (CV 2867/2005).

10 - 001 - Recomendamos à FUNASA/CORE-MT que estabeleça rotinas para:

1) Que os respectivos fiscais emitam relatórios mensais de acompanhamento da execução de cada contrato de serviço de prestação continuada assinado pela Unidade;

2) A realização e formalização do recebimento provisório dos serviços de prestação continuada pelo responsável por seu acompanhamento;

3) A realização e formalização do recebimento definitivo mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos respectivos termos contratuais.

- **002** - Recomendamos à FUNASA-MT que:

1) Anexe aos processos de pagamentos realizados pela Unidade as respectivas Ordens Bancárias por meio das quais são realizados.

2) Exija das empresas contratadas que discriminem nas Notas Fiscais o valor dos tributos retidos.

3) Junte aos processos de pagamentos o comprovante do efetivo recolhimento dos tributos retidos.

4) Realize, e junte aos autos dos processos de pagamentos, consulta ao SICAF antes da autorização do pagamento.

11 - 001 – Recomendamos à FUNASA/CORE-MT que estabeleça rotinas para:

1) Que os respectivos fiscais emitam relatórios mensais de acompanhamento da execução de cada contrato de serviço de prestação continuada assinado pela Unidade;

2) A realização e formalização do recebimento provisório dos serviços de prestação continuada pelo responsável por seu acompanhamento;

3) A realização e formalização do recebimento definitivo mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos respectivos termos contratuais.

- **002** - Recomendamos à FUNASA-MT que:

1) Anexe aos processos de pagamentos realizados pela Unidade as respectivas Ordens Bancárias por meio das quais são realizados.

2) Exija das empresas contratadas que discriminem nas Notas Fiscais o valor dos tributos retidos.

3) Junte aos processos de pagamentos o comprovante do efetivo recolhimento dos tributos retidos.

4) Realize, e junte aos autos dos processos de pagamentos, consulta ao SICAF antes da autorização do pagamento.

12 - 001 - Recomendamos à FUNASA-MT que:

1) Anexe aos processos de pagamentos realizados pela Unidade as respectivas Ordens Bancárias por meio das quais são

realizados.

- 2) Exija das empresas contratadas que discriminem nas Notas Fiscais o valor dos tributos retidos.
- 3) Junte aos processos de pagamentos o comprovante do efetivo recolhimento dos tributos retidos.
- 4) Que realize, e junte aos autos dos processos de pagamentos, consulta ao SICAF antes da autorização do pagamento.

- **002** - Recomendamos à FUNASA/CORE-MT que estabeleça rotinas para:

- 1) Que os respectivos fiscais emitam relatórios mensais de acompanhamento da execução de cada contrato de serviço de prestação continuada assinado pela Unidade;
- 2) A realização e formalização do recebimento provisório dos serviços de prestação continuada pelo responsável por seu acompanhamento;
- 3) A realização e formalização do recebimento definitivo mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos respectivos termos contratuais.

13 - 001 - Recomenda-se à FUNASA/CORE-MT que acompanhe e providencie, inclusive tomando as medidas previstas em lei, o efetivo ressarcimento aos cofres públicos dos valores pagos a maior à empresa FORTESUL SEGURANÇA LTDA, CNPJ 02.576.238/0003-57, no valor de R\$ 300.507,91 (trezentos mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos).

15 -002- Recomendamos à FUNASA/MT que avalie a oportunidade e conveniência em realizar novo procedimento licitatório para a contratação de passagens terrestres, ante os vícios constatados no Pregão Eletrônico nº 28/2010.

- **003** - Recomenda-se à FUNASA/MT que somente licite obras e serviços mediante existência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, conforme determina o art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993.

18 - 001 - Recomendamos à FUNASA/CORE-MT apurar eventual responsabilidade daqueles que autorizaram a repactuação, uma vez que havia cotação de menor valor encontrado no mercado.

- **002** - Recomendamos à FUNASA-MT:

- 1) Realizar levantamento dos cálculos efetuados e que subsidiaram o valor da repactuação.
- 2) Caso não haja justificativa técnica para a repactuação, aditar o contrato retornando o preço mensal ao valor original, de forma retroativa, efetuando desconto dos valores pagos indevidamente.

19 - 002 - Recomendamos à FUNASA/MT que:

- 1) Antes da assinatura de seus contratos, exija da contratada a comprovação das condições de habilitação relativa à qualificação econômico-financeira, conforme determina o art. 27, § 2º, do Decreto 5.450/2005.
- 2) Verifiquem se as informações constantes na publicação dos extratos de contratos reproduzem, de forma fidedigna, os dados do próprio contrato.
- 3) No momento da elaboração do contrato para ser anexado ao edital, verifique se suas respectivas cláusulas estão adequadas ao objeto a ser contratado, com observância das exigências editalícias, de forma que o documento não contenha cláusulas desnecessárias ou impertinentes, bem como, caso necessário, seja suficiente para funcionar como título executivo extrajudicial.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gabinete da SUEST/MT

Justificativa para o seu não cumprimento:

2 – 001 Muitas dúvidas por parte dos Chefes de divisões, serviços, seções e setores para elaboração do plano de organização e fluxo de rotinas, principalmente porque eles sempre acreditaram que todos os controles seriam padronizados e viriam prontos da Presidência da FUNASA para todas as unidades e não seriam elaborados a nível regional.

3 – 002 Muitas dúvidas por parte dos Chefes de divisões, serviços, seções e setores para elaboração do plano de organização e fluxo de rotinas, principalmente porque eles sempre acreditaram que todos os controles seriam padronizados e viriam prontos da Presidência da FUNASA para todas as unidades e não seriam elaborados a nível regional.

5 – 001 e 002 A SUEST atendeu a recomendação. Embora o setor tenha feito a devida cobrança a todos os servidores ativos, a CGU deixou claro que a obrigatoriedade é apenas aos detentores de cargos em comissão ou função de confiança. A CGU manteve a recomendação por entender que o caso depende de uma análise mais profunda.

- **003** – Embora tenham sido providenciados novos armários para o arquivo de todos os documentos sigilosos, incluindo os relativos aos assentamentos funcionais dos servidores, a CGU manteve a recomendação para uma verificação mais minuciosa do caso.

6 – 001, 002 e 003 Embora a SUEST tenha procurado atender a recomendação ficou acordado em reunião com a CGU que a unidade, até 30/04/2012, fará um levantamento dos cedidos nessa situação; quanto aos servidores redistribuídos para o quadro do Ministério da Saúde, a Superintendência informará a SESAI os que recebiam insalubridade e encaminhará o documento a CGU, quanto aos que permaneceram a CGU fará verificação “in loco”.

9 – 001 Embora o setor tenha encaminhado manual de procedimentos, cujo objeto é executado no setor, a recomendação permaneceu, ficando acordado entre as partes que o item será avaliado em auditorias futuras.

10 – 001, 11 – 001 e 12 – 002 Muitas dúvidas por parte dos Chefes de divisões, serviços, seções e setores para elaboração do plano de organização e fluxo de rotinas, principalmente porque eles sempre acreditaram que todos os controles seriam padronizados e viriam prontos da Presidência da FUNASA para todas as unidades e não seriam elaborados a nível regional.

10 – 002, 11 – 002 e 12 – 001 Muitas dúvidas por parte dos Chefes de divisões, serviços, seções e setores para elaboração do plano de organização e fluxo de rotinas, principalmente porque eles sempre acreditaram que todos os controles seriam padronizados e viriam prontos da Presidência da FUNASA para todas as unidades e não seriam elaborados a nível regional.

13 – 001 Foi feita a repactuação do contrato e o valor em questão foi definido, ficando a empresa de devolver ao erário R\$ 51.198,71. O valor ainda não devolvido porque o processo encontra-se na CGU para uma análise mais minuciosa.

15 – 003 Muitas dúvidas por parte dos Chefes de divisões, serviços, seções e setores para elaboração do plano de organização e fluxo de rotinas, principalmente porque eles sempre acreditaram que todos os controles seriam padronizados e viriam prontos da Presidência da FUNASA para todas as unidades e não seriam elaborados a nível regional.

18 – 001 e 002 Embora a SUEST tenha feito as justificativas pertinentes, as recomendações permanecem pendentes porque a CGU quer re-analisar o processo.

19 – 002 – Foi encaminhado memorando circular a todos os setores para cumprimento de tal recomendação, embora o item continua pendente até que sejam concluídas e adotadas normas e rotinas para a eficácia do controle interno.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Por recomendação da CGU, cada setor da SUEST está elaborando manual de padronização de rotinas e/ou fluxograma para ser entregue dia 23/03/2012. Como não houve nenhum treinamento para a elaboração determinada, os responsáveis nas suas respectivas áreas estão encontrando dificuldades para tal.

Com relação ao item 19, se o Contrato não tivesse sido rescindido, o mesmo teria falhas. Desse modo para evitar que casos dessa natureza não mais ocorram, a SUEST enviou um memorando circular com diversas determinações, dentre elas, a contemplação do item em questão. A própria implantação de rotinas que está sendo adotada, impedirá esses erros crassos.

Em relação ao item 5 – 003, os novos armários deslizantes não foram apropriados para o armazenamento seguro, em função de que os mesmos não evitaram a entrada de roedores, vindo a comprometer a segurança dos documentos. Por esse motivo a guarda continua sendo feita nos arquivos antigos.

15. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

15.1 Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas no exercício

QUADRO A.15.1 – INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDA NO EXERCÍCIO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 201001144 e 201000092
Data do Relatório de Auditoria	18/01/2011 e 22/02/2011, respectivamente
Item do Relatório de Auditoria	1.1.1.1 e 1.1.1.2; 1.1.1.1, 1.2.1.1, 1.2.2.1, 1.2.3.1 e 2.1.1.1, respectivamente.
Comunicação Expedida/Data	<ol style="list-style-type: none"> 1. Memorando 553/790/1463/1545/1650/1780-COGED/AUDIT, 03/09/2011 2. Memorando 822/1238/COGED/AUDIT, de 20/06/2011 3. Memorando 1393/COGED/AUDIT, de 20/07/2011 4. Memorando 1453/1538/COGED/AUDIT, DE 01/08/2011 5. Memorando 1613/COGED/AUDIT, de 25/08/2011 6. Memorando 1619/COGED/AUDIT, de 29/08/2011 7. Memorando 1242/1365/1472/1662/1934/COGED/AUDIT, de 13/07/2011 8. Memorando 1445/CORAT/AUDIT, de 01/08/2011 9. Memorando 1686/1901COGED/AUDIT, de 15/09/2011 10. Memorando 13/24/417/876/1581/1685/1753/1943/1978/2107/COGED/AUDIT, de de 08/12/2011. 11. Memorando 543/COGED/AUDIT, 29/03/2011 12. Memorando 365/1864/COGED/AUDIT, 25/ 03/2011 13. Memorando 365/COGED/AUDIT, 25/03/2011 14. Memorando 365/COGED/AUDIT, 25/03/2011 15. Memorando 1498/1677/1797/COGED/AUDIT, de 15/09/2011 16. Memorando 1961/COGED/AUDIT, de 16/11/2011 17. Memorando 1692/COGED/AUDIT, de 15/09/2011 18. Memorando 1796/1890/COGED/AUDIT, de 28/11/2011 19. Memorando 1948/2080/COGED/AUDIT, de 10/11/2011 20. Memorando 1817/1952/CORAT/AUDIT, de 18/10/2011 21. Memorando 836/1327/1578/1775/COGED/AUDIT, de 07/10/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT
Descrição da Recomendação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Enviar planilhas detalhando e indicando comparativos de custos se preços com DDI sobre os convênios: 2040/2004; 2083/2006; 3011/2005, do Município de Tangará da Serra/MT. 2. Verificar se os preços praticados na execução das despesas do convênio estão compatíveis com os preços de mercado. Em sendo identificado prejuízo, adotar as medidas administrativas necessárias para o recolhimento do débito, devidamente atualizado, caso essas medidas não sejam suficientes, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial, Município de Marcelândia/MT.

	<ol style="list-style-type: none"> 3. Proceder à abertura de Tomada de Contas Especial, conforme acórdão 4454- TCU de 2010. 4. Informações acerca do convênio nº 175/2008 e da aprovação de planilha orçamentária, do Município de Alto Paraguai/MT. 5. Informações a cerca do convênio nº 1432/05 de Barra do Garças/MT, que gerou a Instauração de inquérito civil público - ICP 016/2010. 6. Pronunciamento sobre denúncia “FUNASA abandona veículos”. 7. Solicita informações/documentações acerca dos procedimentos adotados para sanar falhas apontadas no convênio nº 786/05, do Município de Várzea Grande/MT, para atender Relatório de Fiscalização da CGU. 8. Encaminhar relatório de visita técnica, cópia do edital da licitação e anexos até a fase de contratos do convênio 437/2006 do Município de Colniza/MT. 9. Proceder à adoção de medidas corretivas referente aos itens das constatações do Relatório de Demandas Especiais 00190.011536/2009-15. 10. Solicita pronunciamento item a item dos convênios 500/03, 1102/02, 2840/06, EP 526/98, EP 2087/01 e 033/09, do Município de Cotriguaçu/MT. 11. Solicita cópias de pareceres técnicos e financeiros do convênio 2532/2006, conforme acórdão 647/2011-TCU. 12. Solicita informações acerca do item mencionado no acórdão 5456-TCU, referente ao convênio 1459/2003, do Município de Paranatinga/MT. 13. Solicita informações acerca do item mencionado no acórdão 5456-TCU, referente aos convênios 3026/2001 e 0625/2003, do município de Vila Rica/MT. 14. Solicita informações acerca do item mencionado no acórdão 5456-TCU, referente ao convênio 2114/2001, do Município de Várzea Grande/MT. 15. Solicita pronunciamento item a item de providências adotadas para atender a CGU, informações contidas nos relatórios de Demandas Especiais da CGU Nº 00212.000419/2009-12, 00212.000421/2009-91 e 00212.000418/2009-78. Solicita atendimento do acórdão 1566. Informar se a conveniente foi notificada sobre as irregularidades detectadas e o estágio atual dos trabalhos de TCE, dos Municípios de Santo Antônio de Leveger, Cáceres e Confresa/MT, dos TC/PAC 0129/07, 0299/07, 2940/06 e 1760/06; TC/PAC 1846/05 e 1608/07; e 2408/06, 1897/06, TC/PAC 0106/07 e 0893/07 dos respectivos municípios. 16. Solicita cópia da notificação e o estágio atual dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, do convênio 2161/2000, do Município de Santo Antônio de Leveger/MT. 17. Solicita informações sobre as providências adotadas para o cumprimento das determinações insertas nos itens do acórdão 1566/2011-TCU – Plenário, relativas ao convênio 2144/2000, do Município de Santo Antônio de Leveger/MT. 18. Encaminha relatório de fiscalização nº 376/2011/TCU, para adoção de providências, referente ao convênio 612/2008, do município de Jaurú/MT. 19. Solicita pronunciamento sobre os itens 5.2 e 6.2 do RF da CGU nº 491 do 16º Sorteio do convênio 625/2003, do Município de Vila Rica/MT. 20. Manifestar sobre irregularidades na execução do TC/PAC 0130/07, falha no tratamento da água na localidade de Alto Bandeirante/MT com excesso de cloro e atender solicitação de serviços de educação e saúde. 21. Solicita a adoção de procedimentos específicos para complementar o campo “manifestação e providências da Unidade” do Plano de Providências, relativo aos convênios 180/08 e 423/03 do Município de Nova Maringá/MT e convênio 0965/05 do Município de São Félix do Araguaia/MT, do Relatório de Fiscalização da CGU - 32º Sorteio.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT	

Síntese das providências adotadas

1. Documentos encaminhados através do Memorando nº 106/2011/DIESP.
2. Foram utilizados os custos unitários constantes no SINAP, referente ao mês de julho/2009, ou seja, o mesmo que o analista utilizou para a aprovação do projeto básico. E informado a COGED através do Memorando nº 107/SECON/GAB/SUEST/MT.
3. Emitida Portaria 196 de designação dos servidores LEIDY HELENA OLINTO MENEZES VIEIRA E TARCILA GONÇALVES DA SILVA para proceder TCE na SUEST/MT.
4. Encaminhado Memorando nº 146/2011/SECON e Memorando 091/2011/DIESP, com a documentação pertinente.
5. Documentos encaminhados através do Memorando nº 169/2011/SECON.
6. Encaminhado cópia do ofício nº 1937, solicitação de Auditoria nº 201105391/005 e outros documentos.
7. Encaminhado o Memorando 142/2011/ASPLAN, de 05/09/2011.
8. Atendido através do Memorando nº 155/2011/SECON e 120/2011/DIESP.
9. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, conforme Portaria nº 15, de 05/02/2010, prorrogada pela Portaria nº 42, de 14/04/2011, do Corregedor da Auditoria Interna da FUNASA.
10. Foram encaminhadas cópias de relatórios físicos e financeiros dos referidos convênios.
11. Foram encaminhadas cópias de relatórios físicos e financeiros dos referidos convênios.
12. Foram enviadas cópias da documentação comprobatória.
13. Foram enviadas cópias da documentação comprobatória.
14. Foram enviadas cópias da documentação comprobatória.
15. Foram enviadas cópias de documentos para análise da CGU.
16. Foi encaminhada cópia da notificação.
17. Foi encaminhada cópia do parecer técnico emitido pela área de Engenharia após verificação “in loco”.
18. Foram encaminhados cópias de relatórios de visita técnica e financeira.
19. Foram enviadas cópias de documentos para análise da CGU.
20. Foi solicitada a dilação de prazo.
21. O Plano de Providências foi preenchido e enviado, com ressalva ao convênio 423/03 que ainda está pendente.

Síntese dos resultados obtidos

1. Concluído. A DIESP sugeriu abertura de TCE para apuração dos fatos.
2. Concluído.
3. Em curso.
4. Atendido.
5. Atendido.
6. Atendido.
7. Atendido parcialmente.
8. O SECON concluiu que : após esgotadas todas as medidas administrativas, os autos foram encaminhados para instalação de TCE.
9. Encontra-se em fase de julgamento na Presidência/FUNASA.
10. Atendido parcialmente.
11. Atendido.
12. Atendido parcialmente.
13. Atendido parcialmente.
14. Atendido.
15. Atendido parcialmente.
16. Atendido parcialmente.
17. Atendido parcialmente.
18. Atendido parcialmente.
19. Atendido parcialmente.
20. Dilação concedida por mais 40 dias, porém não atendido.
21. Atendido parcialmente.

Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Devido à falta de recursos humanos em quase todos os setores desta unidade regional, a falta de capacitação para os

servidores em áreas específicas, como por exemplo, no Serviço de Convênios e Comissão Permanente de Licitação, o que tem causado a SUEST/MT várias dificuldades na execução de suas tarefas e no cumprimento de suas metas e com isso, conseqüentemente vem provocando atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos pelas unidades de controle. Mesmo assim esta Superintendência procurou desenvolver bem as suas atividades para prestar os melhores serviços possíveis.

15.2 Recomendações da unidade de controle interno ou de Auditoria Interna pendentes de atendimento

QUADRO A.16.2 – INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA PENDENTE DE ATENDIMENTO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 201001144 e 201000092
Item do Relatório de Auditoria	1.1.1.1 e 1.1.1.2; 1.1.1.1, 1.2.1.1, 1.2.2.1, 1.2.3.1 e 2.1.1.1, respectivamente.
Comunicação Expedida	<p>7. Memorando 1365/1472/1662/COGED/AUDIT, de 13/07/2011</p> <p>9. Memorando 1686/1901COGED/AUDIT, de 15/09/2011</p> <p>10. Memorando 13/24/417/876/1581/1685/1753/1943/1978/2107/COGED/AUDIT, de 08/12/2011.</p> <p>12. Memorando 365/1864/COGED/AUDIT, 25/03/2011</p> <p>13. Memorando 365/COGED/AUDIT, 25/03/2011</p> <p>15. Memorando 1498/1677/1797/1901/COGED/AUDIT, de 16/11/2011</p> <p>16. Memorando 1961/COGED/AUDIT, de 16/11/2011</p> <p>17. Memorando 1692/COGED/AUDIT, de 15/09/2011</p> <p>18. Memorando 1890/COGED/AUDIT, de 28/11/2011</p> <p>19. Memorando 1948/2080/COGED/AUDIT, de 10/11/2011</p> <p>20. Memorando 1817/1952/CORAT/AUDIT, de 18/10/2011</p> <p>21. Memorando 836/1327/1578/1775/COGED/AUDIT, de 07/10/2011</p>
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT
Descrição da Recomendação	<p>7. Informações a cerca do convênio nº 786/05, do Município de Várzea Grande/MT, para atender Relatório de Fiscalização da CGU.</p> <p>9. Proceder à adoção de medidas corretivas referente aos itens das constatações do Relatório de Demandas Especiais 00190.011536/2009-15.</p> <p>10. Solicita pronunciamento item a item dos convênios 500/03, 1102/02, 2840/06, EP 526/98, EP 2087/01 e 033/09, do Município de Cotriguaçu/MT.</p> <p>12. Solicita informações acerca do item mencionado no acórdão 5456-TCU, referente ao convênio 1459/2003, do Município de Paranatinga/MT.</p> <p>13. Solicita informações acerca do item mencionado no acórdão 5456-TCU, referente ao convênio 3026/2001 e 0625/2003, do Município de Vila Rica/MT.</p> <p>15. Solicita pronunciamento item a item de providências adotadas para atender a CGU, informações contidas nos relatórios de Demandas Especiais da CGU Nº 00212.000419/2009-12, 00212.000421/2009-91 e 00212.000418/2009-78. Solicita atendimento do acórdão 1566. Informar se a conveniente foi notificada sobre as irregularidades detectadas e o estágio atual dos trabalhos de TCE, dos Municípios de Santo Antônio de Leverger, Cáceres e Confresa/MT, dos TC/PAC 0129/07, 0299/07, 2940/06 e 1760/06; TC/PAC 1846/05 e 1608/07; e 2408/06, 1897/06, TC/PAC 0106/07 e 0893/07 dos respectivos municípios.</p> <p>16. Solicita cópia da notificação e o estágio atual dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, do convênio 2161/2000, do Município de Santo Antônio de Leverger/MT.</p> <p>17. Solicita informações sobre as providências adotadas para o cumprimento das</p>

	<p>determinações inseridas nos itens do acórdão 1566/2011-TCU – Plenário, relativas ao convênio 2144/2000, do Município de Santo Antônio de Leverger/MT.</p> <p>18. Encaminha relatório de fiscalização nº 376/2011/TCU, para adoção de providências, referente ao convênio 612/2008, do Município de Jaurú/MT.</p> <p>19. Solicita pronunciamento sobre os itens 5.2 e 6.2 do RF da CGU nº 491 do 16º Sorteio do convênio 625/2003, do Município de Vila Rica/MT.</p> <p>20. Manifestar sobre irregularidades na execução do TC/PAC 0130/07, falha no tratamento da água na localidade de Alto Bandeirante/MT com excesso de cloro e atender solicitação de serviços de educação e saúde.</p> <p>21. Solicita a adoção de procedimentos específicos para complementar o campo “manifestação e providências da Unidade” do Plano de Providências, relativo aos convênios 180/08 e 423/03 do Município de Nova Maringá/MT e convênio 0965/05 do Município de São Félix do Araguaia/MT, do Relatório de Fiscalização da CGU - 32º Sorteio.</p>
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT	
Justificativas para o não atendimento	
<p>7. Aguardando manifestação do Município referente às solicitações da DIESP.</p> <p>9. O PAD encontra-se em fase de julgamento na Presidência/FUNASA.</p> <p>10. Conforme Portaria nº 314/2011, de 14/06/2011, do Presidente da FUNASA que instituiu processo seletivo para repasse de recursos para ações de saneamento básico, em especial ao PAC -2, além do atendimento em paralelo de outras demandas, prejudicaram o cumprimento de grande parte das solicitações.</p> <p>12. Conforme Portaria nº 314/2011, de 14/06/2011, do Presidente da FUNASA que instituiu processo seletivo para repasse de recursos para ações de saneamento básico, em especial ao PAC -2, além do atendimento em paralelo de outras demandas, prejudicaram o cumprimento de grande parte das solicitações.</p> <p>13. Conforme Portaria nº 314/2011, de 14/06/2011, do Presidente da FUNASA que instituiu processo seletivo para repasse de recursos para ações de saneamento básico, em especial ao PAC -2, além do atendimento em paralelo de outras demandas, prejudicaram o cumprimento de grande parte das solicitações.</p> <p>15. Conforme Portaria nº 314/2011, de 14/06/2011, do Presidente da FUNASA que instituiu processo seletivo para repasse de recursos para ações de saneamento básico, em especial ao PAC -2, além do atendimento em paralelo de outras demandas, prejudicaram o cumprimento de grande parte das solicitações.</p> <p>16. Conforme Portaria nº 314/2011, de 14/06/2011, do Presidente da FUNASA que instituiu processo seletivo para repasse de recursos para ações de saneamento básico, em especial ao PAC -2, além do atendimento em paralelo de outras demandas, prejudicaram o cumprimento de grande parte das solicitações.</p> <p>17. Conforme Portaria nº 314/2011, de 14/06/2011, do Presidente da FUNASA que instituiu processo seletivo para repasse de recursos para ações de saneamento básico, em especial ao PAC -2, além do atendimento em paralelo de outras demandas, prejudicaram o cumprimento de grande parte das solicitações.</p> <p>18. Conforme Portaria nº 314/2011, de 14/06/2011, do Presidente da FUNASA que instituiu processo seletivo para repasse de recursos para ações de saneamento básico, em especial ao PAC -2, além do atendimento em paralelo de outras demandas, prejudicaram o cumprimento de grande parte das solicitações.</p> <p>19. Conforme Portaria nº 314/2011, de 14/06/2011, do Presidente da FUNASA que instituiu processo seletivo para repasse de recursos para ações de saneamento básico, em especial ao PAC -2, além do atendimento em paralelo de outras demandas, prejudicaram o cumprimento de grande parte das solicitações.</p> <p>20. Conforme Portaria nº 314/2011, de 14/06/2011, do Presidente da FUNASA que instituiu processo seletivo para repasse de recursos para ações de saneamento básico, em especial ao PAC -2, além do atendimento em paralelo de outras demandas, prejudicaram o cumprimento de grande parte das solicitações.</p> <p>21. Conforme Portaria nº 314/2011, de 14/06/2011, do Presidente da FUNASA que instituiu processo seletivo para repasse de recursos para ações de saneamento básico, em especial ao PAC -2, além do atendimento em paralelo de outras demandas, prejudicaram o cumprimento de grande parte das solicitações.</p>	

16. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

16.1 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Mato Grosso			255011
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2011 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Itens: 1 a 7 Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília – DF.	Data	25/01/2012
Contador Responsável	Evanice Camargo Cardoso	CR C nº	4763

QUADRO B.1.2 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Mato Grosso			255011
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2011 refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: RESTRIÇÃO a) 101 – FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMB b) 163 – SLD. A LONGADOS CTAS TRANSITÓRIAS AT. COMP. c) 470 – DESPESAS SEM AMPARO LEGAL d) 951 – FALTA/RESTRIÇÃO CONFORM. REGISTROS_ GESTÃO e) 973 – FALTA DE TEMPESTIVIDADE NA REMESSA DE DOCUMENTOS. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília – DF.	Data	25/01/2012
Contador Responsável	Evanice Camargo Cardoso	CR C nº	4763

17 - CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO:

A Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST, no exercício de 2011, mesmo não tendo medido esforços para desenvolver as suas atividades e buscar atingir os seus objetivos enfrentou muitas dificuldades, a começar pela falta de recursos humanos porque se não bastasse os 05(cinco) servidores que ainda continuam afastados por força daquela ação da Polícia Federal, realizadas em 2010, outros 02(dois) servidores que se aposentaram desfalcando ainda mais o nosso quadro, que já era reduzido e com isso veio a refletir no desenvolvimento das nossas atividades em todos os setores da SUES/MT,

sem falar em outros servidores que já se encontram em abono permanência e que poderão se aposentar a qualquer momento. Com isso não pudemos realizar todas as nossas tarefas e metas em tempo hábil e assim não tivemos como cumprir toda a demanda relativa às atividades necessárias, para alcançar todos os nossos objetivos.

Outra questão foi à dificuldade que tivemos para contratar empresa para fornecimento de serviços de apoio administrativo, porque algumas empresas que participam dos certames licitatórios não estão devidamente habilitadas e nem cumprem integralmente a legislação vigente, de maneira que tivemos dificuldades para contratar os serviços terceirizados e SUES/MT terminou ficando alguns dias sem a mão-de-obra administrativa terceirizada, o que veio ainda mais dificultar a execução das nossas atividades porque estamos com o quadro de servidores bem reduzido e tivemos que realizar todas as tarefas necessárias ao cumprimento de cada meta.

Outro fato real enfrentado pela SUEST/MT foi à falta de condições de trabalho, porque o prédio desta regional é muito antigo e precisa de uma reforma completa em todas as suas instalações, pois, passamos por uma perícia da justiça do trabalho e esta, constatando as más condições de trabalho advertiu este órgão, determinando que se em 90 (noventa) dias não fosse realizada uma reforma, pelo menos, nas partes mais críticas desta sede da FUNASA, esta seria multada por falta de condições de trabalho. Diante disto, o superintendente solicitou os recursos orçamentários e financeiros para a reforma, mas em virtude do Decreto nº 7.446./2011, de 01/03/2011, a FUNASA só conseguiu a liberação de R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais) para a reconstrução de parte do muro, reforma dos banheiros e a pintura geral da sede, que já está sendo feita essa pequena reforma e que, diante das condições que se apresenta o prédio, servirá apenas como um paliativo.

Esta superintendência procurou superar os obstáculos e desenvolver os seus trabalhos, na medida do possível, procurando sempre dar assistências necessárias as áreas sob a sua jurisdição, no tocante ao saneamento básico, saneamento ambiental e demais atividades sob a responsabilidade desta SUEST/MT, visando atender grande parte das demandas de competência desta unidade regional e atingir, pelo menos, a maioria dos seus objetivos.

Contudo, considerando todo o exposto acima acreditamos que, mesmo não dispondo de todas as condições necessárias para realizar todas as nossas atividades, fizemos um bom trabalho e obtivemos resultados satisfatórios.

Para o exercício seguinte esperamos superar todas as barreiras encontradas em 2011, que a FUNASA possa programar e implementar a reforma no restante de suas dependências, consiga realizar concurso público para suprir as necessidades de recursos humanos, recompondo o seu quadro de servidores, para reestruturar as suas Divisões, Serviços, Seções e Setores, a fim de que possamos atender toda a demanda do PAC – 2, desenvolver normalmente todas as nossas atividades e conseguir atingir os nossos objetivos.

FUNASA



Ministério da
Saúde

